

ÍNDICE

BAHIA	25
BARREIRAS / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CLAUDINEI SILVA REZENDE	25
ENTRE RIOS / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MARTINS DE SA OLIVEIRA, CELIA REGINA COUTINHO DE SA OLIVEIRA	26
FEIRA DE SANTANA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CESAR AUGUSTO HABITZREUTER	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JACQUELINE APARECIDA JORDAO	30
ITABUNA / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETISA EMPREENDIMENTOS LTDA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS	32
ITAPETINGA / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE FREITAS DIAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAERSON GOMES DE JESUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FAGUNDES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCELMO DE JESUS SANTOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DELMIRO GONCALVES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA SILVA	34
LAURO DE FREITAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA SOUZA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANDERSON BORGES DE SANTANA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ANDRADE CARDOSO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON AMORIM DE SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA DA SILVA	36

SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO DO NASCIMENTO NETO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVYNE DRUSCILLA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RAMO SANTANA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES COURA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLI MOREIRA GOUVEIA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS BASTOS NETO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JESUS DOS SANTOS	41
PAULO AFONSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAISI LOPES PATRIOTA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DALMA REGINA MOURA NOBREGA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA REISURREICAO SANTOS	42
SAUDE / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	43
SENHOR DO BONFIM / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ELIAS SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO	44
TUCANO / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUCELINO GOMES MOREIRA, JADIELCE PIMENTEL DOS SANTOS	45
ESPÍRITO SANTO	46
CARIACICA / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, WALDETH MARIA DA SILVA SBARDELOTT, MYKAELLA MARTINS SBARDELLOTTO PAGOTTO	46
COLATINA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA FILHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA	47
LINHARES / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TOBIAS DE ANDRADE, MARIA PELISSARI ZORZANELLI	47

SERRA / ES	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA SILVA, DEUZITA DE JESUS SILVA	48
VITORIA / ES	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE FERREIRA GARCIA, HELIO BARROSO DOS REIS	48
GOIÁS	49
CALDAS NOVAS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES MIRANDA NASCIMENTO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA VIEIRA DE FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ONORATO MARTINS DA SILVA, LARISSA BARROS LOPES	51
CIDADE OCIDENTAL / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALERIA POLEZE BARBOSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELINGTON MATOS MIRANDA	52
JARAGUA / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA GUEDES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALVES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENUZIA FONTES MARTINS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA	54
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON MAGNO DE OLIVEIRA-ME, UELITON MAGNO DE OLIVEIRA, MARCILENE DE SOUZA CORREIA	54
MINAS GERAIS	55
ARAGUARI / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MACHADO	55
BAEPENDI / MG	55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON JOSE DA SILVA LOPES	56
BELO HORIZONTE / MG	56
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MATOS SANTOS	56
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO FERNANDES	57
BETIM / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES GONCALVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN HENRIQUE MARTINS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	59
BRASÍLIA DE MINAS / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ, LAERCIO CAVALHEIRO DA LUZ	60
CAMPO BELO / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA	60
CAPELINHA / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA RAMOS BARBOSA	61
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FRANCA MAGALHAES, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES	61
GOVERNADOR VALADARES / MG	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO	62
IBIRITE / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON JUNIO REZENDE	63
ITABIRA / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIANO DE OLIVEIRA, MARIA DO ROSARIO MADEIRA DE OLIVEIRA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA LOPES, EDUARDO DE ALVARENGA SANTOS	64

ITANHOMI / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA CRISTA TENDA DO SENHOR JESUS	65
ITURAMA / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	65
JUIZ DE FORA / MG	66
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME	66
MATEUS LEME / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	67
MONTES CLAROS / MG	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS	68
NANUQUE / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE CARVALHO DE SOUZA	68
PARACATU / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA JUSTINO PEREIRA, JOAO QUINTINO DE SOUZA, MARIA DE FATIMA BOMTEMPO DE SOUZA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INEZ DUARTE RODRIGUES, CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA, FABIO RODRIGUES DE SOUSA, JOSE JULIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA HERMINIA RODRIGUES DE SOUSA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS, FRANCISCO FERREIRA ARAUJO, LUCILIA CAMPOS PEREIRA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, LUCIENE CAMPOS DE CARVALHO, FARNEZIO MOREIRA DE CARVALHO FILHO, LUCI CAMPOS DUARTE, MAURO ALVES DUARTE, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, VIVIANE ANDRADE PORTO CAMPOS, LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPOS, LIDIANE PIRES DOS SANTOS CAMPOS	70
PASSOS / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON CAETANO DA SILVA	72
POMPEU / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES DA SILVA, ANTONIO GUIMARAES CAMPOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVILMAR FERNANDES DA SILVA	73
RESPLENDOR / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	74

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVELINO VENTORIM, MARILENE DE FATIMA VENTORIM COSTA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RILDO FERREIRA DA SILVA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIAS GONCALVES	75

SANTA LUZIA / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, CHARLES WILLER DA COSTA	76

SANTA VITORIA / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DO BRASIL	77

UBERABA / MG	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR DE BESSA ARAUJO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA LUZIA	78

UBERLANDIA / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON SPINDOLA E OUTROS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL GARCIA CARDOSO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BATISTA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER LUIS SILVA SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F4Y SUPLEMENTOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, JOAO VITOR BORGES MERCALDI, ANA LARA ROCHA PINA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO VELOSO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO CAETANO SARAMAGO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DIEGO BATISTA DE SOUZA ROCHA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNI MARTINS REZENDE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUEL CARRIJO, ULI LACI CELESTINO CARRIJO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE LOPES NAVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE MARTINS DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVAILDE DE JESUS SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA CASTRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELA CRISTINA BESSA FREITAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MUNIZ DOS REIS	87
VARGINHA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR	87
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARTINS	88
MATO GROSSO DO SUL	88
CAMPO GRANDE / MS	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	88
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADILSON FERRARI SANTANA SOARES, ALCINEIA APARECIDA SANGALLI	88
NAVIRAI / MS	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA	89
MATO GROSSO	89
SINOP / MT	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA JUNQUEIRA FRANCO CARVALHO	89
PARÁ	90
ALTAMIRA / PA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRY ALVES DE AGUIAR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	90
ANANINDEUA / PA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR	91
BELEM / PA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, JORGE TADEU ALVES TREMURA	91
MARABÁ / PA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON RIBEIRO OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DE SOUSA ROCHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA	93

ASSUNCAO	93
PARAGOMINAS / PA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UNIAO AGRO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	94
PERNAMBUCO	95
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIELE DO NASCIMENTO BARROS ALBUQUERQUE, WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO JOSE FILHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERTON CAVALCANTI BEZERRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES JOSE DE LIMA NETO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR VALENTE BARBOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ACA DE MELO COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	98
PAULISTA / PE	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADNILTON FONSECA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA COSTA, VANESCA NATALI FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	99
RECIFE / PE	99
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PONTES MARANHÃO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MESQUITA CABRAL BARRETO, DOMENICA MOREIRA VERAS BARRETO	100
PARANÁ	100
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ RODRIGUES, MARIA JOSE SILVA DE ALECRIM RODRIGUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYDICLEI ENEAS DA SILVA, WILDA JOSEFINE DA SILVA	101
RIO DE JANEIRO	101
ANGRA DOS REIS / RJ	101
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO PADILHA FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA	102

CABO FRIO / RJ	102
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO	103
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA CAMINI DE PINHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CHAGAS PINTO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DANTAS FERNANDES	104
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	105
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MENDES DA SILVA, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH FERREIRA RAMOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMAO MIGUEL NETO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, RODRIGO FORTES DE SOUZA	107
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	108
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, KARINA LOPES MARINS DE MENEZES	108
DUQUE DE CAXIAS / RJ	108
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO LEO MORET	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ICQL QUIMICA LTDA	110
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	111
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDJAN SOUZA MACHADO, DAVID GARCIA MACHADO	111
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CRUZ DOS REIS	112
ITAPERUNA / RJ	112
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, KERMYLER SILVA TURBANO	112
MACAE / RJ	113
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FIGUEIREDO	113

PIMENTEL, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO	113
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANI PRADO VAZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SOARES MATTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE ARAUJO, GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE ARAUJO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOMES MARTINS, KELLY BARROS DE OLIVEIRA REIS SARDINHA MARTINS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MENDONCA NEVES, FERNANDA CARNEIRO DRUMOND NEVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, HELOIZA RODRIGUES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERVAL ALAMAR DE AGUIAR	117
MAGE / RJ	117
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE MALAQUIAS SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO BEZERRA, CRISTIANE DIAS CARNEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO DOS REIS MONTEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MALHETA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS ESTEVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE BASTOS NASCIMENTO DA SILVA, ERNANY GOMES DA SILVA	120
NITEROI / RJ	121
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO FRANCA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA	122
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA	122
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA	123
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ALMEIDA RIBEIRO	123
NOVA FRIBURGO / RJ	124
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA DE LUCENA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE SOUZA CAMPOS	124

NOVA IGUAÇU / RJ	125
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO	125
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, ALEX SOARES PATARO GONCALVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO VERBO RODRIGUES	126
QUEIMADOS / RJ	127
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIEIRA BARCELLOS, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL	127
RIO DAS OSTRAS / RJ	127
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES, MARIA JOSE LOPES MARINHO AIRES	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO, MAURO AFFONSO E AFFONSO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO, MAURO AFFONSO E AFFONSO	129
RIO DE JANEIRO / RJ	130
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICHIA RIBEIRO	130
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA GUERRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM COUTINHO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE ALVES, TAISSA MARCOLINO DE JESUS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENESES RIBEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VILELA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PACHECO DA FONTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES DE ANDRADE FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON LUIZ DA COSTA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECILENE DOMINGOS PINHEIRO, LUIZ TORRES HOMEM	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CAMARGO PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE MARIA FERREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOUGLAS SILVA DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA COELHO DE OLIVEIRA	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR GILPAIM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO ALVES SUAREZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, ELAINE FURTADO DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CAROLINE DE LIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO CESAR DE OLIVEIRA, SILVANIA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY SOARES LEITAO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA	141
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA	141
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO J DA COSTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE LOPES DA SILVA, JOSE AUGUSTO LOPES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO BRITO ROSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER LEAUBON, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE AMORIM TIRRE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA MACEDO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO	146
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA	149
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO CORREA NUNES	149
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANA MARIA DE SOUZA BARROS, CLAUDIO MOREIRA DE MEDEIROS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA MONICA DA SILVA PAULA, LUIS CLAUDIO MACHADO PAULA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS GUIMARAES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE LOS REYES PEIXOTO, GABRIELLE DE LOS REYES CLEMENTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVAR FACO JUNIOR	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES FRANCISCO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES FRANCISCO, FLAVIA LEANDRO DA CRUZ FRANCISCO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FERES BERGAMINI MONTES, BARBARA SEREJO CABRAL BOTELHO FERES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN SOUZA PEREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, SORAIA MELLO DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ VIANNA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE OLIVEIRA DE JESUS, MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE SOUSA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ZAVA, REGINA CELIA ROCHA ZAVA	161
SAO GONCALO / RJ	161
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON QUARESMA PEREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLEN JHONATAN QUARESMA MORAIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LIMA JANES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR MORAES QUARESMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SANTOS DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ REIS MESQUITA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARINS DE SA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE SOARES GOMES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES SYNTHES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PAULINO DA COSTA, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GARCIA DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GRAYCE DO AMARAL VIEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA MESQUITA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLI KELLY FERREIRA, PAULO CESAR SILVA ALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ROCHA DAVI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VIANA SIMAO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES, ISAC SILVA DE ALMEIDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA GOMES BARBOSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ISIDRO DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GRACY DIAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOMES NOGUEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSHEY DA CONCEICAO SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA ROSARIO	176
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HELENA CUPOLILLE BAPTISTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MEYER MOURA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE JESUS PACHECO, MATHEUS DE JESUS PACHECO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SANTANNA BAPTISTA, MICHELLE THEODORO SANT ANNA BAPTISTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEKER DE ASSIS DIAS, JULIANA CAMILA CAMARA COSTA DIAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS	179

RODRIGUES DE FREITAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA, ALESSANDRO DA SILVA LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SILVA MATTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOMINGUES LABRE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA BARROS ARAUJO	181
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACIARA MARQUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO	183
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	183
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SILVA QUEIROZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE BRAGA DE PAULA CRUZ, MICHAEL CRUZ DE ALMEIDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, MARTHA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA MORAES, JORGE MORAES BARBOZA, CLAUDIA JOSE DA SILVA DE MORAES	185
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIR PERES GAMA	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE DO NASCIMENTO GAMA	186
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUPIRA ALVES CORREA	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VLADEMIR GONCALVES DOS SANTOS	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREA DA SILVA JESUS	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS JESUS DA SILVA ROCHA	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO VIANA DE ALMEIDA	189
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE DA SILVA VIANA	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTA LOPES MADEIRA	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DA COSTA PINTO	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINICE ROCHA DA COSTA PINTO	191
TERESOPOLIS / RJ	192
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN CARLOS CUNHA	192
VASSOURAS / RJ	193

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAIXAO TOUR TRANSPORTES LTDA, CELESTE DE SOUZA FONTES, AFFONSO AGRICOLA FONTES, RAFAEL CARLOS DE ALMEIDA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ELIZIO MELO PORTO FILHO, JORGE MARCOS DE CAMPOS LIMA	193
RIO GRANDE DO SUL	194
ALVORADA / RS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA SILVEIRA	194
ARROIO DOS RATOS / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN FORTES DE ABREU	195
CACHOEIRINHA / RS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA LUZ LOPES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALDEZ RUBIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PADILHA BARBOSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON RAUPP DA ROCHA, CLEUSA ROCHO DA ROCHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ, KELLEN LESSA PACHECO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULY CANDIDA DA ROSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELI DA COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VARGAS TAVARES, ELEANE DA COSTA TAVARES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY DE ARAUJO CASTRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, LUIS CARLOS CARLESSO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROSA BOIZONAVE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GULARTE ALVES	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DEMETRIO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FOLIATTI DOILE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES, FRANCIANE TOLEDO DE MATOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA MARTINES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES VATRIN	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES DUARTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA ALVES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANK CAMARGO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO FRANCO DE ARAUJO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY MELO DA COSTA, JONATHAN SILVA DA ROSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORGES PEREIRA, MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE AMARAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS, LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANE CHU MARTINS, DIEGO DUTRA GOMES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS	209
CARAZINHO / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CAMARGO DA SILVA	210
CHARQUEADAS / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEI CECILIA SOUZA RODRIGUES, OMAR COLARES RODRIGUES	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLINITEST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MELLO DA ROSA, MARTA MARIA RUPPENTHAL DA ROSA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR CAIRUGA PINHEIRO, ALDO ALONSO GARCIA PINHEIRO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOVANE DE FREITAS PEREIRA, ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	213
CONSTANTINA / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BESTSUI ALIMENTOS LTDA,	

JOSE LEOMAR BATAIOLLI, ANGELO ANTONIO TURRA SIGNOR	213
ERECHIM / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRO CANCIAN	214
ESTEIO / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BAPTISTA RODRIGUES	214
FARROUPILHA / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO	215
GRAVATAI / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE FREITAS GATTINO, TATIANE AGUIAR GATTINO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRES DE BRITO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA	217
LAJEADO / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LEONHARDT, ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SILVEIRA LINHARES, LUCAS VITORIA VIDES	218
NOVO HAMBURGO / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAN BIERHALS WARMBURG, JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA SOARES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PRESTES DOS SANTOS, JOZELI ANERES DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	219
PELOTAS / RS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI DA ROSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDES CONCEICAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADO FERNANDES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA BELING EICHHOLZ	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CUNHA DUARTE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GAYER MARTINS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROITER PERES MARTINS, WENDY RODRIGUEZ MARTINS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VERGARA DE SOUZA	223

PORTO ALEGRE / RS 224

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FUMEGALLI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANHUDO FERREIRA, ROGERIO MOSCHETTA, THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BAUMHARDT	225

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA PEDREIRA FAZENDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARTINS DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON CASTILHOS DE BARROS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIANO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, JESSICA FERNANDA ROCHA DUARTE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA FERRAZ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BANDEIRA DE SOUZA, MARISETE GONÇALVES PADILHA BANDEIRA DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO MAR BECK	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SCHMITT, MISAEL APARECIDO CANDIDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SOARES LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA TAIS GARCEZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LUCINI DIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA E SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS LOPES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI VARGAS PREDEBON, DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCENEI SANTOS DA SILVEIRA, ALANA PRADO PIMENTEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO FAUSTO	236

FRAGA CARDOSO, NADINE CECILIA DE CAMPOS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MONTEIRO FONSECA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC RODRIGUES BRASIL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA FARIAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA BUENO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA BRUM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS DA LUZ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMI PUCHOWSKII	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SCHNEIDER DE SOUZA, CLAUDIA SCHNEIDER	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA	243
RIO GRANDE / RS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA, LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SOUSA DE OLIVEIRA DIAS, VALDEIR BAPTISTA DIAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN TREICHA LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAZ DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK, THAIS RODRIGUES TONET WERNECK	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO	246
SAPUCAIA DO SUL / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMOR JOSE DOS SANTOS SILVA, MARLENE DE SA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA MELLO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA ROCHA GIANEZINI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGO DIANE MORAES GOULART DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL KIRCHNER, ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER	250

TAQUARA / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA SILVA	250
TORRES / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONARETI FERRARI	251
TRAMANDAI / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAZZIM MARTINS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEI DA SILVA FERNANDES	252
SANTA CATARINA	253
BARRA VELHA / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NERIVALDO PEREIRA	253
BIGUACU / SC	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS FORTUNA LTDA, ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA	254
BLUMENAU / SC	254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO RONCHI, PIERRINA DE TOFFOL RONCHI, MANFRED AUGUSTO ORTMANN, LORIVAL BRANDAO, ZILAYR EDITH BRANDAO	254
CAMPOS NOVOS / SC	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA DOS SANTOS, RODRIGO DA ROSA	255
CONCORDIA / SC	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEURI ALBERTO BOSCATTO, MARILI MARIA GALELI BOSCATTO	255
CORONEL FREITAS / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR ALVES	256
DIONISIO CERQUEIRA / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA	257
FORQUILHINHA / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA, ANGELINA HOEPERS FERREIRA	257
GUARAMIRIM / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	258

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR LANGE, RUTH BERNER LANGE	258
IMBITUBA / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMACOBAS IMOVEIS LTDA	258
ITUPORANGA / SC	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZRA DA SILVEIRA MARQUEZ	260
JOINVILLE / SC	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOUZA NASCIMENTO, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, JULIANA WOLFF DE JESUS	260
LAGES / SC	260
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A., SILVIA MARCIA MENDONCA GONCALVES	261
PALHOCA / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE ROSITA SELL BUHRER, AM CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	261
PALMITOS / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMIR LUIZ FELCHILCHER	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI BRANDALISE	262
PRESIDENTE GETULIO / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO MOSER, VALMIRA MARQUESSI MOSER	263
RIO DO SUL / SC	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	263
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): BIANCA MUNIQUE LUTZ, LINDOLFO LUIS FELBER LUTZ, FLAVIA HUNTEMANN BENNERT, DEBORA MARIANE DA SILVA LUTZ, DIOGO EMANUEL LUTZ	263
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENI ANTONIO SCHWEITZER	264
SÃO JOÃO BATISTA / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MELO, BERNADETE MARIA ALBANAES MELO	264
SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA	265
TIJUCAS / SC	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FASHION HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDEMAR JOAO BUZANELLO	266
TIMBO / SC	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA ALMEIDA, ALBERTINO RODRIGUES NETO	267
TUBARAO / SC	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DONATI PASKO	268
URUSSANGA / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AREA INDUSTRIAL II SPE LTDA	268
SÃO PAULO	269
CAPIVARI / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE AVILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI	269
COTIA / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI, ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEMITALLA MANSUR, RAMZ HADDAD MANSUR, KARIM EID MANSOUR, JENNY ZARZUR MANSOUR, IBRAHIM MANSOUR, REGINA CHAMIE MANSOUR, LAPONESIO BATISTA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANO TOGNOCCHI	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINA ALVES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TADEU SPINELLI, NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	273
DIADEMA / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MORAES DA SILVA, MARGARETE VARGAS DA SILVAS DA SILVA	274
SAO PAULO / SP	274
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ARAUJO, KARINE MAYRHOFFER FONSECA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY FERREIRA GOMES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MAGALI SEMICEK	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA	276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO CÉZAR MIRANDA, MATHEUS CÉZAR MIRANDA	277
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, EDNEIA SOARES ORTIZ	278

SUMARE / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIASSIS ALVES FONSECA	278

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extra judicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: notificacao@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IVANA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE (CPF 686.354.005-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e Quitação datado de 16 de abril de 2014. Registrado na Matrícula nº 9056 deste Cartório, referente ao imóvel, Uma Casa Residencial, com área total construída de 53,84m², situada a Rua Rui Barbosa, edificada no Lote nº 12, da Quadra 55 medindo 12,40 de frente, 12,0 m de fundo, lado direito 31,0 lado esquerdo 28,0 perfazendo uma área total de 359,90m², localizado no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, Barreiras-BA, Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.0806.001, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 385/2021): I) Referência: 05/02/2021 a 05/06/2021; II) Valor: 214.295,01. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/09/2021 corresponde a R\$ 219.295,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de agosto de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CLAUDINEI SILVA REZENDE**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: notificacao@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLAUDINEI SILVA REZENDE (CPF 145.554.438-88) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e Quitação datado de 16 de abril de 2014. Registrado na Matrícula nº 9056 deste Cartório, referente ao imóvel, Uma Casa Residencial, com área total construída de 53,84m², situada a Rua Rui Barbosa, edificada no Lote nº 12, da Quadra 55 medindo 12,40 de frente, 12,0 m de fundo, lado direito 31,0 lado esquerdo 28,0 perfazendo uma área total de 359,90m², localizado no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, Barreiras-BA, Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.0806.001, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 384/2021): I) Referência: 05/02/2021 a 05/06/2021; II) Valor: 214.295,01. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/09/2021 corresponde a R\$ 219.295,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de agosto de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO MARTINS DE SA OLIVEIRA, CELIA REGINA COUTINHO DE SA OLIVEIRA

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrieros@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 885 Livro 2-C- FAZENDA LAGOA NOVA Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a terceiros que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 20/05/2022 requerimento que os proprietários Paulo Martins de Sá Oliveira, brasileiro, administrador, CPF 212.026.805-34, casado com Célia Regina Coutinho de Sá Oliveira, CPF 382.043.205-15, requereu a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA Nº 885 Livro 2-C, 1254 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA LAGOA NOVA, Entre Rios/Ba. Uma área de terra própria, agrícola, constituída de 160,0000ha, INCRA nº 319.031.010.421, contendo casas para trabalhadores, água natural, fornos para carvão e algumas árvores frutíferas, limitando-se ao leste com o Rio Catana, ao norte com o mesmo rio; pelo sul com terras de Saturnino Cupertino dos Santos e pelo oeste com a rodovia asfaltada. Foi apresentada Certidão de Isenção de Contribuição Quitada FUNRURAL sob nº 790994 -- Série A. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: FAZENDA LAGOA NOVA Comarca: Entre Rios-BA Proprietário: PAULO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA Local: Entre Rios-BA Matrícula: 885 Área SGL (ha): 83,9221 ha Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MHEU-P-3000, de coordenadas (Longitude: -38°07'35,429", Latitude: -12°05'14,528" e Altitude: 81,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com RIO CATANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°16'40" e 165,25 m até o vértice MHEU-P-3001, (Longitude:

-38°07'30,448", Latitude: -12°05'16,739" e Altitude: 79,26 m); 124°10'56" e 49,50 m até o vértice MHEU-P-3002, (Longitude: -38°07'29,094", Latitude: -12°05'17,644" e Altitude: 80,02 m); 129°54'21" e 126,74 m até o vértice MHEU-P-3003, (Longitude: -38°07'25,879", Latitude: -12°05'20,290" e Altitude: 78,53 m); 134°05'21" e 25,26 m até o vértice MHEU-P-3004, (Longitude: -38°07'25,279", Latitude: -12°05'20,862" e Altitude: 79,04 m); 126°44'02" e 49,73 m até o vértice MHEU-P-3005, (Longitude: -38°07'23,961", Latitude: -12°05'21,830" e Altitude: 81,47 m); 172°55'28" e 0,25 m até o vértice MHEU-P-3006, (Longitude: -38°07'23,960", Latitude: -12°05'21,838" e Altitude: 81,42 m); 130°35'39" e 77,78 m até o vértice MHEU-P-3007, (Longitude: -38°07'22,007", Latitude: -12°05'23,485" e Altitude: 79,57 m); 44°32'29" e 0,13 m até o vértice MHEU-P-3008, (Longitude: -38°07'22,004", Latitude: -12°05'23,482" e Altitude: 79,58 m); 117°23'37" e 90,43 m até o vértice MHEU-P-3009, (Longitude: -38°07'19,349", Latitude: -12°05'24,836" e Altitude: 76,93 m); 103°58'06" e 67,22 m até o vértice MHEU-P-3010, (Longitude: -38°07'17,192", Latitude: -12°05'25,364" e Altitude: 76,53 m); 94°20'47" e 20,68 m até o vértice MHEU-P-3011, (Longitude: -38°07'16,510", Latitude: -12°05'25,415" e Altitude: 77,37 m); 112°06'26" e 27,52 m até o vértice MHEU-P-3012, (Longitude: -38°07'15,667", Latitude: -12°05'25,752" e Altitude: 75,36 m); 94°30'21" e 33,64 m até o vértice MHEU-P-3013, (Longitude: -38°07'14,558", Latitude: -12°05'25,838" e Altitude: 75,67 m); 59°54'12" e 14,16 m até o vértice MHEU-P-3014, (Longitude: -38°07'14,153", Latitude: -12°05'25,607" e Altitude: 74,96 m); 144°00'11" e 10,45 m até o vértice MHEU-P-3015, (Longitude: -38°07'13,950", Latitude: -12°05'25,882" e Altitude: 77,15 m); 76°28'38" e 29,18 m até o vértice MHEU-P-3016, (Longitude: -38°07'13,012", Latitude: -12°05'25,660" e Altitude: 73,64 m); 98°36'46" e 39,39 m até o vértice MHEU-P-3017, (Longitude: -38°07'11,724", Latitude: -12°05'25,852" e Altitude: 76,42 m); 85°11'25" e 43,97 m até o vértice MHEU-P-3018, (Longitude: -38°07'10,275", Latitude: -12°05'25,732" e Altitude: 76,74 m); 56°27'25" e 19,52 m até o vértice MHEU-P-3019, (Longitude: -38°07'09,737", Latitude: -12°05'25,381" e Altitude: 78,44 m); 85°55'49" e 28,13 m até o vértice MHEU-P-3020, (Longitude: -38°07'08,809", Latitude: -12°05'25,316" e Altitude: 74,58 m); 86°46'60" e 439,70 m até o vértice MHEU-P-3021, (Longitude: -38°06'54,292", Latitude: -12°05'24,513" e Altitude: 72,48 m); 119°55'25" e 52,79 m até o vértice MHEU-P-3022, (Longitude: -38°06'52,779", Latitude: -12°05'25,370" e Altitude: 72,21 m); 108°46'39" e 41,71 m até o vértice MHEU-P-3023, (Longitude: -38°06'51,473", Latitude: -12°05'25,807" e Altitude: 73,74 m); 84°11'02" e 10,31 m até o vértice MHEU-P-3024, (Longitude: -38°06'51,134", Latitude: -12°05'25,773" e Altitude: 74,17 m); 130°38'54" e 15,42 m até o vértice MHEU-P-3025, (Longitude: -38°06'50,747", Latitude: -12°05'26,100" e Altitude: 73,79 m); 109°11'45" e 28,79 m até o vértice MHEU-P-3026, (Longitude: -38°06'49,848", Latitude: -12°05'26,408" e Altitude: 72,59 m); 110°07'29" e 38,94 m até o vértice MHEU-P-3027, (Longitude: -38°06'48,639", Latitude: -12°05'26,844" e Altitude: 71,54 m); 110°03'20" e 28,14 m até o vértice MHEU-P-3028, (Longitude: -38°06'47,765", Latitude: -12°05'27,158" e Altitude: 71,42 m); 41°46'04" e 60,56 m até o vértice MHEU-P-3029, (Longitude: -38°06'46,431", Latitude: -12°05'25,688" e Altitude: 71,34 m); 31°43'14" e 29,33 m até o vértice MHEU-P-3030, (Longitude: -38°06'45,921", Latitude: -12°05'24,876" e Altitude: 71,30 m); 76°51'24" e 57,30 m até o vértice MHEU-P-3031, (Longitude: -38°06'44,076", Latitude: -12°05'24,452" e Altitude: 71,20 m); 147°20'11" e 36,76 m até o vértice MHEU-P-3032, (Longitude: -38°06'43,420", Latitude: -12°05'25,459" e Altitude: 70,67 m); 132°02'11" e 27,08 m até o vértice MHEU-P-3033, (Longitude: -38°06'42,755", Latitude: -12°05'26,049" e Altitude: 70,86 m); 142°02'12" e 55,50 m até o vértice MHEU-P-3034, (Longitude: -38°06'41,626", Latitude: -12°05'27,473" e Altitude: 70,53 m); 123°10'58" e 69,85 m até o vértice MHEU-P-3035, (Longitude: -38°06'39,693", Latitude: -12°05'28,717" e Altitude: 70,64 m); 105°18'29" e 35,62 m até o vértice MHEU-P-3036, (Longitude: -38°06'38,557", Latitude: -12°05'29,023" e Altitude: 69,94 m); 128°54'37" e 42,91 m até o vértice MHEU-P-3037, (Longitude: -38°06'37,453", Latitude: -12°05'29,900" e Altitude: 70,32 m); 109°13'05" e 53,87 m até o vértice MHEU-P-3038, (Longitude: -38°06'35,771", Latitude: -12°05'30,477" e Altitude: 70,01 m); 113°13'02" e 32,35 m até o vértice MHEU-P-3039, (Longitude: -38°06'34,788", Latitude: -12°05'30,892" e Altitude: 70,25 m); 124°56'42" e 27,52 m até o vértice MHEU-P-3040, (Longitude: -38°06'34,042", Latitude: -12°05'31,405" e Altitude: 70,20 m); 139°52'05" e 36,45 m até o vértice MHEU-P-3041, (Longitude: -38°06'33,265", Latitude: -12°05'32,312" e Altitude: 70,19 m); 148°13'25" e 83,21 m até o vértice MHEU-P-3042, (Longitude: -38°06'31,816", Latitude: -12°05'34,614" e Altitude: 69,38 m); 224°12'21" e 143,82 m até o vértice MHEU-P-3043, (Longitude: -38°06'35,132", Latitude: -12°05'37,969" e Altitude: 70,08 m); 213°29'13" e 277,22 m até o vértice MHEU-P-3044, (Longitude: -38°06'40,190", Latitude: -12°05'45,493" e Altitude: 70,47 m); 218°29'59" e 260,52 m até o vértice MHEU-P-3045, (Longitude: -38°06'45,553", Latitude: -12°05'52,128" e Altitude: 69,74 m); Cerca; deste, segue

confrontando com FAZENDA 2 IRMÃOS, na cidade de Entre Rios-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios sob nº 465, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de JOSÉ ALVES BOAVENTURA E GASTÃO FERNANDO ALVES BOAVENTURA, , CPF nº 035.295.925-87 E 044.426.605-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°58'40" e 196,04 m até o vértice MHEU-P-3046, (Longitude: -38°06'48,192", Latitude: -12°05'46,301" e Altitude: 89,89 m); 356°01'28" e 273,47 m até o vértice MHEU-P-3047, (Longitude: -38°06'48,819", Latitude: -12°05'37,423" e Altitude: 96,85 m); 268°27'42" e 88,15 m até o vértice MHEU-P-3048, (Longitude: -38°06'51,733", Latitude: -12°05'37,500" e Altitude: 87,54 m); 268°08'35" e 128,98 m até o vértice MHEU-P-3049, (Longitude: -38°06'55,996", Latitude: -12°05'37,636" e Altitude: 85,24 m); 268°04'37" e 136,46 m até o vértice MHEU-P-3050, (Longitude: -38°07'00,506", Latitude: -12°05'37,785" e Altitude: 103,93 m); 267°51'49" e 205,27 m até o vértice MHEU-P-3051, (Longitude: -38°07'07,289", Latitude: -12°05'38,034" e Altitude: 94,40 m); 267°37'29" e 342,62 m até o vértice MHEU-P-3052, (Longitude: -38°07'18,609", Latitude: -12°05'38,496" e Altitude: 86,01 m); 268°05'26" e 146,63 m até o vértice MHEU-P-3053, (Longitude: -38°07'23,455", Latitude: -12°05'38,655" e Altitude: 83,93 m); 267°48'10" e 13,65 m até o vértice MHEU-P-3054, (Longitude: -38°07'23,906", Latitude: -12°05'38,672" e Altitude: 83,02 m); 266°13'20" e 32,64 m até o vértice MHEU-P-3055, (Longitude: -38°07'24,983", Latitude: -12°05'38,742" e Altitude: 85,23 m); 268°23'10" e 75,30 m até o vértice MHEU-P-3056, (Longitude: -38°07'27,472", Latitude: -12°05'38,811" e Altitude: 89,72 m); 267°32'07" e 92,17 m até o vértice MHEU-P-3057, (Longitude: -38°07'30,517", Latitude: -12°05'38,940" e Altitude: 92,86 m); 267°32'37" e 72,43 m até o vértice MHEU-P-3058, (Longitude: -38°07'32,910", Latitude: -12°05'39,041" e Altitude: 93,48 m); 269°00'21" e 24,74 m até o vértice MHEU-P-3059, (Longitude: -38°07'33,728", Latitude: -12°05'39,055" e Altitude: 94,21 m); 267°15'05" e 11,53 m até o vértice MHEU-P-3060, (Longitude: -38°07'34,109", Latitude: -12°05'39,073" e Altitude: 94,62 m); 272°15'28" e 14,80 m até o vértice MHEU-P-3061, (Longitude: -38°07'34,598", Latitude: -12°05'39,054" e Altitude: 95,99 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BA 093, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°00'48" e 31,79 m até o vértice MHEU-P-3062, (Longitude: -38°07'34,204", Latitude: -12°05'38,095" e Altitude: 92,88 m); 24°41'22" e 50,46 m até o vértice MHEU-P-3063, (Longitude: -38°07'33,507", Latitude: -12°05'36,603" e Altitude: 91,40 m); 24°28'35" e 42,85 m até o vértice MHEU-P-3064, (Longitude: -38°07'32,920", Latitude: -12°05'35,334" e Altitude: 93,14 m); 21°56'38" e 100,91 m até o vértice MHEU-P-3065, (Longitude: -38°07'31,673", Latitude: -12°05'32,288" e Altitude: 96,46 m); 08°56'03" e 101,84 m até o vértice MHEU-P-3066, (Longitude: -38°07'31,150", Latitude: -12°05'29,014" e Altitude: 103,80 m); 03°01'35" e 8,00 m até o vértice MHEU-P-3067, (Longitude: -38°07'31,136", Latitude: -12°05'28,754" e Altitude: 103,74 m); 347°00'42" e 139,26 m até o vértice MHEU-P-3068, (Longitude: -38°07'32,171", Latitude: -12°05'24,338" e Altitude: 95,88 m); 342°44'29" e 51,68 m até o vértice MHEU-P-3069, (Longitude: -38°07'32,678", Latitude: -12°05'22,732" e Altitude: 96,57 m); 341°40'38" e 98,79 m até o vértice MHEU-P-3070, (Longitude: -38°07'33,705", Latitude: -12°05'19,680" e Altitude: 88,67 m); 342°00'04" e 108,05 m até o vértice MHEU-P-3071, (Longitude: -38°07'34,809", Latitude: -12°05'16,336" e Altitude: 84,08 m); 341°21'03" e 58,64 m até o vértice MHEU-P-3000, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Entre Rios-BA, 19 de Dezembro de 2021. ELMITON SOUZA DA SILVA TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL RNP CFT-BR 22633863515 Credenciamento INCRA: MHEU FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CESAR AUGUSTO HABITZREUTER

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 26 de Agosto de 2022 às 10:30 horas Segundo Leilão: dia 29 de Agosto de 2022 às 10:30 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua João Leopoldo, Bairro São Pedro, com a área de 2.680,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente, na extensão de 13,40m confronta com a Rua João Leopoldo; Fundos, com igual metragem, confronta com terras da viúva Luisa Habitzreuter; de um lado, na extensão de 200,00m, estrema com terras de Paulo Matheus; e do outro lado, com igual metragem, estrema com terras de Isolde Habitzreuter. No terreno foi construída uma RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, tendo a área construída de 186,54 m², que recebeu o nº 269 da Rua João Leopoldo. Matrícula nº 77.184 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 1.118.333,33 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 716.544,57 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 29 de Agosto de 2022, às 10:30 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação dos imóveis arrematados. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial -- (João Victor Barroca Galeazzi - -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JACQUELINE APARECIDA JORDAO

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi -- preposto em exercício), devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 26 de Agosto de 2022 às 11:00 horas Segundo Leilão: dia 29 de Agosto de 2022 às 11:00 horas Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 -- conj. 22 -- Vila Monte Alegre -- São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: Residência (APARTAMENTO) nº 07, localizado no 2º pavimento do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MARECHAL FLORIANO", com entrada pelo nº 43 da Rua Marechal Floriano, em Santo André/SP. Contém a área privativa de 48,267 m², área comum de divisão não proporcional de 9,90 m² (correspondente a 01 vaga de garagem), área comum de divisão proporcional de 47,4405 m², perfazendo uma área total construída de 105,6075 m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,1250 ou 12,50% ou ainda 36,6875 m². Matrícula nº 122.037 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 196.666,67 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 161.506,40 Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 29 de Agosto de 2022, às 11:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação dos imóveis arrematados. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações no escritório do Leiloeiro. Tel (11) 4083-2575. Eduardo Consentino, Matrícula -- JUCESP 616 -- Leiloeiro Oficial -- (João Victor Barroca Galeazzi - -- preposto em exercício) -- www.biasileiloes.com.br

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ETISA EMPREENDIMENTOS LTDA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA Oficial Bel. José Carlos dos Santos Sousa Avenida Ilhéus, Nº 349B, Bairro Centro, CEP 45600 - 045. Telefone: (73) 3215 - 5607. E-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com EDITAL José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, para ciência do PROPRIETÁRIO incerto e desconhecido, e demais interessados, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, que ETISA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.098.398/0001-43, neste ato representada por seus sócios ETIENE FERNANDES SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, CI nº: 0246095105 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 338.399.645-04, telefone nº 73 99147- 7715, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 77, apto 401, Jardim Vitória, Itabuna- BA e SARA SIRLEY DIAS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, empresária, solteira e declara não conviver em União Estável, nascida em 20.03.1968, CI nº: 03.531.658-67 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 348.493.195-72, telefone nº: 73 99124-6089, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 77, apto 401, Jardim Vitória, Itabuna-BA, conforme cláusula sétima do Contrato de Constituição da Empresa registrada na JUCEB sob nº 29203844216, em 30.10.2012, protocolo 12/202726-4 de 26/09/2012 e Alteração Contratual nº 1 da empresa, registrada na JUCEB sob nº 97463395, em 28.04.2015, protocolo 15/852803-4 de 16/04/2015, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado que afete a administração da sociedade, neste ato assistida pelos advogados, o Bel. EDUARDO ROMA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, advogado, casado, inscrito no CPF nº 005.177.505-03 e na OAB/BA nº: 26.235, telefone nº: 73 99162-3479, endereço eletrônico eduardoromajus@yahoo.com.br, com endereço profissional na Avenida Firmino Alves, nº 60, Edf. Modulo Center, Sala 708, 7º andar, Centro, Itabuna- BA e o Bel. CARLOS FREDERICO ICO OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, advogado, divorciado, inscrito no CPF nº 287.706.335-68 e na OAB/BA nº: 45928, telefone nº: 73 99950-1510, endereço eletrônico fredericooliveiraadv@hotmail.com, com endereço profissional na Avenida Nações Unidas, nº 424, Centro, Itabuna-BA, visando a declaração de domínio e registro, depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, a Escritura Pública de ATA NOTARIAL, lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Itabuna Bahia, Livro nº 02, fls. 187, ordem 176, datado de 21/06/2022, pelo qual solicita o Usucapião do imóvel situado na Avenida Juca Leão, nº 63, bairro Centro Comercial, Itabuna, Bahia, não sendo encontrado registrado neste Cartório. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 05 de agosto de 2022 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPOLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- DO 1º OFÍCIO DE ITABUNA/BA Itabuna, 17 de agosto de 2022. Prezado (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel rural situado FAZENDA CANAÃ, cadastrado no INCRA sob o código 324.205.002.704-4, abrangendo os lugares do Jacaré, Zona da Estiva, pertencente à ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, CPF nº 002.809.095-00, objeto da matrícula nº 743, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o

direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, devidamente representado pelo inventariante Gilza Maria Sobral. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto A Senhora, ESPÓLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO Fazenda Pedregulho, município de Itapé.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS

COMARCA - ITABUNA/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA Prezado (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel rural situado FAZENDA CANAÃ, cadastrado no INCRA sob o código 324.205.002.704-4, abrangendo os lugares do Jacaré, Zona da Estiva, pertencente à ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, CPF nº 002.809.095-00, objeto da matrícula nº 743, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija à esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, devidamente representado pelo inventariante Gilza Maria Sobral. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS FAZENDA CONJUNTO ESCONDIDO, município de Itapé.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE FREITAS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.035, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL DE FREITAS DIAS, CPF nº 044.741.754-17, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440342199-4, referente ao imóvel situado à R SOL NASCENTE 43 VILA AURORA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 07/05/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.102. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAERSON GOMES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail:

rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.037, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALAERSON GOMES DE JESUS, CPF nº 049.913.815-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440463485-1, referente ao imóvel situado à R SOL NASCENTE 78 VILA AURORA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/10/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.157. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON COSTA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.045, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON COSTA FAGUNDES, CPF nº 026.044.755-29, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440575166-5, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERES, 18 - VILA ROSA - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.386. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.039, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA, CPF nº 064.680.655-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440842885-7, referente ao imóvel situado à R BENJAMIM BRIDGE 78 LT 14 QD 06 VILA NERY ITAPETINGA BA 45700-000, firmado em 10/02/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15418. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANCELMO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.041, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANCELMO DE JESUS SANTOS, CPF nº 015.995.195-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440782935-1, referente ao imóvel situado à R DANIEL FLORENCIO 294 LT 35-E QD VILA RIACHAO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 20/11/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15441. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DELMIRO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.040, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOILSON DELMIRO GONÇALVES, CPF nº 025.988.705-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440920472-3, referente ao imóvel situado à Rua Armando Nunes de Queiroz, nº 115, bairro e Loteamento Vila Riachão, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, firmado em 20/05/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15446. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.044, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIANE PEREIRA SILVA, CPF nº 027.059.915-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844441615934-7, referente ao imóvel situado à Rua "F", nº 295, Lote 16B/17B/18B, da Quadra nº 09, bairro e Loteamento Vila Rosa, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, CEP 45700-000, firmado em 20/07/2017,

registrado nesta serventia na Matrícula nº 16834. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42., que, fica intimada o Sr. MÁRCIO SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, marinho de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 914.331.005-25, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Mario Eppinghaus, nº 1329, Condomínio Reserva da Lagoa Residence, Bloco B, Ap 501, Centro, Lauro de Freitas-- Ba. Cep: 42.700-000. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-08 e R-09 da Matrícula 28.983 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de nº 501, Tipo B do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, nesta cidade, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANDERSON BORGES DE SANTANA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ARIANDERSON BORGES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção em veículo automotor, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.366.755-26, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 31.746RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 405 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho,

nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ANDRADE CARDOSO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. REJANE ANDRADE CARDOSO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.100.495-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 31.896RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 do Bloco 8, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON AMORIM DE SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDERSON AMORIM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.034.985-88, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 31.971RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 da porta do Bloco 10, integrante do EMPREENDIMENTO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.626.235-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 32.306RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203 do Bloco 17 e 4019600684Q203 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANGELO DO NASCIMENTO NETO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ANGELO DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.675.858-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.406RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 002 da porta do Bloco 03, integrante do EMPREENDIMENTO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade.

Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVYNE DRUSCILLA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. AVYNE DRUSCILLA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, superv, inspetor e ag vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.352.215-86, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.583RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta do Bloco 16, integrante do EMPREENDIMENTO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theócrita Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO RAMO SANTANA DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HUGO RAMO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.157.925-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-07 e R08 da Matrícula 34.266RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306, com vaga 210, Bloco 02, Módulo I, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES COURA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO GONÇALVES COURA, brasileiro, solteiro, técnico de biologia, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.939.234-69, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta, do EDIFÍCIO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLI MOREIRA GOUVEIA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JAMILLI MOREIRA GOUVEIA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.648.714-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.551RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 da porta, do EDIFÍCIO MARIA MARTHA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA MARTHA, situado na Rua Osman Lordelo Guimarães, nº 146, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.646.005-01, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 36.714RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 04 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA TOSCANA, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 1070, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIAS BASTOS NETO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ELIAS BASTOS NETO, brasileiro, divorciado, 1º sargento, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.512.004-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 37.341RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 205 da porta, Tipo G, Torre 01, integrante do CONDOMÍNIO JARDINS LAURO DE FREITAS, situado na Rua Marta Aguiar da Silva, nº 174, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JESUS DOS SANTOS

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIEGO JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.818.145-30, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.540RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 06, integrante do RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAISI LOPES PATRIOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada (s): LAISI LOPES PATRIOTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Almeida, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/04/2022 o requerimento pelo qual LAISI LOPES PATRIOTA, brasileira, solteira, e declara não conviver em união estável, comerciante, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 11/02/1990, filha de Everaldo Patriota de Lima e Lusinete Lopes Alcântara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.974.479-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 046.765.855-27, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro, n.º 110-A, Jardim Bahia, CEP, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 61096 em 09/09/2021 do imóvel do imóvel urbano localizado RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, Nº 244, BAIRRO JARDIM BAHIA, CEP: 48.604-180, PAULO AFONSO-BA, com área total de 265,55m², cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob n.º 12383 e zoneamento n.º 1.101.344.00001.0077.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Sandro Rogério M. de Barros, CREA-BA n.º 25879-D/PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 17 de agosto de 2022. A Oficiala, Maria Leny Batista Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DALMA REGINA MOURA NOBREGA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DALMA REGINA MOURA NOBREGA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. DALMA REGINA MOURA NOBREGA, portadora do CPF/MF sob o nº 178.341.554-15, referente ao Contrato Habitacional nº 144440384920-1, relativo ao imóvel situado à R SAO FRANCISCO 189 1 PAVIMENT CENTRO PAULO AFONSO BA 48601270, firmado em 20/08/2013, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65065, foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 19.030, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Francisco, 189, 1º Pavimento, centro, Paulo Afonso/BA, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Foi realizada a primeira tentativa no endereço citado e não localizamos o imóvel com a numeração informada, sendo assim o notificado encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DALMA REGINA MOURA NOBREGA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DALMA REGINA MOURA NOBREGA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/05/2022, corresponde a R\$ 5.715,00, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 03 de agosto de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DA REISURREICAO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 45173. Esta publicação é uma retificação do Edital número 45173. OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DANILO DA REISURREICAO SANTOS EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ

SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO DA REISURREIÇÃO SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 841.248.495-91, referente ao Contrato Habitacional nº 855552423160-8, relativo ao imóvel situado à RUA SÃO JOÃO, 269, CENTRO, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48600-000, firmado em 01/11/2012, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 64224), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua São João, nº 269, centro, Paulo Afonso/BA, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: a casa se encontra abandonada, a mesma foi pedir informações na casa ao lado, e o vizinho não soube dizer se morava alguém na residência, o notificado encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DANILO DA REISURREIÇÃO SANTOS, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANILO DA REISURREIÇÃO SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 07/03/2022, corresponde a R\$ 87.239,95, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 16 de maio de 2022 MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA

COMARCA - SAUDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 de maio de 2022, foi apresentado neste cartório um requerimento em nome de: MARIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, aposentada, CPF: 946.565.765-49; RG: 09176388-67, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua José Claudemiro de Macedo, nº 15, Oscar Macedo, Ponto Novo, BA, neste assistido pela advogada Dra. Valeria Gomes dos Santos; que após o protocolado, recebeu a Prenotação com nº 6562 de 09.05.2022, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 002/2022, onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Urbana, pela posse que alegada, ultrapassa 05 anos, nos termos dos art. 1.240 do Código Civil, do Imóvel Urbano indicado como: "Um imóvel residencial unifamiliar urbano localizado na Rua José Cladimiro de Macedo, 15, Oscar Macedo, na cidade de Ponto Novo,/BA, com uma área total de 115,20m², (cento e quinze vírgula vinte metros quadrados), limitando na frente com a Rua José Claudemiro de

Macedo, lado direito com a Fermino Barbosa Souza, lado esquerdo com o mesmo solicitante, fundo com Clarindo Moises de Lima, o qual se encontra cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Saúde/BA, sob o nº 01.05.076.0006.001, cujo valor venal atual é de R\$35.000,00". Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Adenizio José Ferreira Neves, CREA/BA: 33017BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20210480412. O referido imóvel não possui matrícula imobiliária no registro de imóveis da comarca de Saúde. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar impugnação por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião indicado neste, possibilitando a finalização do procedimento com o respectivo registro na forma da Lei. Saúde, Bahia, 17 de agosto de 2022. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ELIAS SANTANA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, HELIO ELIAS SANTANA CPF: 317.963.465-00, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 144440924492-1, relativo ao imóvel situado à RUA TOMAZ GUIMARAES 687, SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 11/03/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 7413, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 10.760,32 (dez mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 29 de julho de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIBDY DA SILVA FRANCISCO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, DEIBDY DA SILVA FRANCISCO CPF: 372.584.388-07, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica

Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 144440619018-9, relativo ao imóvel situado à RUA GILBERTO GIL, N. 86, CASA, LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 05/06/2014, registrado na Matrícula nº 10.203, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 9.025,46 (nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 16 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUCELINO GOMES MOREIRA, JADIELCE PIMENTEL DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 02 de junho de 2022, o requerimento pelo qual JUCELINO GOMES MOREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 889.037.295 87, portador do RG nº: 07715651 00 SSP/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JADIELCE PIMENTEL DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 015.320.915 16, portadora do RG nº 09829050 92 SSP/BA, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Penedo, 702, Centro, CEP: 48790 000, Tucano/BA, no ato representado pelo advogado Anderson Bento dos Santos, OAB/BA nº 58.486, com endereço profissional na Avenida Antônio Penedo, 713, Centro, Tucano/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0078/2022, nos termos do art. 216 A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 20.108, do imóvel urbano localizado na Avenida Antônio Penedo, 72, Loteamento Jonas Reis, Quadra A, lote 01, Tucano/BA, inscrição municipal nº 01.01.384.0171.001, com área total de terreno de 298,15m² e área construída de 370,78m², tratando-se de área encravada no imóvel de matrícula 8103, tendo como confrontantes: frente, para avenida onde está situado; fundo com imóvel de matrícula 7950, Livro 2; lado direito com imóvel sob inscrição municipal nº 01.01.384.0132.00, posse de José Adilson dos Santos; lado esquerdo, com rua Beija Flor do Papo Branco; sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 17 de agosto de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, WALDETH MARIA DA SILVA SBARDELLOTT, MYKAELLA MARTINS SBARDELLOTT
PAGOTTO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ESPÓLIO DE NILZO SBARDELLOTT, representado pela donatária MYKAELLA MARTINS SBARDELLOTT PAGOTTO, brasileira casada, engenheira ambiental, portadora da identidade nº 1.971.811 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.2*3.4*7-71 residente na Rua São João, Alto Lage, Cariacica/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Parte do Lote de Terreno nº 08, da quadra 12, Planta 04, situado em Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 2.819 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, ANTONIO PEREIRA SANTIAGO (CPF nº. 086.051.227-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE VIEIRA FILHO

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE VIEIRA FILHO, proprietário do imóvel situado na R MARIA CAROLINA MARTINS, S/N, FRANCISCO SIMONASSI, COLATINA/ES CEP 29710-480 a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552587707-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrículas do Imóveis nº 30.660 e 30. 658 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 1.379.083,43 (um milhão trezentos e setenta e nove mil oitenta e três reais e quarenta e três centavos), posicionados em 29/09/2021 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.08.2022 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA, proprietário do imóvel situado na R MARIA CAROLINA MARTINS, S/N, FRANCISCO SIMONASSI, COLATINA/ES CEP 29710-480 a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552587707-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula dos Imóveis nº 30.660 e 30.658 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 1.379.083,43 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitenta e três centavos), posicionados em 29.09.2021 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.08.2022 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE TOBIAS DE ANDRADE, MARIA PELISSARI ZORZANELLI

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial Benevenuto Zorzaneli, Maria Pellizari Zorzaneli, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária reduzida, autuado sob nº 123.099, em 29 de abril de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por Elisângela Duarte Borges Vergna, brasileira, agricultora, portadora do CPF nº 089.997.387-60, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Ediney Vergna, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 077.629.947-69, residentes e domiciliados na Avenida João da Hora Borges, nº 115, Bebedouro, Linhares/ES, tendo por objeto o imóvel constituído por Lote nº 300, da quadra nº 83, situado na Avenida João da Hora Borges, Bebedouro, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.920.213 m e E: 383.080.877 m, confrontando com lote 313, de Flavio Galavotti Carraretto e Gezieli da Cruz Folli Carraretto, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.846.908.622 m e E: 383.096.787 m, com azimute de 126°04'24" e distância de 19.68 m agora confrontando com lote 084, de Juliano Vieira Leoncio; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.846.904.145 m e E: 383.093.765 m, com azimute de 214°01'14" e distância de 5.40 m agora confrontando com lote 092, de Fernanda Leoncio; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.846.896.026 m e E: 383.088.284 m, com azimute de 214°01'14" e distância de 9.80 m agora confrontando com lote 284-B, de José Maria Pinafo e Iris Pessini Pinafo; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.846.907.379 m e E: 383.072.528 m, com azimute de 305°46'35" e distância de 19.42 m agora confrontando com Avenida João da Hora Borges; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.846.920.213 m e E: 383.080.877 m, com azimute de 33°02'52" e distância de 15.31 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de

297,97m². Contendo uma unidade residencial duplex medindo 176,65m², encravado em área maior constante da transcrição nº 32, do Livro nº 3, deste Registro de Imóveis tendo como proprietário tabular Benevenuto Zorzaneli e Maria Pellizari Zorzaneli; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de Benevenuto Zorzaneli, Maria Pellizari Zorzaneli, ou seus herdeiros, se falecido for, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DA SILVA, DEUZITA DE JESUS SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DEUZITA DE JESUS SILVA - CPF nº 045.639.617-95 e JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 705.283.497-91, proprietários do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 402, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440650562, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85.751, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DENISE FERREIRA GARCIA, HELIO BARROSO DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a COLODETTI INVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.494.790/0001-37, a ROBERTO ZANANDRÉA, CPF nº 014.620.837-49, e a todos os demais interessados que DENISE FERREIRA GARCIA, CPF sob o nº 742.603.327-91, e seu marido HÉLIO BARROSO DOS REIS, CPF nº 394.556.537-53, casados, residentes na Avenida Saturnino de Brito, nº 735, apto 1202, Praia do Canto, Vitória-ES, requereram nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE

IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Avenida Leitão da Silva, nº 240, Praia do Suá, Vitória-ES, constante do Registro nº 12.513 do Livro 3-V do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória-ES e da matrícula nº 80 do Livro 2 deste Cartório, nos termos dos requerimentos, memorial descritivo, planta de remembramento aprovada pela PMV sob o nº 539172/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 211.678. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Lote 101A, confrontando-se pela frente com a Avenida Leitão da Silva, onde mede 30,40m; pelos fundos com Magda Penha Colodetti, com Espólio de Hermenegildo José de Paula e com Luiz Alberto Pretti / Fátima Pretti / Leila Maria Pretti, onde mede três segmentos de 19,84m, 1,54m e 7,60m, totalizando 28,98m; pelo lado direito com Francisco Alves Pereira e com Roberto Zanandréa, onde mede 31,04m; e pelo lado esquerdo com Daniel Brandão Sutil, onde mede 34,06m; com a área total de 995,40m² e o perímetro de 124,48m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 20/08/2014, e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0672739-5, emitida em 20/08/2014, garantidas por alienação fiduciária, registradas sob os nºs R9, R10, e Av11, da matrícula nº 55.526, deste Cartório, INTIMA por este edital, ao Sr. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 04285673054 DETRAN/GO, CPF nº 961.198.881-87 e a Sra. VILMA ASSIS DA COSTA SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, empresária, CI nº 4359362 SPTC/GO, CPF nº 971.510.091-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Apartamento nº 707, localizado no 7º andar, Bloco A -- IPÊ, do RESIDENCIAL ECOLOGIC PARK DAS THERMAS, Área 10-B, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, no Bairro Bandeirante, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 15/08/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, credora fiduciária da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, emitida em 04/12/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, Série 1214, nº 1.4444.0768654-4 emitida em 04/12/2014, registrada e averbada sob os nºs R8, R9 e Av10, garantidas por alienação fiduciária, da matrícula nº 61.271, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO GOMES MIRANDA, brasileiro, divorciado, promotor de vendas, CI nº 1.675.859 SSP/DF, CPF nº 889.261.331-68, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 22, Quadra nº 02, nº 492, situado na Rua 08, no loteamento denominado "CONDOMÍNIO SONHO MEU", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 15/08/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELITA VIEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/04/2011, garantidas por alienação fiduciária, registradas sob os nºs R1, e R2, da matrícula nº 74.315, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CARMELITA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, trabalha na fabricação de roupas, CI nº 1357440 SSP/MA, CPF nº 910.690.763-68, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa nº 04, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLLIDAY II", Lote nº 10-R, Quadra nº 07, situado na Avenida Mirian Caixeta Bandeira esquina com a Rua Amauri Gerim de Amorim, no Parque Residencial Holliday, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 15/08/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do Devedor, datado de 18/02/2014, registrada e averbada sob os nºs R2 e R3, garantidas por alienação fiduciária, da matrícula nº 90.129, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 5724393

SSP/GO, CPF nº 664.432.024-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 11, Quadra nº 05, situado na Rua 05, no loteamento denominado Zeis (Zona de Especial Interesse Social) -- "RESIDENCIAL SANTA CLARA", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 15/08/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ONORATO MARTINS DA SILVA, LARISSA BARROS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFTS/PMCMV -- Contrato nº 8.4444.2337030-9, datado de 30/06/2020, garantidas por alienação fiduciária, registradas sob os nºs R7, e R8, da matrícula nº 115.283, deste Cartório, INTIMA por este edital, ao Sr. ANTONIO ONORATO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 6280664 SSP/GO, CPF nº 703.447.061-84 e a Sra. LARISSA BARROS LOPES, brasileira, solteira, atendente, CI nº 7374821 PC/GO, CPF nº 054.465.953-86, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 18-A, Quadra nº 15, nº 465, situado na Rua RC-13, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas, em 15/08/2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALERIA POLEZE BARBOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WALERIA POLEZE BARBOSA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 2860832 SSP-DF e CPF nº 106.951.267-25, residente e domiciliada na SQ 15, Quadra 07, Lote 21, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, lote 33, da Quadra 55, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE XV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 1801; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950002 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILKA MOURA DO VALE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5639171 SSP-PI e CPF nº 023.619.411-98, residente e domiciliada à SQ 15, Quadra 08, Casa 03, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, Lote 07, da Quadra 10, Rua Leblon, CONDOMINIO SANTOS JÚNIOR, BAIRRO COLINA VERDE, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 1887; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950000 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELINGTON MATOS MIRANDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELINGTON MATOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador do RG nº 3055747 SSP-DF e CPF nº 048.109.181-57, residente e domiciliado na QN 515, Conjunto F, Lote 01, Apartamento 101, Samambaia Sul, Brasília-DF; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 06, Lote 03, Quadra 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 13707; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, RENATO VIEIRA GUEDES, inscrito no CPF sob nº 697.801.451-68, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440199503, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.226, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.806. Julianio Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, WILLIAM ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 649.177.621-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440176204, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.432, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.601. Julianio Rodrigues Muñoz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 776.855.471-04, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440522082, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.467, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.602. Julianio Rodrigues Muñoz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENUZIA FONTES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, VENUZIA FONTES MARTINS, inscrita no CPF sob nº 034.232.811-54, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440785819, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.333, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.603, Juliano Rodrigues Muñoz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ -- UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, GERALDO DONIZETH PATRIARCA, inscrito no CPF sob nº 341.128.711-04 e MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA, inscrita no CPF sob nº 492.541.971-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao instrumento nº 10135720606, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor ITAÚ -- UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.781. Juliano Rodrigues Muñoz - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 700.493.211-70, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442062156, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.119, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.609. Juliano Rodrigues Muñoz.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON MAGNO DE OLIVEIRA-ME, UELITON MAGNO DE OLIVEIRA, MARCILENE DE SOUZA CORREIA

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo

com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 08.1943.606.000109-20, registrada sob a matrícula n. 7.372/R-4, deste cartório, referente ao lote nº 10, da quadra nº 04, da Rua S-4, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: UELITON MAGNO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 11.027.229/0001-36; MARCILENE DE SOUZA CORREIA - CPF: 486.341.661-04 e UELITON MAGNO DE OLIVEIRA - CPF: 574.886.651-04; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO MACHADO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03543628607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550149795-4, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 48900, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RUA E 0 LT 07 QD 02 MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.424,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON JOSE DA SILVA LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Adilson José da Silva Lopes, brasileiro, autônomo, portador da identidade n.º M-9087305, SSP/MG, CPF 038.974.986-93, e sua esposa Maria Aparecida de Abreu Lopes, brasileira, do lar, portadora da identidade n.º MG-20347028, SSP/MG, CPF 869.062.406-68, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humberto Campos, n.º 49, Bairro Castelo Branco, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 30 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de Uma casa com 46,84 m² de área construída, localizada na Rua Humberto Campos, n.º 49, Bairro Castelo Branco, Baependi/MG, edificação unifamiliar térrea, contendo 02 quartos, 01 cozinha, 01 sala de estar e 01 banheiro, e o respectivo terreno com área de 60,61 m² (sessenta metros e sessenta e um centímetros quadrados), tendo como um de seus vértices o V1, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.112,350m / E:512.053,700m, percorrendo em sentido horário, confrontando com a Rua Humberto Campos, na extensão de 8,15m, até encontrar o vértice V2, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.107,789m / E:512.046,945m, onde deflete para a direita, confrontando com Rubens Maciel da Silva, na extensão de 7,10m, até encontrar o vértice V3, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.113,778m / E:512.043,133m, onde deflete para a direita, confrontando com Marcela Pereira Lopes, na extensão de 1,85m, até encontrar o vértice V4, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.114,804m / E:512.044,672m, onde deflete para a esquerda, confrontando com Marcela Pereira Lopes, na extensão de 2,05m, até encontrar o vértice V5, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.116,910m / E:512.043,535m, onde deflete para a direita, confrontando com Marcela Pereira Lopes, na extensão de 1,70m, até encontrar o vértice V6, nas coordenadas UTM-SIRGAS 200 S:7.572.117,453m / E:512.044,949, onde deflete para a direita, confrontando com Marcela Pereira Lopes, na extensão de 2,05m até encontrar o vértice V7, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.115,747m / E:512.046,086m, onde deflete para a esquerda, confrontando com Marcela Pereira Lopes, na extensão de 4,45m, até encontrar o vértice V8, nas coordenadas UTM-SIRGAS 2000 S:7.572.118,216m / E:512.049,789m, onde deflete para a direita, confrontando com a Rua Rui Barbosa, na extensão de 7,05m, até encontrar o vértice V1, onde teve início. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. Baependi, 01/08/2022. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MATOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID

MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945370631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171939-6, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 502 BL 01 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 90.541,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE RIBEIRO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73). Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficiala Interina do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Paraíba, nº 1269, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, CEP 30-130.148, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/04/2018 o requerimento pelo qual ANDRE RIBEIRO FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, maior, CI-M-6.396.116 SSP/MG, CPF - 004.029.486-29, e sua companheira, CLAUDETE GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, atendente, maior, CI-MG-11.119.125 PC/MG, CPF - 046.476.646-00, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 531, bairro Nova Esperança, n/Capital, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 323410 de 10/04/2018 -- NE 298014, por estar os requerentes na posse desde 26/11/2006, do imóvel constituído pelo lote 02 do quarteirão 07, do Bairro Santo André, com 360,00m², com as benfeitorias e pertences, registrado sob o nº 21.252 Lº 3-R do 2º Ofício de Registro de Imóveis d/Comarca, em nome de PEDRO DOS SANTOS, atualmente pertencente a circunscrição do 6º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Cumprindo o disposto na referida lei e no Provimento 65 do CNJ. Foram encaminhadas notificações aos confrontantes, nos endereços indicados na inicial, no entanto, foi certificado que os mesmos encontram-se em lugar incerto e ignorado, com exceção de Joaquim Faustino Coelho, que faleceu, e de Nadilson Rodrigues Fernandes que ficou ciente e recebeu, porém não assinou nem apresentou documento de identificação, conforme certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assim sendo, pelo presente, ficam os confrontantes AFONSO PEREIRA FRANÇA, MARIA BATISTA FRANÇA, ALCIDES PEREIRA FRANÇA, ZITA CONCEIÇÃO FRANÇA, EUGÊNIO PEREIRA FRANÇA FILHO, CONCEIÇÃO PEREIRA FRANÇA, ANA PEREIRA MENEZES, FRANCISCO MENEZES FILHO, JOAQUIM FAUSTINO COELHO, JOSÉ FERNANDES COELHO, NADILSON RODRIGUES FERNANDES notificados para manifestarem. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022. A Oficiala Interina, Michelle Carolinne da Cunha Pereira.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550079746-8, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 79281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPELA NOVA, LOTE Nº 03, QUADRA Nº 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP: 32.670-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 95.603,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERNANDES GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00522649637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310292-7, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 160537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 265, APT0 201, BLOCO 01, "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM/MG, CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 4.092,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN HENRIQUE MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN HENRIQUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08505305639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780016-9, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, Nº 534, APTO 503, BLOCO A, "VILLE BUENOS AIRES", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM/MG, CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 26.637,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550104769-1, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 122.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 04, QUADRA Nº 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG, CEP: 32.662-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 92.344,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA DE MINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ, LAERCIO CAVALHEIRO DA LUZ**

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes a sra GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE, filha de Geralda Rodrigues Freire e João de Oliveira Freire Sobrinho, portadora da cédula de identidade M-1.642.782 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 419.711.246-72, brasileira, advogada, e seu esposo LAÉRCIO CAVALHEIRO DA LUZ, brasileiro, contador, filho de João Cavaleiro da Luz e Catarina Moraes Luz, portador da cédula de identidade nº 13.575.585-2 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº. 021.801.768-56, sobre um imóvel urbano constante da Transcrição 17.723, fls. 86 do livro 3-Q do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas/MG. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Ana Antunes, Manoel Milton Pereira de Souza e Ana Alaene Dias de Paula Sousa, Maria Odete Rodrigues da Silva e João Francisco Antunes, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Ordinário, informando que são possuidores há mais de 20 anos, exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 12 de agosto de dois mil e vinte e dois. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - CAMPO BELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09259248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672158606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586099-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAADA ABRAHÃO GARCIA, 20, BAIRRO RESIDENCIAL BELVEDERE, CAMPO BELO-MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 9.813,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA RAMOS BARBOSA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10110284682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962839-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cloeziana, nº 103, Residencial Cidade Jardim, Bairro Vista Alegre, Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.577,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FRANCA MAGALHAES, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FRANCA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23932821300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05063079644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412876-2, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DO CRUZEIRO 155 APT0 204 BL MOINHOS CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12650334630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442507659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006124-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 257 CASA CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.965,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055603689, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768486600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736403-0, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.288,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON JUNIO REZENDE**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON JUNIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05982826618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112421-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP403 BL5 NOVO BARREIRINHO IBIRITE MG 32045400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 47.181,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CASSIANO DE OLIVEIRA, MARIA DO ROSARIO MADEIRA DE OLIVEIRA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66939, em 11/05/2022. Requerentes: José Cassiano de Oliveira, brasileiro, casado com Maria do Rosário Madeira Oliveira, residentes na R. Topógrafo Raimundo Nonato, nº 228, São Francisco, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária habitacional. Tempo de posse alegado: 19 anos, aproximadamente. Imóvel: urbano, localizado na R. Nossa Senhora Aparecida, s/n, lote 06, quadra 01, bairro Santa Ruth, Itabira/MG. Inscrição imobiliária: 01.04.238.0803.001-0. Matrícula: não há. Área usucapienda: 306,88m². Perímetro: 76,48m. Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua Nossa Senhora Aparecida. Pela Frente: 12,10 m (Doze metros e dez centímetros) com a Rua Nossa Senhora Aparecida. Pela Lateral Direita: 26,21 m (Vinte e seis metros e vinte e um centímetros) com a propriedade de Geraldo Ramos da Cruz, na mesma quadra. Pela Lateral Esquerda: 26,88 m (Vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) com a propriedade de Irineu da Silva Drumond, na mesma quadra. Pelos Fundos: 11,28 m (Onze metros e vinte e oito centímetros) com a propriedade de Antônio Firmino Ventura. Falecido, representado pela herdeira Vanda de Fátima Ventura, na mesma quadra. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. Itabira, 17 de agosto de 2022. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA REGINA LOPES, EDUARDO DE ALVARENGA SANTOS**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67.623, em 14/07/2022. Requerentes: Maria Regina Lopes, brasileira, aposentada, casada com Eduardo de Alvarenga Santos, brasileiro, rep. comercial, res. R. Eduardo L. de Andrade, nº 220, Barreiro, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 25 anos, aproximadamente. Imóvel: Rua Eduardo Lage de Andrade, nº 220, Bairro Barreiro, Itabira/MG. Matrícula: não há. Área usucapienda: 279,03m². Perímetro: 71,82m. Divisas e confrontações: estando dentro do lote de quem de frente olha para a Rua Eduardo Lage de Andrade: Pela Frente: 14,91 m (quatorze metros e noventa e um centímetros), confrontando com a Rua Eduardo Lage de Andrade. Pela Lateral Direita: 24,71 m (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando com o lote de propriedade de Carlos Henrique da Silva. Pela Lateral Esquerda: 23,00 m (vinte e três metros), confrontando com o lote de propriedade de Joana Eunice Mariana dos Santos. Pelos Fundos: 9,23 m (nove metros e vinte e três centímetros) confrontando com o lote de propriedade de Ivanilde de Oliveira. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada.

Itabira, 17 de agosto de 2022. O Oficial.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IGREJA CRISTA TENDA DO SENHOR JESUS

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Único Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 42278, no qual ZITO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 491.791.796-49, representado pela inventariante e VIRGÍNIA PIMENTA DE PAULA, brasileira, filha de João Pimenta Filho e Maria de Lourdes Pimenta, nascida em 27/08/1956, aposentada, viúva, era casada com Zito José de Souza, CPF nº 982.396.946-91, CI(RG) nº MG-11.600.607, residente e domiciliada na Rua Rita Benedita, nº 50, Bairro São Francisco, Itanhomi-MG requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 2053, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta em anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente IGREJA TENDA DO SENHOR, CNPJ nº 03.121.103/0001.06; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5364, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro de Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 15 de agosto de 2022. Juliana Cunha Caetano Escrevente Autorizada Eu, _ declaro ter recebido o presente edital, bem como estou ciente de que deverei proceder a publicação do mesmo por 2 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, bem como deverei apresentar à serventia os comprovantes de publicação para arquivamento no prazo máximo de 15 dias do recebimento deste documento. A não apresentação do comprovante de intimação no prazo acima estipulado poderá ser considerada como desistência do processo de intimação, ocasionando o cancelamento do protocolo. Itanhomi-MG, _ de _ de _ Ass. _

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA ROSA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que SANTA ROSA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, com sede na Avenida João Secundino de Queiroz, n. 357, bairro Recanto dos Lagos, em Iturama-MG, representada por seu socio administrador Jairo Gouveia Teixeira, inscrito no CPF/MF n. 302.572.986-49, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO II", situado no PERÍMETRO URBANO deste Município e Comarca de ITURAMA-MG, com a área de 31.858,72m², confrontando por seus diferentes lados com Residencial Jardim Botânico, com os lotes 01, 02 e 03 do Bairro Cruzeiro, Córrego Santa Rosa e Fazenda Santa Rosa (M/2.967), havido pela Matrícula sob n. 54.586, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 31.858,72m², e foi assim distribuído: a área de 16.997,81m² destinada aos 37 Lotes, divididos em 02 Quadras, designadas pelas letras "A" e "B"; área de

2.976,05m² ocupada pela Área Verde; área de 3.924,70m² ocupada pela Área de Preservação Permanente (APP); área de 2.461,52m² ocupada pela Área Institucional; e a área de 5.498,64m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas: Rua das Acácias; Rua dos Buritis; Rua das Quaresmeiras. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL, de acesso controlado, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as regras estabelecidas expressamente no "Código de Edificação dos lotes do Loteamento de Acesso Controlado -- Residencial Jardim Botânico II", ficando proibido o desdobro dos lotes pelos adquirentes, salvo se houver expressa anuência da loteadora. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARTELS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03490498666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706520697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98325779691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSJOBAR LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10553281000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000121-20, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 4306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, 1200 APT0 301 - SANTA TEREZINHA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.046-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes a R\$ 341.823,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA DAS GRACAS DE ALMEIDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, Protocolo n. 117423, com os seguintes dados: Requerente: Antônia das Graças de Almeida. Identificação do imóvel usucapiendo: área de 189,83m², de frente para a Rua Arthur Oliveira, do Bairro Centro, no Município de Mateus Leme/MG, com as seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7789326,640m e E 559726,828 m; deste, segue confrontando com VALDIR LORIANO DA SILVA ARAÚJO -- MATRÍCULA 17.137 CRI DE MATEUS LEME, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°33'56'' e 15,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7789332,845m e E 559740,485m; deste, segue confrontando com RUA ARTHUR OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°21'53'' e 13,300 m até o vértice 3, de coordenadas N 7789320,661m e E 559745,817m; deste, segue confrontando com JOSÉ CAMPOS COUTINHO -- MATRÍCULA 17.137 CRI DE MATEUS LEME, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°18'42'' e 17,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7789316,350m e E 559729,373m; deste segue confrontando com VALDIR LORIANO DA SILVA ARAÚJO -- MATRÍCULA 17.137 CRI DE MATEUS LEME, 346°06'43'' e 10,600 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Confrontantes: Valdir Lorian da Silva Araújo (matrícula 17.137, desta Serventia -- lado esquerdo e fundos), Rua Arthur Oliveira (Município de Mateus Leme/MG), José Campos Coutinho (lado direito). Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, telefone: 31 3535-4814, e-mail: cartorio@cartorionateusleme.com.br. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.657,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO BASILIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64927393453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563010-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS OLIVEIRA 435 AP 307 EDIF CANELAS MONTES CLAROS MG 39400477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 208.536,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE CARVALHO DE SOUZA

EDITAL -- Eu, Bruno Cabañas, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque -- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que André Carvalho de Souza, brasileiro, pecuarista, portador do RG: MG-5517625, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF:760.752.306-53, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Mariane Duarte Souto Carvalho, brasileira, portadora do RG: 12.656.797-20, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF:075.322.406-22, residentes na Rua Alvinópolis, nº 72, Centro, Nanuque/MG, requereu o registro do desmembramento do imóvel descrito na matrícula 8.417, com área total de 13.967,00m² (treze mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados), composta por 29 (vinte e nove) lotes em 03 (três) quadras, sendo área dos lotes de 10.756,57m² (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sem abertura de ruas ou espaços públicos. A situação do desmembramento é a constante do croqui abaixo. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 encontra-se neste Cartório à disposição de qualquer interessado, que poderá tomar ciência de todo o seu conteúdo gratuitamente. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório localizado à rua Poços de Caldas, 16, em até 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste

editais. Findo o prazo e não havendo impugnação será o desmembramento registrado como determina a lei. Dado o passado nesta cidade de Nanuque/MG, aos 16 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA JUSTINO PEREIRA, JOAO QUINTINO DE SOUZA, MARIA DE FATIMA BOMTEMPO DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.299, o requerimento pelo qual ANGELA JUSTINO PEREIRA, empresária, solteira, portadora CI.nº MG-6.808.793-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 754.825.926-34, domiciliada a Rua Lucinda Gonzaga dos Santos nº 536, Bairro Alto do Córrego, em Paracatu-Mg., JOÃO QUINTINO DE SOUZA, aposentado, portador da CI.nº MG-2.777.620-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 016.833.651-00 e s/m MARIA DE FÁTIMA BOMTEMPO DE SOUZA, aposentada, portadora da CI.MG-2.194.811-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 005.379.791-40, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens em 07/05/1972, domiciliados a Rua Jatobá, nº 291, Bairro Jardim Serrano., todos brasileiros, residentes em Paracatu-MG., neste ato representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577 e inscrita no CPF sob nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileira, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028 e inscrito no CPF sob nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245 Centro em Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 43 (quarenta e três) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.299, em 14/07/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras na Fazenda Santa Conceição e Riacho, Lugar denominado Custódio, sem benfeitorias, com a área de 158,45,85has, situada neste município de Paracatu-MG". Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme R-34, R-36, R-39, R-41, R-43, R-46, R-48, R-49, R-51 e R-53 Matrícula sob nº 2.393 Ficha nº 1.623 Livro 02. Imóvel cadastrado no Incra sob Código nº 951.102.399.850-2. Número do Imóvel na Receita Federal sob NIRF nº 2.612.365-7. Registro no CAR sob nº MG-3147006-A5FE.1B6B.20D7.4DE6.93A1.27A8.F022.242D. Certificação no Incra sob nº 50fd6a0a-258^a-4be3-a969-447ab4054957 em data de 04/11/2020. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Dornelas de Deus - CREA -- 147937/D- Código de Credenciamento G60. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 11 de Agosto de 2022. O Oficial Substituto, (a) Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INEZ DUARTE RODRIGUES, CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA, FABIO RODRIGUES DE SOUSA, JOSE JULIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA HERMINIA RODRIGUES DE SOUSA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 134.696, o requerimento pelo qual INEZ DUARTE RODRIGUES, aposentada, viúva, portadora da CI.M-2.374.598-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 389.033.776-72, domiciliada na Rua Tupi, nº 408, Bairro Paracatuzinho., CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA, funcionária pública, solteira, portadora da CNH nº 06069909187-DETRAN/MG, onde consta a CI.MG 11.077.007-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 039.529.976-41, domiciliada a Rua Tupi, nº 406, Bairro Paracatuzinho., FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA, operador de equipamentos móveis, portador da CNH nº 01949279662-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº MG-10.179.172-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.163.836-77, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, desde 16/10/2009, com SHEILA MARTINS DA SILVA SOUSA, crediária, portadora da CI.MG-13.673.781-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 063.669.716-92, domiciliados a Rua São João, nº 380, Bairro Paracatuzinho., JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE SOUSA, gerente de segurança no trabalho, portador da CI.MG-13.164.125-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 058.952.906-47, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, desde 19/12/2008, com FABIANE DE MIRANDA SILVA RODRIGUES, pedagoga, portadora da CI.MG-14.778.099-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 075.970.316-70, domiciliados a Rua Tupi, nº 408, Bairro Paracatuzinho e, MARIA HERMÍNIA RODRIGUES DE SOUSA, assistente de desenvolvimento institucional, solteira, portadora da CNH nº 04853913137-DETRAN/MG, onde consta a CI.MG 14.879.115-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 076.059.016-82, domiciliada a Rua Tupi, nº 408, Bairro Paracatuzinho., todos brasileiros, residentes em Paracatu-MG., neste ato representados por sua advogada NARA DUARTE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, advogada, casada, portadora da CI.MG 14.429.129-PC/MG., inscrita na OAB/MG sob o nº 144.096 e CPF sob nº 071.828.916-11, residente e domiciliada a Rua Elizeu Moreira da Silva, nº 96, Bairro Arraia D'Angola, em Paracatu-MG., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 34 (Trinta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 134.696, em 06/06/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno com a área de 371,09m2, bem como casa residencial nele edificada nº 408, sito a Rua Tupis, Centro, em Paracatu-MG". Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Imóvel cadastrado no Município sob nº 544, com Inscrição Cadastral sob nº 01.25.049.0218.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Fausto Guimarães Santana -- 61.680/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 09 de Agosto de 2.022. O Oficial Substituto, (A)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS, FRANCISCO FERREIRA ARAUJO, LUCILIA CAMPOS PEREIRA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, LUCIENE CAMPOS DE CARVALHO, FARNEZIO MOREIRA DE CARVALHO FILHO, LUCI CAMPOS DUARTE, MAURO ALVES DUARTE, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, VIVIANE ANDRADE PORTO CAMPOS, LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPOS, LIDIANE PIRES DOS SANTOS CAMPOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 135.372, o requerimento pelo qual LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS ARAÚJO, professora, portadora da carteira de identidade n.º 6629465-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 339.055.686-91 e s/m FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO, economiário, portador da carteira de identidade n.º 6627934-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 066.537.741-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento religioso realizado em 28/09/1985 e registrado em 01/10/1985, residentes e domiciliados na Avenida E, n.º 1000, Residencial Praia Grande, Apartamento 801, Bloco A JD Goiás, Goiânia, Goiás. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com. LUCÍLIA CAMPOS PEREIRA, servidora pública, portadora da CNH n.º 00757032404 - DETRAN-DF, onde consta a carteira de identidade n.º 595.733-SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 338.073.536-15 e s/m CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, analista de sistemas, portador da CNH n.º 02051807975 - DETRAN-DF, onde consta a carteira de identidade n.º 657.401-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 275.418.431-72, casados sob o regime da comunhão

parcial de bens, casamento religioso realizado em 31/03/1984, registrado em 31/03/1984, residente e domiciliados na SHIN Q L 06, Conjunto 04, Casa 13, Brasília, Distrito Federal. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com. LUCILENE DE OLIVEIRA CAMPOS, divorciada desde 14/04/2010, professora, portadora da carteira de identidade n.º 1.186.589-SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 514.297.306-25, residente e domiciliada na SQS 408, Bloco N, Apartamento 303, Asa Sul, Brasília-DF. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com.; LUCIENE CAMPOS DE CARVALHO, professora, portadora da carteira de identidade n.º 472.814-SESP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 232.830.846-53 e s/m FARNÉZIO MOREIRA DE CARVALHO FILHO, professor universitário, portador da carteira de identidade n.º 402.335-SESP/DF, inscrito no CPF n.º 179.913.741-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/02/1978, residentes e domiciliados na Rua Machado de Assis, n.º 135, Edifício Bandeirantes, Apartamento 802, Bairro Bela Vista I, Paracatu, Minas Gerais. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com; LUCI CAMPOS DUARTE, analista paralegal, portadora da CNH n.º 04136895242-DETRAN/DF, onde consta a carteira de identidade n.º 1.117.667-SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 634.286.016-53 e s/m MAURO ALVES DUARTE, servidor público, portador da carteira de identidade n.º 891.955-SESP/DF, inscrito no CPF n.º 509.857.526-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 12/08/1993, residentes e domiciliados na SQN 410, Bloco J, Apartamento 302, Asa Norte, Brasília-DF. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com., LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS, representante comercial, portador da CNH n.º 00884075453-DETRAN-MG, onde consta a carteira de identidade n.º M-8.595.106-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 654.969.576-72 e s/m VIVIANE ANDRADE PORTO CAMPOS, professora, portadora da CNH n.º 00755788519-DETRAN/MG, onde consta a carteira de identidade n.º 1.484.997-SSP/DF, inscrita no CPF n.º 944.570.506-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21/03/1997, residentes e domiciliados na Avenida Romualdo Ulhôa Tomba, n.º 49, Apartamento 06, Centro, Paracatu, Minas Gerais. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com; LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPOS, agricultor, portador da CNH n.º 02021286779-DETRAN-MG, onde consta a carteira de identidade n.º M-7.216.969-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 497.904.476-04 e s/m LIDIANE PIRES DOS SANTOS CAMPOS, pedagoga, portadora da carteira de identidade n.º MG-11.998.205-PC/MG, inscrita no CPF n.º 045.220.976-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento religioso realizado em 22/04/2006, registrado em 02/05/2006, residentes e domiciliados na Rua Olhos D'Água, n.º 91, Centro, Paracatu, Minas Gerais. Endereço Eletrônico: lcamposduarte@gmail.com; ¥ todos brasileiros, neste ato, representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 67 (Sessenta e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 135.372, em 18/07/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 470,71,78has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Araújo Moreira Monjolos -- Município e Comarca de Paracatu-MG. Não possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.595.391-4. Cadastrado no Incra sob o Código nº 951.137.966.436-6. Imóvel certificado no Incra sob nº 3989136c-4a5c-4188-8abb-1c6bb17ee678. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-5CA9.6FC4.F666.4C77.ADDE.BECD.A7CC.5782 em data de 17/03/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária - Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o n.º 58882170691/MG - credenciado no Incra sob o código BS4, consoante o TRT n.º BR20211106779. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 09 de Agosto de 2.022. O Oficial Substituto, (A)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON CAETANO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06808650632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341600-7, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 70984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 0 LT 25 QD I RESIDENCIAL J PASSOS MG 37903419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 4.102,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANO NUNES DA SILVA, ANTONIO GUIMARAES CAMPOS**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPEU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Bruno Ribeiro Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: LUIZ TONDATO NETO, brasileiro, autônomo, C.I 1.420.024-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 295.469.401-78, casado, residente e domiciliado na Rua Alair Castelo Branco, s/n, bairro Vitória, Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia sob o protocolo n. 76.002, datado de 13/07/2022, o pedido de retificação de área do imóvel de sua propriedade, Matrícula 22.148 do Livro 02, e que após novo levantamento topográfico de retificação passou a ter uma área de 1.021,56m² (mil e vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros lineares), denominado atualmente como lote 280, Quadra 82, Setor 03, situado na Rua Alair Castelo Branco, Bairro Vitória, neste Município. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar os confrontantes: CRISTIANO NUNES DA SILVA, cpf n 045.184.946-95, e ANTÔNIO GUIMARÃES CAMPOS, cpf n. 110.462.656-01, estando-os em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pelo responsável técnico David Melgaço Souza Silva -- CREA/MG 220.348/D, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, e outros. V. Sa. Fica (m) NOTIFICADO (s) do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal

de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Pompeu/MG, 21 de julho de 2022 BRUNO RIBEIRO GUEDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824047626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124945-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA PEREIRA DA CUNHA 107 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.903,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVILMAR FERNANDES DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVILMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05243861618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412126-1, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DE CAMPO 176 L233 Q09 S1 TREVO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 28.417,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOVELINO VENTORIM, MARILENE DE FATIMA VENTORIM COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46525, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Espólio de Jovelino Ventorim, inscrito no CPF nº 004.544.946-53, neste ato representado por sua inventariante Marilene de Fátima Ventorim Costa, inscrita no CPF nº 479.014.897-15, residente na Rua Professor Telmo de Souza Torres, nº 425, Praia da Costa, Vila Velha ES, CEP 29101-295. Identificação do imóvel: Uma faixa de terras necessária a passagem da nova Linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas, compreendida entre os Km 251-140 e Km 253-350 da locação, medindo 2.210,00m de comprimento e área de 38.000,00m² com todas as benfeitorias existentes na referida faixa constante de pastagens, situado no lugar denominado Córrego da Oncinha, Resplendor MG, e que se limita ao norte com terrenos do Estado de Minas Gerais, ocupados por José Moreira da Cruz, ao sul com a faixa da Estrada de Ferro Vitória a Minas e a leste e oeste com os vendedores, registrado neste cartório na Transcrição 2911. PROPRIETÁRIA: VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, a Avenida Graça Aranha nº 26. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o espólio de Jovelino Ventorim, inscrito no CPF nº 004.544.946-53, neste ato representado por sua inventariante Marilene de Fátima Ventorim Costa, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Agosto de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RILDO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46525, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Rildo Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF nº 726.887.346-87, residente na Avenida Olegário Maciel nº 60, Centro, Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Uma faixa de terras necessária a passagem da nova Linha da Estrada de Ferro Vitória a Minas, compreendida entre os Km 251-140 e Km 253-350 da locação, medindo 2.210,00m de comprimento e área de 38.000,00m² com todas as benfeitorias existentes na referida faixa constante de pastagens, situado no lugar denominado Córrego da Oncinha, Resplendor MG, e que se limita ao norte com terrenos do Estado de Minas Gerais, ocupados por José Moreira da Cruz, ao sul com a faixa da

Estrada de Ferro Vitória a Minas e a leste e oeste com os vendedores, registrado neste cartório na Transcrição 2911. PROPRIETÁRIA: VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, a Avenida Graça Aranha nº 26. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o Sr. Rildo Ferreira da Silva, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Agosto de 2022 Atenciosamente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOZIAS GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46533, com os seguintes dados do requerente: VALE S/A, empresa de direito privado, localizada na Avenida Dante Michelini, nº 5500 -- Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54. Notificado: Sr. JOZIAS GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 094.177.376-00, residente na Rua Moraes Carvalho nº 416, Centro, Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Uma área de terras rurais, com 2.420,00m² (dois mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), situado entre os Km 224 + 199,45 e 224 + 327,85 da Estrada de Ferro Vitória a Minas, situado no lugar denominado "Vazante Seca", distrito da sede de Resplendor MG, limitando-se ao tempo da aquisição por seus diversos lados com: Josias Jorge Gonçalves, com o outorgante vendedor, Rio Doce, Sebastião Fernandes Fonseca. A área acima descrita se destina as obras de sinalização e duplicação da via férrea; que a área de 2.420,00m², acima mencionada esta configurada por hachuras na planta da CVRD nº 20.709-A e número individual 1/1, rubricada pelas partes contratantes, estando á área de 2.420,00m²; confrontando-se por seus diversos lados com: o outorgante vendedor e José Moreira Filho, estando incluídas na compra da área de terrenos supra mencionadas, as benfeitorias já demolidas e removidas pelo outorgante expropriante, como sendo: casa de alvenaria e tijolos, com esteios de madeira, coberta de telhas planas, tipo francesas e pisos de tábuas, com área total de 56,50m², 289,00m lineares de cercas de arame farpado, área de empréstimo, inclusive pastagens com área de 4.350,00m². Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 429.120.000.086, área total 45,6, módulo 61,6, fração mínima de parcelamento 15,0, desmembrada conforme Decreto Federal próprio. PROPRIETÁRIA: VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, sociedade de economia mista, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, a Avenida Graça Aranha nº 26. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o Sr. JOZIAS GONÇALVES, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Agosto de 2022 Atenciosamente.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10413675629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257926-6, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I Nº 715 - AP 1103 BLOCO B - GRANJAS POUSADA DEL REY - SANTA LUZIA MG - 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.583,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, CHARLES WILLER DA COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05072329682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES WILLER DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01237549680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372930-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 44682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPUI 180 CASA 04 SAO COSME DE B SANTA LUZIA MG 33130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.255,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DO BRASIL**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.71.295, com os seguintes dados: REQUERENTE: JALVA MARIA SILVESTRE DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, viúva, portadora da CI com RG nº.MG-8.673.391-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.025.814.486-60, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº.1231, município de Santa Vitória-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel a ser descrito está matriculado sob o nº.23.210, Livro 2, deste SRI Imóvel urbano situado no distrito de Perdilandia, neste município e Comarca, na Rua 08, esquina com a Avenida 07, constituído do lote de terreno definitivo de nº.04, da quadra nº.30, com a área de 357,60m2, cadastrado sob o nº.NE.03.01.30.04.01, medindo: 14,90 metros de frente para a Rua 08; 14,90 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.03; 24,00 metros de frente para a Avenida 07; e finalmente 24,00 metros do lado oposto a esta Avenida, confrontando com o lote nº.05, com as seguintes benfeitorias: um prédio para armazém, coberto de telhas francesas, paredes de tijolos, piso de tijolos reajuntados, etc; Proprietário: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DO BRASIL, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa nº.1050. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 18 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOMAR DE BESSA ARAUJO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR DE BESSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996045656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755459-1, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 69758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Raul Jardim, n. 701, apto. 302, bloco 23, Condomínio Residencial Parque Unilife, Grande Horizonte, Uberaba-MG, CEP 38057-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 20.785,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13473726796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553709343-8, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 69654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Raul Jardim, n. 701, apto. 102, bloco 17, Condomínio Residencial Parque Unilife, Grande Horizonte, Uberaba-MG, CEP 38056-631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 14.865,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA LUZIA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA LUZIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86365630620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441616-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 86.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APTO. 201, BLOCO 6, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.471,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON SPINDOLA E OUTROS

DENISE TESTA PEREIRA, Substituta Legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal dos confrontantes solicitadas pelo Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Uberlândia, a requerimento da Bianchini Imóveis Eireli - ME, inscrita no CNPJ 21.614.317/0001-98, Rua Santa Luzia, nº 271, bairro Tubalina, proprietária de um imóvel urbano no Centro, constituído de um imóvel situado na Rua Cel. Antônio Alves Pereira, nº 817, com a área registrada de 440,00m² a ser retificada para 426,17m², objeto da matrícula nº 192.559 desta Serventia, protocolado sob o nº 571973, de 08/01/2020, notifica-se por edital os confrontantes NELSON SPINDOLA, CPF 041.949.508-87 e/ou seus sucessores, proprietário do imóvel urbano situado na Rua Cel. Antônio Alves Pereira, nº 827, matriculado sob o nº 229.065; EDUARDO FELICE JÚNIOR e LUZIA BORGES FELICE, residentes e domiciliados na Rua Coronel Alves Pereira, nº 813 casa 4, e/ou seus sucessores, proprietários do imóvel urbano situado na Rua Cel. Antônio Alves Pereira, nº 807, transcrito sob o nº 30.210, contíguos àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Rua Cesário Alvim, nº 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca da retificação de área do imóvel urbano da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 213 e §§, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação de registro do imóvel urbano retro indicado. Uberlândia/MG, 16/08/2022. A Substituta Legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL GARCIA CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº648570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL GARCIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03109299380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537864-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 207408, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1.035, AP. 103, BLOCO 10, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.081,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON BATISTA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº650987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64444163100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610526-2, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 302, BLOCO 06, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 61.492,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER LUIS SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº650986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12109693606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653707-3, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 208948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 403, BLOCO 01, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 49.674,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): F4Y SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, JOAO VITOR BORGES MERCALDI, ANA LARA ROCHA PINA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários ANA LARA ROCHA PINA, CPF nº 035.035.031-02, JOÃO VITOR BORGES MERCALDI, CPF nº 075.748.646-08 e F4Y SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 12.833.354/0001-04, representada por JOÃO VITOR BORGES MERCALDI, CPF nº 075.748.646-08, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 44.423,14, em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24601, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CPF nº 014.555.126-13, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA, CPF nº 068.661.176-40, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 14.497,30, em 04/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1041895-P e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 114905, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RIBEIRO VELOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RIBEIRO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342423695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552214733-2, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na Matrícula nº 102.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA FONSECA ATTIE 0 A101 B14 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.275,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO CAETANO SARAMAGO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO CAETANO SARAMAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127492666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521552-9, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 0 AP 303 BL21 LOTEAMENTO CID UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.696,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DIEGO BATISTA DE SOUZA ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DIEGO BATISTA DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01600386695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808086-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 AP101 BL11 CHAC T E QUAR UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.053,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINNI MARTINS REZENDE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINNI MARTINS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00099613131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374234-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP203 BL20 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.885,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXUEL CARRIJO, ULI LACI CELESTINO CARRIJO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXUEL CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05130543670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULI LACI CELESTINO CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11393429670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552236012-5, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A401 B28 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.648,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDE LOPES NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDE LOPES NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06218577694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407533-8, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP302 BL20 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.811,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINE MARTINS DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70257524606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099738-1, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SÃO MANOEL 178 CASA 21 MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38414470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.781,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADVAILDE DE JESUS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADVAILDE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019923629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738760-1, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL C AP503 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.730,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517285633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417569603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360373-0, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 112581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP102 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.510,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA CASTRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271977661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552371110-0, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 102684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A404 B10 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.335,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678494651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551511757-3, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A401 B25 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 21.192,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 089, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.783,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MUNIZ DOS REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MUNIZ DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915402688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551876116-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 0 A404 B12 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.418,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO HENRIQUE PALHARES D VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86685821604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630350-1, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENEZUELA 140 APTO 101 VILA PINTO VARGINHA MG 37010530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 30.969,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARTINS**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03396051629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441525594-6, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ANTONUCCI 0 LT 16 QD 3C SANTA CRUZ VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 9.148,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADILSON FERRARI SANTANA SOARES, ALCINEIA APARECIDA SANGALLI

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ADILSON FERRARI SANTANA SOARES, CPF 951.574.411-34 e ALCINEIA APARECIDA SANGALLI, CPF 877.265.211-04 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA**

Através do presente Edital, torna-se público que tramita o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, protocolado sob nº 106.976, em data de 21 de junho de 2022, formulado por DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico, portador da CNH nº 00319073885, expedida em 09/07/2018 e CI.RG nº 748344-SSP/MS e do CPF nº 608.493.041-72 e sua mulher DURCILLENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, secretária, portadora da CI.RG. nº 940977-SSP/MS, expedida em 10/08/2017 e CPF nº 469.063.632-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miosotis, nº 36, nesta cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel determinado pela "Parte ideal de 50% do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 243, com a área total de 450,00m². Que o Requerente já é proprietário da quota ideal de 50% do imóvel, conforme consta da Matrícula nº 7.775, do CRI de Naviraí-MS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por justo título, há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente Edital fica INTIMADA a Sra. CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA -- CPF nº 572.373.951-49, residente na Rua dos Jasmins, nº 260, Jardim Primavera, na cidade de Itaquiraí-MS, na qualidade de CONFRONTANTE, para se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando Impugnação Escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na ANUÊNCIA ao Procedimento Extrajudicial de Usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, localizado na Rua dos Jardins, 179, centro, Fone: (67) 3461-1364. Naviraí, 29 de julho de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA JUNQUEIRA FRANCO CARVALHO**

Faz saber que, Cecília Junqueira Franco Carvalho, brasileira, do Lar, divorciada, inscrita no CPF nº 078.611.108-93, residente e domiciliada em Sinop/MT, no ato representada pelas advogadas Drs.

Márcia Cristina de Paula Silva, OAB/MT 29.229/0 e Marcieli Massignan do Nascimento, OAB/MT 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop-MT, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião do imóvel denominado Lote 22 e 23-A, Quadra 01 com a área de 11.665,40m², no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 91.274, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Antônio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti, David Fontes e Neuza Maria Seolin Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de dona, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária ou alternativamente a extraordinária, nos termos do artigo 1.242 e 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 178593 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Registro da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Oficial Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRY ALVES DE AGUIAR, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por HENRY ALVES DE AGUIAR, brasileiro, maior, capaz, farmacêutico, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 06/05/1986, filho de Denival Alves de Aguiar e Jaildes Alves de Aguiar, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03340353704/PA Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 869.469.782-34, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. ANA ANALIA VERAS AGUIAR, brasileira, maior, capaz, fisioterapeuta, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 02/03/1979, filha de Luiz Veras Bezerra e Mary de Fatima Santos Barros, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4887161 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 526.024.782-53, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2022 2 00089 105 0012102 06, atualizada de 30/03/2022, residentes e domiciliados à Travessa Luiz Coutinho nº648, Brasília, Altamira/PA. Em face do Espólio de DULIO NOLOSCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Coronel Tancredo, nº 535, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.314.488 SSP/PA, CIC/MF nº 043.728.169-87, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 26 (vinte e seis) anos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAODINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 20.199, às Fls. 168, do Livro 2-AAI, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 2231, Bairro Jardim Esplanada do Xingu, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 508,14 m² (quinhentos e oito metros e quatorze centímetros quadrados). Perímetro: 110,18 m (cento e dez

metros e dezoito centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-P-02096, de coordenadas N 9.645.202,8581 m e E 365.023,1228 m; deste, segue confrontando com REQUINTE HOTEL (GUILHERME JORGE DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 122°15'48" e 42,804 m até o vértice NPBR - P- 02097, de coordenadas N 9.645.180,0091 m e E 365.059,3178 m; deste, segue confrontando com GALPÃO (FRANCISCO PATRÍCIO DE GOUVEIA), com os seguintes azimutes e distâncias: 212°23'53" e 11,736 m até o vértice NPBR-P-02098, de coordenadas N 9.645.170,1001 m e E 365.053,0298 m, deste, segue confrontando com AÇOUGUE CARNE & SABOR (ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°17'42" e 43,883 m até o vértice NPBR-P-02099, de coordenadas N 9.645.193,5461 m e E 365.015,9348 m; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°39'53" e 11,764 m até o vértice NPBR-P-02096, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 0000007982021, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 09 de agosto de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, registrado na Matrícula nº 45923, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, ERRENO URBANO, parte destacada de maior porção, designado pelo nº 19-C, com frente para a Rua Raniere Marinho, localizado na Estrada do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR, CPF/MF sob o nº 712.501.662-68, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 31/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, JORGE TADEU ALVES TREMURA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº315040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51538784220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18066002858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 008, na matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 25.657,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445649226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320383-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 53989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 0 QUADRA 13 LOTE 32 SAO FELIX MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes a R\$ 3.819,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELTON RIBEIRO OLIVEIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELTON RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85655376253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827753-3, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSEIRAS 0 QD 11 LT 30 PARQUE ARAGUAI MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.555,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELLE DE SOUSA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97970441220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447494-1, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSAMAZONICA R 35 0 LT 04 QD 82 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 15.585,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA ASSUNCAO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82660557268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553285862-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 39.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO, LOTE 4 0 AP407 BL10 NOVA MARABA MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.172,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UNIAO AGRO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/06/2022 o requerimento pelo qual UNIÃO AGRO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-***, Km *.***, S/N, Distrito Inocência Oliveira, CEP: 68.625-***, portadora do CNPJ nº 31.***.15*/0001-**, Inscrição Estadual nº 15.****1939-*, representada neste ato pelo sócio GABRIEL BELUSSO, brasileiro, em união estável, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 03***57****6 -- DETRAN/PA e do CPF nº ***.790.***-20, residente e domiciliado a rua Espatódia, *** Tião Mineiro, lote *A, quadra **, Park Village Flamboyant, Paragominas - PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Ordinária, vez que com a soma das posses dos antecessores, com base no Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, exerce a posse do imóvel usucapiente desde 17 de dezembro de 2021, adquirindo a posse através do instrumento particular de compra e venda, com recibo de quitação anexo ao instrumento, celebrado com NALDEMIR VELOSO DO NASCIMENTO, este por sua vez, adquiriu a posse da área usucapiente em 11 de setembro de 2014, através do recibo de compra e venda com o Sr. ROBÉRIO OLIVEIRA ROCHA, e este por sua vez adquiriu através de recibo de compra e venda, datado de 10 de maio de 2011; por compra feita ao Sr. MANOEL FERNANDES TEIXEIRA, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 2.578, fls. 178 do livro 2-I, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 81.565, do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 1,9445ha (um hectare noventa e quatro ares e quarenta e cinco centiares), situada na margem direita da Belém-Brasília na BR-010, neste Município e Comarca de Paragominas, com um perímetro de 650,05 m e se encontra representado pela seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXGL-M-2166, de coordenadas N 9.665.815,46m e E 225.960,03m; situado no limite da TBX - Comercio Varejista de Roupas e Calçados Ltda, sócia proprietária Eliane Polezuk Scaramussa, representada por Miguel Ângelo Scaramussa, matrícula 2.668; com o limite da União Agro Representação e Comércio Ltda, representada por Gabriel Belusso, Matrícula 03.223, deste segue confrontando com União Agro Representação e Comércio Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 179°35'41" e de 58,11 m até o vértice XXGL-M-2124, de coordenadas N 9.665.757,36m e E 225.960,44m; 285°24'17" e de 58,56 m até o vértice XXGL-M-2125, de coordenadas N 9.665.772,91m e E 225.903,98m; 191°09'30" e de 108,89 m até o vértice XXGL-M-2082, de coordenadas N 9.665.666,08m e E 225.882,91m; situado no limite da União Agro Representação e Comércio Ltda, com o limite da Fazenda Gogo da Ema/Gleba parcela 1, Propriedade de Rural Terra Ltda-Epp representada por Vitória Balestreri Oliveira e Sérgio Fernandes Oliveira, matrícula 26.012; deste segue confrontando com Fazenda Gogo da Ema; com seguintes azimutes e distâncias:

275°28'05" e de 112,30m até o vértice DON-M-3685, de coordenadas N 9.665.676,79m e E 225.771,12m; 6°17'49" e de 138,27 m até o vértice DON-M-3686, de coordenadas N 9.665.814,23m e E 225.786,28m; 92°17'45" e de 82,78 m até o vértice DON-M-3687, de coordenadas N 9.665.810,91m e E 225.869,00m; situado no limite da Fazenda Gogo da Ema, Matricula 26.012, com o limite da TBX - Comércio Varejista de Roupas e Calçados Ltda, Matricula 2668; segue confrontando com TBX Comercio Varejista de Roupas e Calçados Ltda; com seguintes azimutes e distâncias: 87°08'16" e de 91,14m até o vértice XXGL-M-2166, de coordenadas N 9.665.815,46m e E 225.960,03m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme planta, memorial descritivo e TRT nº BR2022157147 elaborado pelo Responsável Técnico Gilson Pereira da Silva, inscrito no CREA sob o nº 29227D/PA e CFT -- BR 000567401-8. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIELE DO NASCIMENTO BARROS ALBUQUERQUE, WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 21.541, neste Cartório, referente AV COMERCIAL 6095 AP001 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. ADIELE DO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 051.423.804-60/ Sr. WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO, CPF Nº 058.916.824-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 19.593,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 22.785, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA GAMEIRO 2920 APT0 102 DO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT, CPF Nº 048.026.004-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em

10/08/2022, corresponde a R\$ 216.825,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50.117, neste Cartório, referente R AURORA DINIZ CARNEIRO LE 1718 AP 802 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF Nº 799.903.048-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/04/2022, corresponde a R\$ 250.009,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILDO JOSE FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55816, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 AP804 BL 12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LENILDO JOSE FILHO, CPF Nº 044.293.224-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 311.271,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.355, neste Cartório, referente AV NOSSA SENHORA DO LORETO 1117 AP 03 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DEMERSON CAVALCANTI

BEZERRA CPF Nº 029.635.874-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 13.630,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILES JOSE DE LIMA NETO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68175, neste Cartório, referente R ILHEUS 1115 AP 201 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. AQUILES JOSE DE LIMA NETO, CPF Nº 089.904.794-79, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 109.228,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74818, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP102 BL36 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 584.673.004-34/ Sr. JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF Nº 470.609.484-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 37.339,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR VALENTE BARBOSA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75703, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP202 BL47 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. VALDECIR VALENTE BARBOSA, CPF Nº 165.131.097-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 24.486,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE ACA DE MELO COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78912, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL21 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. DANIELLE ACA DE MELO COSTA, CPF Nº 086.569.224-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 39.242,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81636, neste Cartório, referente R JARANGARI 80 BL.6 A204 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 065.783.584-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 17.123,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADNILTON FONSECA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JADNILTON FONSECA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 027.214.854-74, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0830043-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.285, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE OLIVEIRA COSTA, VANESCA NATALI FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON DE OLIVEIRA COSTA e da Sra. VANESCA NATALI FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 098.024.344-00 e 103.806.264-03, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1510042-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de março de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.371, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PONTES MARANHÃO

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LEONARDO PONTES MARANHÃO, CPF 082.041.144-27, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$140.554,11 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0062232-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 13 de julho de 2012 e registrado sob o nº R-12, da Matrícula nº 2869, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 11 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1001, do EDIFÍCIO IMBÉ, situado na Avenida Rosa e Silva, 955, Graças, RECIFE - PE, CEP -- 52050-020, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO PONTES MARANHÃO. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MESQUITA CABRAL BARRETO, DOMENICA MOREIRA VERAS BARRETO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, GUSTAVO MESQUITA CABRAL BARRETO, CPF 832.977.903-34 e DOMENICA MOREIRA VERAS BARRETO, CPF 748.640.763-91, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$789.419,97 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0453760-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 18 de novembro de 2013 e registrado sob o nº R-6, da Matrícula nº 56829, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 468 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 704, do EDIFÍCIO VALDIR PESSOA, situado na Estrada do Arraial, 3720, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-230, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: GUSTAVO MESQUITA CABRAL BARRETO, CPF 832.977.903-34 e DOMENICA MOREIRA VERAS BARRETO, CPF 748.640.763-91. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 12 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO LUIZ RODRIGUES, MARIA JOSE SILVA DE ALECRIM RODRIGUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a GERALDO LUIZ RODRIGUES -- CPF: 353.998.489-53 e MARIA JOSE SILVA

DE ALECRIM RODRIGUES -- CPF: 316.718.969-04 pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldarem a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440850280 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula nº80.845, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYDICLEI ENEAS DA SILVA, WILDA JOSEFINE DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a SYDICLEI ENEAS DA SILVA -- CPF: 006.953.429-24 e WILDA JOSEFINE DA SILVA -- CPF: 076.575.269-71, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldarem a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552755825-0 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula nº81.240, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILENO PADILHA FERREIRA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILENO PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896443781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551444644-1, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 16.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA HOTEL DA PRAIA, Nº 218, BLOCO A, POLARIS PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ CEP 23900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº62948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453508774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284393759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128541209-1, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.304 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juiz Orlando Caldellas, 91 -Residencial Baleares I, Bloco 03 Ilha de Ibiza, Ap 502 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ - CEP 23906-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033151714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE LIMA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600805703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331128-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 12.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLA 500, Nº 39 QUADRA 07 LOTE 38 - UNAMAR - CABO FRIO - RJ - CEP 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07474359790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357351708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661955-0, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23786, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FLORESTINHA DO CABO FRIO 0 QD 17 LT2 TAMOIROS CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA APARECIDA CAMINI DE PINHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA CAMINI DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76681238734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440635321-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 13, MATRÍCULA Nº 8016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIPE, 450, APT0 303, ALGODOAL, CABO FRIO/RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CHAGAS PINTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CHAGAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12675533750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441545032-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 26 CND RES. PEDRA DA GAROUPA CS01 QD26 LT01 PARQUE BURLE CABO FRIJO RJ 28913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DANTAS FERNANDES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº223869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DANTAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13556595745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10132167603-00, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51743 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julia Kubitschek, nº 200, Loja 04, Empreendimento Gran Maison, Bairro: Centro. Cabo Frio/RJ. CEP: 28905-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA MENDES DA SILVA, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03728826766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605891789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923382-0, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 6.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 31, QUADRA 11, GLEBA RIBEIRA, CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, CEP 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH FERREIRA RAMOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951063783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692368-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 CS4QD02LT02 EXP B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMAO MIGUEL NETO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMAO MIGUEL NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51408996715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441155238-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4791, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST TRONCO NORTE-FLUMINENSE 0 LT16-QD28-NUCLEO AGROBRASIL N.S.DO CARMO AGROBRASIL CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA DA SILVA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61247391787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441003725-0, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO 1006 L5A8 Q26C10 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04577877406, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICA PAU, LOTE 6, QUADRA L - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, RODRIGO FORTES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09325534789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FORTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12119600724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253614-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6541, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE RIBEIRA 22 QUADRA 08 PAPUCAIA SEGUN CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, KARINA LOPES MARINS DE MENEZESMARINS DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.148.807-36 e KARINA LOPES MARINS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.584.227-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de unidade autônoma em condomínio residencial urbano, parcelamento do preço, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 7.087, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 1720 DA QUADRA 17do CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.545, requerida por MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 00204428508, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2021, filho de Adilson dos Santos Passos e Mirian Natalina das Chagas Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.321.897-43, casado sob o regime da separação total de bens com Ana Claudia Passos Agnello, residentes e domiciliados à rua Aroazes, 2333, Apto 206, Jacarepaguá, Rio de Janeiro e GPA COBRANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.362/0001-90, com sede social a avenida Central, 901, Parque Residencial, Laranjeiras, Serra/ES, neste ato representado por seu sócio administrador Glaucio Paiva Athayde, brasileiro,

empresário, casado, filho de Alcio Augusto Carpes Athayde e Carolina Maria Paiva Athayde, nascido em 07/10/1978, portador da carteira nacional de habilitação 02740463413, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/06/2021, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 068.409.047-33, residente e domiciliado a rua Professor Coutinho Frois, 81, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, conforme alteração contratual da JUCEES, em 06/07/2021, sob o nº 20210659254; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 31 da quadra nº 25-C, com frente para a Rua 12, posteriormente Avenida Amazonas, hoje Avenida Mascarenhas de Moraes, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 29, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 33 e 34 e nos fundos com o lote 32, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de José Augusto de Pinho, comerciante, portugueses, divorciado, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº W237055-M, inscrito no CPF sob o nº 210.265.487-72, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 27.733, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDRO LEAO MORET**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.826, requerida por EVANDRO LEAO MORET, brasileiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 02708614853, expedida pelo DETRAN/SP em 21/02/2018, nascido em 03/01/1975, filho de Sebastião Luiz Moret e Anizia Leão Moret, email eletrônico evandromoret@gmail.com, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.328.167-25, residente e domiciliado à rua Maricá, 99, Jardim Esmeralda, Magé/RJ; que alegou posse superior a 29 (vinte e nove) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 17 da quadra nº 27-B, com frente para a Rua 12, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 18, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 16 e nos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de Antonio Cruz Junior, Estado da Guanabara, funcionário público, rua Sorocaba, 411, apto 408, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 48.256, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno nº 18 da quadra nº 27-B, com frente para a Rua 12, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 22 e 23, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 17 e nos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de Antonio Cruz Junior, Estado da Guanabara, funcionário público, rua Sorocaba, 411, apto 408, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 48.257, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.545, requerida por MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 00204428508, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2021, filho de Adilson dos Santos Passos e Mirian Natalina das Chagas Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.321.897-43, casado sob o regime da separação total de bens com Ana Claudia Passos Agnelo, residentes e domiciliados à rua Aroazes, 2333, Apto 206, Jacarepaguá, Rio de Janeiro e GPA COBRANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.362/0001-90, com sede social a avenida Central, 901, Parque Residencial, Laranjeiras, Serra/ES, neste ato representado por seu sócio administrador Glaucio Paiva Athayde, brasileiro, empresário, casado, filho de Alcio Augusto Carpes Athayde e Carolina Maria Paiva Athayde, nascido em 07/10/1978, portador da carteira nacional de habilitação nº 02740463413, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/06/2021, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 068.409.047-33, residente e domiciliado a rua Professor Coutinho Frois, 81, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, conforme alteração contratual da JUCEES, em 06/07/2021, sob o nº 20210659254; que alegou posse superior a 41 (quarenta e um) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 10 da quadra nº 22-E, com frente para a Rua E, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 16, 17, e 18, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 09, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de João Dutra Fernandes, funcionário público federal, casado, residente e domiciliado na rua São Braz, 154, apto 901 tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.552, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno 16 da quadra 22-E, com frente para a Rua 12, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 17, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com a rua E, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de Manoel Mendes Martins, comercio, casado, residente e domiciliado na rua Dona Francisca, 99, Estrada da Guanabara tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.553, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ICQL QUIMICA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.826, requerida por ICQL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.825.366/0001-25, NIRE 332.0612386-5, com sede a Avenida Feliciano Castilho, 525, lote 10 quadra 22-F, Chácara Rio Petrópolis, neste município, neste ato representada por Paulo Cesar de Abreu Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00732817826,

expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 845.336.767-15, residente e domiciliado na rua Castro Alves, 310, Bairro Carlos Guinle, Teresópolis, neste município, tudo conforme 12ª alteração contratual datada de 17/07/2018; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 10 da quadra nº 22-F, com frente para a Rua E, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 13, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 15 e nos fundos com o lote 09, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.430, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDJAN SOUZA MACHADO, DAVID GARCIA MACHADO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/01/2019 o requerimento pelo qual EDJAN SOUZA MACHADO, brasileira, psicóloga, portadora da identidade nº 19447 CRP/RJ emitida em 09/08/1993, inscrita no CPF/MF sob nº 856.096.337-53, nascida em 13/10/1965, filha de Marinalva de Jesus Souza e Jurandy Oliveira de Souza, Celular: (21)99355-8767, e-mail: djnpsi@gmail.com e seu marido, casados pelo Regime Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, DAVID GARCIA MACHADO, brasileiro, fiscal de patrimônio, portador da carteira de habilitação nº 03787429645 emitida pelo Detran/RJ em 07/06/2017, RG nº 09220320-7 IFPRJ, inscrito no CPF sob nº 028.105.037-61, nascido em 18/05/1975, filho de Luiza Garcia Cortez e Antônio Ribeiro Machado, cel.: 99412-8207 email: davidgmachado@yahoo.com.br, residentes e domiciliados Rua Professor José Aurino, 345, casa 09, Vila Itamarati, Duque de Caxias/RJ, CEP 25070-220, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 36432 de 17/01/2019, do imóvel designado pelo Lote de Terreno e prédio designado por casa 09 da Rua Professor José Aurino (antiga José Amaro) nº 345, bairro Itatiaia, Duque de Caxias - RJ, matriculado na 2ª Circunscrição do RGI sob nº 13.660, medindo 7,70m de frente pela servidão que tem acesso pelo nº345, igual largura de fundos, por 11,00m de extensão de ambos os lados; confrontando do lado direito com a casa VII, do lado esquerdo com a casa XI, ambas do nº345 da Rua Professor José Aurino e nos fundos com o nº245 e 488 da Rua Itaciba, totalizando área de 84,70m² e fração ideal das partes comuns de 0,0294 e a fração ideal de 0,0347 avos da totalidade do lote de terreno que mede 28,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com os lotes 1,2,3,4,5 e 9 da Rua Itaciba, pelo lado esquerdo com os lotes 13,17,18,19,20,21 da Rua Caibar Shutel e nos fundos com o nº. 151 da Rua Itaciba e nº. 236 da Rua Caibar Shutel, com área de 2.800,00m²; A área de construção totaliza 194,74m², consiste em sala, cozinha, 3 quartos, sendo um suíte, 2 banheiros, 1 lavabo área de serviço, garagem, terraço depósito e varanda, com suas medidas, características e confrontações registradas na matrícula 22776, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 3º Ofício desta Comarca de Duque de Caxias/RJ, código imobiliário nº 1.2.052.050.001 e inscrição 1026473; 1.1 -- DAS BENFEITORIAS -- que o imóvel usucapiendo está localizado em uma área urbana, que atualmente existe benfeitoria identificada como casa 09 da Rua Professor José Aurino nº 345, bairro Itatiaia, Duque de Caxias -- RJ, a área de construção totaliza 194,74m², consiste atualmente em sala, cozinha, 3 quartos, sendo um suíte, 2 banheiros, 1 lavabo, área de serviço, garagem, terraço depósito e varanda; tendo sido realizada benfeitorias na edificação preexistente, no decorrer do período de sua aquisição, ou seja, desde 2005, a qual serve como moradia dos REQUERENTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO CRUZ DOS REIS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO CRUZ DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07381072718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000803-6, firmada em 08/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO ASCOLI 1018 CASA VL CENTENARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, KERMYLER SILVA TURBANO

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº46374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04036311654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KERMYLER SILVA TURBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03374647669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07091323001023-1, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19541 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Castro, nº 885, Casa 03, Presidente Costa e Silva, Cep. 28300-000,

ITAPERUNA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO FIGUEIREDO PIMENTEL, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO FIGUEIREDO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316192793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15376743748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552596274-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 7.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAGUNA, Nº 123, QUADRA F, LAGOA, MACAE/RJ CEP 27920130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUANI PRADO VAZ**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUANI PRADO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09676763713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441121602-6, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA PENA 83 CASA 02 PARQUE AEROPÔ MACAÉ RJ 27963836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SOARES MATTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SOARES MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92697607749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552150024-3, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 BL04 AP107 L S J BARRRETO MACAÉ RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE ARAUJO, GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE ARAUJO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 49141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27751388889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANA FREITAS GONCALVES SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94496382504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553337050-1, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 19856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP306

BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GOMES MARTINS, KELLY BARROS DE OLIVEIRA REIS SARDINHA MARTINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09815772708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY BARROS DE OLIVEIRA REIS SARDINHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750018792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553366804-7, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP405 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MENDONCA NEVES, FERNANDA CARNEIRO DRUMOND NEVES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MENDONCA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253489701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CARNEIRO DRUMOND NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12053470704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552295795-4, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 19 A301 B03 Q5 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95119388787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552564965-7, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP106 BL06 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, HELOIZA RODRIGUES DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672485730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOIZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11456307746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982795-6, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP310 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMERVAL ALAMAR DE AGUIAR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMERVAL ALAMAR DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12204788732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553934785-2, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES (TAECO) 945 AP303 BL08 SAO JOSE BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE MALAQUIAS SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE MALAQUIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00764587765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440391393-5, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VALTER DAVILA QD 35 LT 3A6 CS 6 PARQUE DOS ARTISTAS - MAGE/RJ 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ROBERTO BEZERRA, CRISTIANE DIAS CARNEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ROBERTO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469675773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DIAS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02430974762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234925-4, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 42.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 DE MARCO, 110 QD 10 LT 13, NOVA ORLEANS, MAGE/RJ, CEP 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO DOS REIS MONTEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO DOS REIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18836063730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067452-7, firmada em 03/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 31.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA17 0 QUADRA 52 LOTE 07 JARDIM NOVA MA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA MALHETA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA MALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15911451719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441050418-4, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 29.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, LOTE 11 QUADRA 52 - LOTEAMENTO JARDIM NOVA MARÍLIA, MAGÉ / RJ - CEP: 21.902-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS ESTEVES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10276111761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441008867-9, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 31.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, LOTE 09 QUADRA 52 - LOTEAMENTO JARDIM NOVA MARILÍIA, MAGÉ / RJ - CEP: 22.470-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87188066787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10230985718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440532846-2, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 43.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR REIS, 258 CASA A, COMENDADOR REI MAGE/RJ 25900150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE BASTOS NASCIMENTO DA SILVA, ERNANY GOMES DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE BASTOS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03910758703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358349712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487170-7, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B 76 LT 66 VILA ATLANTICA MAGE RJ 25900488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMIRO FRANCA SILVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO FRANCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25883722873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130692-6, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 1.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE OSORIO 63 APTO 202 FONSECA NITEROI RJ 24130209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723928775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727027740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518288-3, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 8747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT 71 AP 603 SANTANA NITEROI RJ 24110002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89558405787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODOLFO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90228391768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853935-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 15.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SARGENTO JOSE CARLOS DA SILVA nº 48-térreo FONSECA NITEROI RJ 24120235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64169200772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483889-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CASTRIOTO 256 204 BARRETO NITEROI RJ 24110256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626934727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440083359-2, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA 26 CS SAO DOMINGOS NITEROI RJ 24210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA ALMEIDA RIBEIRO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91462215734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551636239-3, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 23.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAVIAO PEIXOTO 254 102 ICARAI NITEROI RJ 24230102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA MARIA DE LUCENA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a PLACIDO DA SILVA LUCENA, inscrito no CPF nº 048.314.897 e sua esposa IRACEMA GAMA DE LUCENA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, KATIA MARIA DE LUCENA, brasileira, divorciada, psicóloga, portando a CI/IIPM/BA nº 13.478.192-90, expedida em 04/05/2016, e inscrita no CPF sob o nº 222.431.947-91, residente na cidade de Salvador/BA, na Rua Doutor Alberto Ponde, nº175, Candeal, com endereço de e-mail katialucena30@gmail.com; MARCUS ANTONIUS DE LUCENA, brasileiro, com CI/SSP/SP n. 57.194.905-8, expedida em 08/02/2013, inscrito no CPF sob o n. 048.327.107 10, casado pelo regime da comunhão de bens com Teresa Matriciano De Oliveira Lucena, residente na cidade de Campinas/SP, Rua Barreto Leme, no 1939, apt. 102, Cambuí; SABRINA MELLO DE LUCENA, brasileira, solteira, com CI/DETRAN/RJ n. 10.592.713-1, expedida em 27/05/2010, inscrita no CPF sob o n. 074.681.917-00, residente na cidade de Niterói/RJ, na Rua Vereador Duque Estrada, no 39, A406; e, RAFAEL MELLO DE LUCENA, brasileiro, com CNH/DETRAN/RJ n. 00973667881 de 28/01/2015, inscrito no CPF sob o n. 091.547.407-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Fernanda Cerqueira da Silva de Lucena, residente na cidade de Niterói/RJ, na Rua Noronha Torrezão, nº 196, apt. 604, Santa Rosa, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma casa residencial e garagem, situada na Rua Barão de Lucena (antiga Rua Aristão Jaccoud), nº 105 e o respectivo terreno próprio, desmembrado de maior porção da área C, situado no lugar denominado "Fazenda do Cônego", no 1º distrito deste Município, designado por Área II-B com a superfície de 859,00m², medindo 41,50m de frente para a referida Rua Barão de Lucena, onde existe uma faixa marginal de proteção paralela; na linha oposta mede 32,30m confrontando com a área "D"; mede 44,50m de um lado, confrontando com a "ÁREA II-A"; e, mede 45,00m do outro lado, confrontando com a Área "B", alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 29 de Julho de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON DE SOUZA CAMPOS**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09576440785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014640320-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1307, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Existente (Rua Antônio Francisco Sena), s/nº, Área ?A?, Bairro Mury, Nova Friburgo, CEP 28615-325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11065420706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062985-5, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN - LOTE 2 0 CS52 CABUCU COND TIRADENTE NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07032014763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446772-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 90.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 17 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, ALEX SOARES PATARO GONCALVES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17398946775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SOARES PATARO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08881389703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717295-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMEOS 41 CASA 02 LT RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO VERBO RODRIGUES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO VERBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16905046760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442425957-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLORIA PECANHA 92 CS 01 LT 09 QD H RIACHAO NOVA IGUAÇU RJ 26084045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VIEIRA BARCELLOS, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO VIEIRA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02165087708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09767904751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153535-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11953, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP208 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES, MARIA JOSE LOPES MARINHO AIRES**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 95824, em 05/01/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES e sua esposa MARIA JOSÉ LOPES MARINHO AIRES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele engenheiro, nascido em 22/09/1953, filho de Waldemar Aires Pereira e Maria Helena de Oliveira Aires, portador da CNH nº. 00979466101 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2015, onde consta a Cédula de Identidade RG nº.

031165764 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 435.973.607-00, ela pedagoga, nascida em 23/02/1954, filha de Manoel Augusto Marinho e Rosa Lopes, portadora da Cédula de identidade RG nº. 031909005 expedida pelo IFP/RJ em 10/07/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº. 464.132.867-68, residentes e domiciliados na Avenida Ouro Verde, nº. 144 - Ouro Verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº. 01 (um) da Quadra 07 (sete) do Loteamento denominado OURO VERDE, situado nesta cidade, Matrícula/Transcrição: A área usucapienda em tela está registrada no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, na Matrícula nº 8.671, Livro 2-U, às fls. 220, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: como titular do domínio Roberto Luiz Guimarães Teixeira e sua esposa Vera Regina Thomaz Teixeira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele gerente de vendas internacional, portador da carteira de identidade nº 0522662-8, expedida pelo IFP em 19/10/82, inscrito no CPF/MF sob o nº. 356.724.127-34, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 05123544-8 IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 521.261.707-30, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Barcelos nº. 700, Bairro Valparaíso-Petrópolis-RJ, Como proprietário do Lote de terreno nº. 01 (um) da Quadra 07 (sete) do Loteamento denominado OURO VERDE, situado nesta cidade. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel vem sendo exercida ao longo desses 29 (vinte e nove) anos Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Roberto Luiz Guimarães Teixeira e sua esposa Vera Regina Thomaz Teixeira, acima qualificados, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO, MAURO AFFONSO E AFFONSO**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 97337, em 25/03/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO é brasileira, oficial de justiça, nascida em 10/09/1974, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1992, filha de Virgílio Coelho de Souza Wanderley Cantanhede e Elizabeth Curcio de Oliveira Cantanhede, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.993.153-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.809.907-13, residente e domiciliada na Rua 3, nº .359, Serramar, nesta cidade, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/11/2019, com Mauro Affonso e Affonso que é brasileiro, nascido em 19/11/1971, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1989, filho de Mauro Affonso e Helena da Conceição C. Affonso, portador da CNH nº 00287478298, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/03/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 085769289, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.584.387-50, residente e domiciliada na Rua 3, nº 359, Serramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: lote de terreno 29, da Quadra "B", do Loteamento Serramar, situado à Rua II, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 15,00ms de frente para a Rua II; 15,00ms nos fundos para a servidão existente; 30,00ms do lado direito para o lote 28; e 30,00ms no lado esquerdo para o lote 30, com área de 450ms². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel usucapiendo está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu sob a matrícula nº 17.688, no Livro 2-AZ, fls. 278. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FERNANDO LUIZ BARBOSA DUARTE, brasileiro, comerciante, separado

judicialmente, residente à rua Maxwell nº 80/302, Rio de Janeiro/RJ, identidade nº 2.255.835-IFP, 07/06/68 e do CIC/MF nº 185.410.117-04. Como proprietário. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declara a solicitante que somado ao tempo de posse exercido por sua antecessora, vêm por mais de 16 (dezesseis) anos exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados FERNANDO LUIZ BARBOSA DUARTE, acima qualificado, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO, MAURO AFFONSO E AFFONSO**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 97337, em 25/03/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LUCYANA CANTANHEDE AFFONSO é brasileira, oficial de justiça, nascida em 10/09/1974, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1992, filha de Virgílio Coelho de Souza Wanderley Cantanhede e Elizabeth Curcio de Oliveira Cantanhede, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09.993.153-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/01/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.809.907-13, residente e domiciliada na Rua 3, nº .359, Serramar, nesta cidade, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 23/11/2019, com Mauro Affonso e Affonso que é brasileiro, nascido em 19/11/1971, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1989, filho de Mauro Affonso e Helena da Conceição C. Affonso, portador da CNH nº 00287478298, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/03/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 085769289, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.584.387-50, residente e domiciliada na Rua 3, nº 359, Serramar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: lote de terreno 29, da Quadra "B", do Loteamento Serramar, situado à Rua II, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 15,00ms de frente para a Rua II; 15,00ms nos fundos para a servidão existente; 30,00ms do lado direito para o lote 28; e 30,00ms no lado esquerdo para o lote 30, com área de 450ms². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel usucapiendo está registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu sob a matrícula nº 17.688, no Livro 2-AZ, fls. 278. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FERNANDO LUIZ BARBOSA DUARTE, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, residente à rua Maxwell nº 80/302, Rio de Janeiro/RJ, identidade nº 2.255.835-IFP, 07/06/68 e do CIC/MF nº 185.410.117-04. Como proprietário. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Declara a solicitante que somado ao tempo de posse exercido por sua antecessora, vêm por mais de 16 (dezesseis) anos exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donas. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados FERNANDO LUIZ BARBOSA DUARTE, acima qualificado, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 12 de agosto de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RICHA RIBEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48329622720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734483800300000269-2, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 ; na matrícula nº 56644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA DELFINA 28 AP 104 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.511-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA COSTA GUERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05189364739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595413-0, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 34398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA Nº 2854 BL.12 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM COUTINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325042769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194631-1, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP 403 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIE ALVES, TAISA MARCOLINO DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12459563701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISA MARCOLINO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16138340710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437818-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 243281, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP301 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MENESES RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MENESES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15742362706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437104-6, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 234.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, 164, APARTAMENTO 401, BLOCO 2, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO- RJ, 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON VILELA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON VILELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809787703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553414059-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP505 BL2 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PACHECO DA FONTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PACHECO DA FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10110041780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553403667-0, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 234.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HÉLIO DO AMARAL, 164 BLOCO 02 APT0 404 - PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.725-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLIDES DE ANDRADE FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES DE ANDRADE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74384589700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553366004-4, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP102 BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON LUIZ DA COSTA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON LUIZ DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877599763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553335465-2, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 234.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 164, BLOCO 7, APTO 506, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECILENE DOMINGOS PINHEIRO, LUIZ TORRES HOMEM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECILENE DOMINGOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970718770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ TORRES HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11081083778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553323939-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 220.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DALTRO SANTOS, Nº 445, APARTAMENTO 203, BLOCO 7 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CAMARGO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CAMARGO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10247837741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553150026-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 237.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS AGULHAS NEGRAS 191 BL2 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE MARIA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93301723772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553146401-9, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 234.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP302 BL9 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06878535751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553096019-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 234.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, 164, APTO 305, BLOCO 3, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO- RJ, CEP.: 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES DOUGLAS SILVA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DOUGLAS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03760838758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757718-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 231.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO-SAO PAULO 4375 BLOCO 05 APARTAMENTO 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA COELHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA COELHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98493493791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551429533-6, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 213.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL07 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR GILPAIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR GILPAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07100263743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443330870-3, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 127396, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PORTO NACIONAL 778 AP 502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ANTONIO ALVES SUAREZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ANTONIO ALVES SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07715751731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776521-3, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 191.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL08 APARTA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, ELAINE FURTADO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03434040790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE FURTADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10530706750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551347-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 229.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINAMARCA, LOTE 25, QUADRA M, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE CAROLINE DE LIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CAROLINE DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254655718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440357721-8, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 199170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 APT 301 BL 5 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO CESAR DE OLIVEIRA, SILVANIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95979565787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09259990750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440274212-6, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 65417, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LOMAS VALENTINAS Nº 209 AP 204 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARI SOARES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARI SOARES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40184536715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702030000109-9, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 175.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IRETE 87 A 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07887593700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329905-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP303 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04411002795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002787-0, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL54 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97, vem intimar, GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.229.279/0001-01 na pessoa de sua sócia e administradora, ALINE DANIELE SCHUSTER, brasileira, solteira, estudante, identidade nº 1080763343, CPF 019.355.780-06, no seguinte endereço: RUA MONSENHOR MANOEL GOMES Nº 143 AP 1001 BL A -- SÃO CRISTÓVÃO - nesta cidade, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 Grupo 802, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor da LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente a Escritura Pública de 28/02/2018 com garantia de Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel da RUA MONSENHOR MANOEL GOMES Nº 143 AP 1001 BL A -- SÃO CRISTÓVÃO, matriculado sob o nº 65.917 desta Serventia. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão inter vivos, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome da fiduciária.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO J DA COSTA

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 697962, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em

02/02/2021, o requerimento pelo qual Julio Leonardo Lima de Oliveira, portador da CNH nº 05162299802 DETRAN/RJ, CPF nº 042.712.127-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Flávia Coutinho de Oliveira, brasileira, inscrita no RG nº 108126822 DETRAN/RJ, CPF nº 069.249.367-09, residentes na Estrada Vitor Dumas, nº 2.884, casa 03, Santa Cruz, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 35 (trinta e cinco) anos do imóvel situado na Rua Nestor, nº 1.107, Bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Imóvel nº 1.107, da Rua Nestor, localizado à 34,35m da Rua Auristela, lado direito, com área total de 11.004,00m², medindo 100,16m de frente, 73,08m de fundos, 114,38m do lado direito e 144,16m do lado esquerdo em 03 segmentos de 94,63m, mais 28,87m, mais 21,16m, confrontando à direita com o prédio nº 1.061, da Rua Nestor, de Antônio J da Costa, à esquerda em parte com o prédio nº 1.135, da Rua Nestor, de Sandro de Almeida Bubola; prédio nº 83 da Rua Auristela, de Aluisio Gois Reis; prédio nº 75, da Rua Auristela, de Luiz Carlos Magalhães; prédio nº 95, casa 03, da Rua Auristela, de Shirlei Ribeiro Marinho Medina de Souza; prédio nº 107, casa 03, de Jorge Rodrigues Gonçalves; prédio nº 117, casa 03, da Rua Auristela, de Terezinha R. do Nascimento; prédio nº 163, casa 08, da Rua Auristela, de Ailton Dias Lima e 163-fundos da Rua Auristela, de Gilson Lima Silveira, Aldiceia Lima da Silveira, Gicelda Lima da Silva e Fabiano Silva Lima Silveira; e de fundos com o prédio nº 47-fundos da Rua Auristela, de Alexandre Santos de Oliveira, com exceção do confrontante do lado direito, os demais confrontantes com declaração anexo a este procedimento. Esta área total de 11.004,00m², acima descrita, compreende área livre de 8.915,13m², medindo 73,40m de frente, 73,08m de fundos, 114,38m à direita e 114,83m à esquerda e área construída de 2.088,87m², medindo 26,76m de frente, 28,87m de fundos e 93,67m à direita e 94,63m à esquerda. E, por meio do presente edital, dar ciência a ANTONIO J DA COSTA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HENRIQUE LOPES DA SILVA, JOSE AUGUSTO LOPES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16383103784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16383098764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770349597-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257887, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP204 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO BRITO ROSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO BRITO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14845228777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378192-1, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257919, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP202 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER LEAUBON, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER LEAUBON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753265705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273597773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553278313-6, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 232.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL18 A304 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16614849727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117052-9, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 260775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.13 AP 105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE AMORIM TIRRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE AMORIM TIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10589798766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361918-1, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 226477, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B19 A504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BARBOSA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601215750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060459-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 235.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP 303 BL16 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392496704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304285-1, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 256782, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL07 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA SILVA MACEDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276589530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606022-2, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL2 A411 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227502758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678869-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 258586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.1 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170457707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109950000251-1, firmada em 03/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 e 6, na matrícula nº 21.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELIZEU VISCONTI 30 - CATUMBI - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20251250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08470121740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404969713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617580-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN 671 502 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50580582191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065391757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270196-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ALVIM 24 APT 705 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010AV FRANKLIN ROOSEVELT, 23, SL709/711, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137793701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450748-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 11.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS DA PAZ 169 CASA RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10770716717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440624847-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISEU VISCONTI 120 APT0 102 CA CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO CORREA NUNES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 27/06/2022, prenotado sob o nº 856411, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARIO SERGIO CORREA NUNES -- CPF 563.608.007-72, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239.272 sob o nº R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250--Aptº 1002, Bloco 05 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 30/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSSANA MARIA DE SOUZA BARROS, CLAUDIO MOREIRA DE MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062251,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSANA MARIA DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09040557799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MOREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143081707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551555607-0, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 332.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FORTUNATO DE BRITO, 159 BLOCO 01 APTO 104 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.750-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA MONICA DA SILVA PAULA, LUIS CLAUDIO MACHADO PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2059565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MONICA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04759330798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO MACHADO PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07180638722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295134-7, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 100006, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA 7280 BL 3 AP 303 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22755158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2059550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623213780, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012753-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 181078, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE 4001 B2 APT303 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VINICIUS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07437241609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441020345-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 434379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MOURA (músico) nº 385 APARTAMENTO 406 BLOCO 3 - FREGUESIA DE JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22.793-237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE LOS REYES PEIXOTO, GABRIELLE DE LOS REYES CLEMENTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060161-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE LOS REYES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707148703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLE DE LOS REYES CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27879711805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077890-7, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 368.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUNDA 3011 CASA 6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2051430-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048703720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271561-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 148066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUAPE ACU 352 APT 308 BLOCO 16 - FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21040170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVAR FACO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº 2050455-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVAR FACO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66355362720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 68211-09, firmada em 14/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 - 324563, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Olof Palme, nº 605, AP 602, Bloco 2, Edifício Liberty

Ocean, Camorim, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22783.119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MENDES FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058880 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MENDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72419334787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552768707-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 363908, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP402 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES FRANCISCO, FLAVIA LEANDRO DA CRUZ FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051482 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07229961793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA LEANDRO DA CRUZ FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625019799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024863-0, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 364531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIS 197, CASA 1, CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FERES BERGAMINI MONTES, BARBARA SEREJO CABRAL BOTELHO FERES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL FERES BERGAMINI MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331670736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA SEREJO CABRAL BOTELHO FERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09315636740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414864-9, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 229924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CESCHIATTI 100 BLC2 APT803 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70697221768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552573733-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 387.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 7025, APT0 1512, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ 22780081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POMPEU RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42891299787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60136308520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553658054-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 376.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO 3300 LOJ 117 B TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062121-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369818762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805388-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 24733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTE NOVA 459 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN SOUZA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060112-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10794559735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333987-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 444076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA Nº 74 BL9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, SORAIA MELLO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489545771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09924813766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140860000226-4, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 303.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BELTRAO 1326 AP 501/BL 2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ VIANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060111 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48612278791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257841-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 66169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 35 BL 02 AP 306 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060107 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17419669732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593322-2, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 450043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.2 A504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2059566 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10361179790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08174140700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985442-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 359315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 900 CA 06 BL21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL MELO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039441707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO JORDAO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11788116704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441163113-7, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 378.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 BL2 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TROTTA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484914724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RIBEIRO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088806738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000206-8, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 127.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MACEMBU 633 CA 14 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063993 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07260760745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001525-4, firmada em 18/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 307.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BELTRAO 1326 B 01 AP 204 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS DE OLIVEIRA DE JESUS, MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 2062685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANS DE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855528748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01651675724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07208123001070-1, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367.304 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 15001, Apartamento nº 504, Bloco 4, Vargem Pequena, CEP. 22783-117, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PAZ DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 2065470 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PAZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50455516715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07353423001045-6, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204739 R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Américas, nº 3555, Sala nº 210, Bloco 1, Barra da Tijuca, Cep. 22631-003, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO ZAVA, REGINA CELIA ROCHA ZAVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2053130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO ZAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95841032704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA ROCHA ZAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63384566734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 37000033415-1, firmada em 04/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325072 sob r 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 2510, apt 1610 do bloco 1, com direito a 1 Vagas de garagem e Box nº 283 situado no Sub solo do lote 1 do Pal 46842, Freguesia de JacarepaguÁi, Rio de Janeiro/RJ CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON QUARESMA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON QUARESMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311347266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442243046-4, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 APT 207 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLÊN JHONATAN QUARESMA MORAIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLÊN JHONATAN QUARESMA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00305935224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289644-7, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 APT202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LIMA JANES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LIMA JANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01566579708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225900-5, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE 315 APT101 BLC 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR MORAES QUARESMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CESAR MORAES QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82976511268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227686-4, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE SANTOS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316246710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540526-6, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA MARTINS ROALE 223 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ REIS MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ REIS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02666574784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023525-6, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 900 AP102 BL15 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144078700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550841000-5, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL 1 AP 303 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MARINS DE SA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MARINS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03204976742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442391578-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 51344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO ANTONIO L CHAGAS 245 CASA 05 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13998729747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103811-0, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07226740745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676266-2, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 59.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDNA LEITE DE QUEIROZ, Nº 83, CASA 03 - ARSENAL - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.751-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459743754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483012-8, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 BL.SB AP106 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIANE SOARES GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439399744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553644582-9, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 125, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP404 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09927081766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058015-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO QUADRA 325 APT 108 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13252255766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15160918760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307449-9, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 66459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SYLVIO GONCALVES DACAL 206 LOJA APTO 2 ELIANE SAO GONCALO RJ 24737535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES SYNTHES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES SYNTHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17068796796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543504-1, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 51870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA DO VABO SERRANO 44 CS 04 JARDIM JUSSARA ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PAULINO DA COSTA, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14589084708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14028473780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440808000-1, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 106 CASA 2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14300643741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148166-3, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO MONTEIRO 73 CASA 05 COELHO SAO GONCALO RJ 24746653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031410754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441984080-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 71479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DAS DORES 750 CASA 07 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GARCIA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10780447751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501071-5, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 52.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO HIVIO DOMENICO MILIATO, 250, CS1, LOTEAMENTO BAIRRO VELOX, COELHO, SAO GONCALO, RJ, 24746570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GRAYCE DO AMARAL VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GRAYCE DO AMARAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13085155708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658407-1, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 224, na Matrícula nº 61549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL12 AP501 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VIEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13464765784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553638474-9, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 41, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL14 AP504 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLI KELLY FERREIRA, PAULO CESAR SILVA ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLI KELLY FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030685773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11329892720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995370-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREM 758 CASA 07 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ROCHA DAVI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA ROCHA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307573741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682125-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP117 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO VIANA SIMAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIANA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12895217785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322295-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL09 AP402 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES, ISAC SILVA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20025286757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17070940718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719442-7, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 72327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP111 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA GOMES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14697283708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703983-9, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP213 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA ISIDRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ISIDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14075087760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746525-0, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP113 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GRACY DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GRACY DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18503145782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762402-2, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP115 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA GOMES NOGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOMES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10577757709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716550-8, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP217 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSHEY DA CONCEICAO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSHEY DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894400707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442196664-6, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 104 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA ROSARIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16262659765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442073337-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA HELENA CUPOLILLE BAPTISTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA HELENA CUPOLILLE BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73488852768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896900-9, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 40.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MENDONÇA DE CAMPOS, Nº 344, APARTAMENTO 101 DO BLOCO 05, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MEYER MOURA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MEYER MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11504888758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490059-7, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 33094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ROCHA 142 CASA 1 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE JESUS PACHECO, MATHEUS DE JESUS PACHECO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE JESUS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15455733796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE JESUS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15353329724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441908599-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ROCHA 142 CASA 03 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24422700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS SANTANNA BAPTISTA, MICHELLE THEODORO SANT ANNA BAPTISTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS SANTANNA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10839158785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE THEODORO SANT ANNA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08652134707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441076762-2, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 26659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JORNALISTA ROBERTO MARIN 255 APT 804 BL COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINEKER DE ASSIS DIAS, JULIANA CAMILA CAMARA COSTA DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER DE ASSIS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09033306441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CAMILA CAMARA COSTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680591476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441574299-5, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS 344 APT 405 BLO COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53807200304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024075-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUEDES 38 SOBRADO GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA COSTA, ALESSANDRO DA SILVA LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08199953713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07036697709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593577-6, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SANTOS ANDRADE, Nº 21, CASA 03 - GALO BRANCO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.422-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SILVA MATTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026322790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487338-7, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 60.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOTA DUQUE ESTRADA 8 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOMINGUES LABRE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOMINGUES LABRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156878779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588255-2, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME WAINER 54 C1 A201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA BARROS ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944866770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550998679-2, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDA DE SOUZA RAMOS 46 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08662413706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020301-0, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOLEDO 269 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACIARA MARQUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACIARA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28849140720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808117000461-9, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 9.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP GONCALO PIVA GOMES 10 CASA 25 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08738436736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588241-7, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 9.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO MARTINS DA PURIF 185 AP 201 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068892721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859569-9, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 11.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR LUTHER KING 55 LT 23 CS 2 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN SILVA QUEIROZ**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11011543737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441084-2, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATRIZ 1219 CASA 1 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE BRAGA DE PAULA CRUZ, MICHAEL CRUZ DE ALMEIDA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE BRAGA DE PAULA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126789703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL CRUZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11411459792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440528480-3, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 60 APTO 103 VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25561390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, MARTHA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12768224723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTHA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13227755750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552000682-0, firmada em 13/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 16.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURA MATOS DE CARVALHO (ANTIGA RUA MARICA), Nº 29, CASA 101, JARDIM FATIMA, VENDA VELHA, SAO JOAO DE MERITI/RJ CEP 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA MORAES, JORGE MORAES BARBOZA, CLAUDIA JOSE DA SILVA DE MORAES

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13406279732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE MORAES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85326178753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA JOSE DA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90886275768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717612-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 16.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO BATISTA MORAES, Nº 153-A, CENTRO - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP 25515150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos

de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIR PERES GAMA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m2, com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m2, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado a Sra. Leir Peres Gama, viúva, inscrita no CPF sob o nº 071.797.377-80, confrontante do primeiro seguimento de um lado do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE DO NASCIMENTO GAMA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m2, com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m2, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo

técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado a Sra. Nazaré do Nascimento Gama, viúva, inscrita no CPF sob o nº 711.612.367-91, confrontante dos segundos e terceiros seguimentos de um lado do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUPIRA ALVES CORREA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m2, com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m2, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado a Sra. Jupira Alves Correa, casada com Vlademir Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 419.375.467-72, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VLADEMIR GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo

216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m2, com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m2, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado o Sr. Vlademir Gonçalves dos Santos casado com Jupira Alves Correa, inscrito no CPF sob o nº 092.745.667-27, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE CORREA DA SILVA JESUS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m2, com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m2, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado a Sra. Simone Correa da Silva Jesus casada com Josias Jesus da Silva Rocha, inscrita no CPF sob o nº 103.705.407-51, confrontante do outro lado do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS JESUS DA SILVA ROCHA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 DE 14/12/2017 do CNJ -- Interessada -- CLARISSE XIMENES GUIMARÃES DOS SANTOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 03/01/2022, a requerimento de Clarisse Ximenes Guimarães dos

Santos, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01502452111, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/02/2016, inscrita no CPF sob o nº 095.123.387-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Leandro Botelho dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 300, casa 115, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82.877, fl.181v, L.1-E em 03/01/2022, da área de terras com frente para a Travessa Aristides Gama, situada no Perímetro Urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 84,88m², com um prédio comercial com 03 pavimentos, com a área construída de 254,64m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à P.M.S.P. Aldeia, sob o nº 7648000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo técnico de Edificações, registro do CRT nº 80170064700, Luiz Lessa Ribeiro da Silva. Assim sendo, fica intimado o Sr. Josias Jesus da Silva Rocha, casado com Simone Correa da Silva Jesus, inscrito no CPF sob o nº 111.823.437-59, confrontante do outro lado do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO VIANA DE ALMEIDA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- NEYMAR DA CUNHA AMARAL e sua mulher SANDRA MARIA MACHADO AMARAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/12/2021, a requerimento de Neymar da Cunha Amaral e sua mulher Sandra Maria Machado Amaral, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/1992 na vigência da Lei 6.515/77, ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02866093-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 329.567.467-15, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, ela, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03156480-0, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 337.342.677-49, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, Qd. 11, Lt. 57, casa 02, Sítio São Gonçalo, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82629, fl.178v, L.1-E em 08/12/2021, da casa nº 02, do lote 57 da quadra 11 do loteamento denominado Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 101,66m² e a casa nº 02, composta de dois pavimentos, com área construída de 120,35m², a ser registrado, no Cartório do Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 75444000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Alex Estruc Fonseca da Silva, engenheiro civil, CREA/RJ 2017125273. Assim sendo, fica intimado o Sr. Pedro Viana de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 367.438.367/53, confinante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 28 de Julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUNICE DA SILVA VIANA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- NEYMAR DA CUNHA AMARAL e sua mulher SANDRA MARIA MACHADO AMARAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/12/2021, a requerimento de Neymar da Cunha Amaral e sua mulher Sandra Maria Machado Amaral, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/1992 na vigência da Lei 6.515/77, ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02866093-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 329.567.467-15, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, ela, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03156480-0, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 337.342.677-49, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, Qd. 11, Lt. 57, casa 02, Sítio São Gonçalo, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82629, fl.178v, L.1-E em 08/12/2021, da casa nº 02, do lote 57 da quadra 11 do loteamento denominado Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 101,66m² e a casa nº 02, composta de dois pavimentos, com área construída de 120,35m², a ser registrado, no Cartório do Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 75444000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Alex Estruc Fonseca da Silva, engenheiro civil, CREA/RJ 2017125273. Assim sendo, fica intimada a Sra. Eunice da Silva Viana, inscrita no CPF sob o nº 928.785.637/00, confinante dos fundos do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 28 de Julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTA LOPES MADEIRA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- NEYMAR DA CUNHA AMARAL e sua mulher SANDRA MARIA MACHADO AMARAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/12/2021, a requerimento de Neymar da Cunha Amaral e sua mulher Sandra Maria Machado Amaral brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/1992 na vigência da Lei 6.515/77, ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02866093-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 329.567.467-15, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, ela, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03156480-0, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 337.342.677-49, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, Qd. 11, Lt. 57, casa 02, Sítio São Gonçalo, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82629, fl.178v, L.1-E em 08/12/2021, da casa nº 02, do lote 57 da quadra 11 do loteamento denominado Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 101,66m² e a casa nº 02, composta de dois pavimentos, com área construída de 120,35m², a ser registrado, no Cartório do

Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 75444000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Alex Estruc Fonseca da Silva, engenheiro civil, CREA/RJ 2017125273. Assim sendo, fica intimada a Sra. Roberta Lopes Madeira, inscrita no CPF sob o nº 868.133.747/53, confinante do lado direito do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de Julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO DA COSTA PINTO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- NEYMAR DA CUNHA AMARAL e sua mulher SANDRA MARIA MACHADO AMARAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/12/2021, a requerimento de Neymar da Cunha Amaral e sua mulher Sandra Maria Machado Amaral brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/1992 na vigência da Lei 6.515/77, ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02866093-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 329.567.467-15, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, ela, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03156480-0, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 337.342.677-49, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, Qd. 11, Lt. 57, casa 02, Sítio São Gonçalo, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82629, fl.178v, L.1-E em 08/12/2021, da casa nº 02, do lote 57 da quadra 11 do loteamento denominado Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 101,66m² e a casa nº 02, composta de dois pavimentos, com área construída de 120,35m², a ser registrado, no Cartório do Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 75444000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Alex Estruc Fonseca da Silva, engenheiro civil, CREA/RJ 2017125273. Assim sendo, fica intimado o Sr. Humberto da Costa Pinto, inscrito no CPF sob o nº 003.461.797/34, confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 28 de Julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DINICE ROCHA DA COSTA PINTO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- NEYMAR DA CUNHA AMARAL e sua mulher SANDRA MARIA MACHADO AMARAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/12/2021, a requerimento de Neymar

da Cunha Amaral e sua mulher Sandra Maria Machado Amaral brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/1992 na vigência da Lei 6.515/77, ele, aposentado, portador da carteira de identidade nº 02866093-4, expedida pelo IFP/RJ, em 15/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 329.567.467-15, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, ela, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03156480-0, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1993, inscrito no CPF sob o nº 337.342.677-49, endereço eletrônico neymaramaral@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Copacabana, Qd. 11, Lt. 57, casa 02, Sítio São Gonçalo, Praia Linda, São Pedro da Aldeia/RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 82629, fl.178v, L.1-E em 08/12/2021, da casa nº 02, do lote 57 da quadra 11 do loteamento denominado Praia Linda, situado em Ponta D'Água, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 101,66m² e a casa nº 02, composta de dois pavimentos, com área construída de 120,35m², a ser registrado, no Cartório do Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 75444000. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Alex Estruc Fonseca da Silva, engenheiro civil, CREA/RJ 2017125273. Assim sendo, fica intimada a Sra. Dinice Rocha da Costa Pinto, inscrita no CPF sob o nº 628.336.347/49, confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, 29 de Julho de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOHN CARLOS CUNHA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN CARLOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15488257780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441602053-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE LUIZ MEIRELLES 2800 APARTAMENTO N 202 BOM RETIRO TERESOPOLIS RJ 25954000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAIXAO TOUR TRANSPORTES LTDA, CELESTE DE SOUZA FONTES, AFFONSO AGRICOLA FONTES, RAFAEL CARLOS DE
ALMEIDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 34.848, em 10/11/2021, o requerimento pelo qual PAIXÃO TOUR TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Henrique Borges Filho, 797, Bairro Alto do Rio Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.862.911/0001-89 e devidamente registrada na JUCERJA sob n. 33.2.0686594-2 e 4ª Alteração Contratual sob n. 00002494408, em 10/07/2013, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos do imóvel situado na Avenida Prefeito Henrique Borges Filho, 156, Bairro Alto do Rio Bonito, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito deste Município, inscrição municipal n. 2271-0, Loc. Física n. 01.01.046.0466.001, constituído de uma casa com 99,00m2 de área construída e do respectivo terreno próprio com a área de 3.172,03 metros quadrados, medindo e confrontando da maneira seguinte: 26,76m de frente para a citada Avenida Prefeito Henrique Borges Filho; 107,00m pelo lado direito, sendo 21,00m com o lote 1-A de propriedade de Laurenice Maria da Silveira Leal, 12,00m com o lote n. 07 de propriedade de Laurenice Maria da Silveira Leal, 12,00m com o lote n. 06 de propriedade de Adib Nadra Lopes de Souza, 12,00m com o lote n. 05 de propriedade de Sebastião de Fátima Ignácio, 37,00m com terras de Fernando Antônio de Oliveira Almeida e 13,00m com o lote n. 01 de propriedade de Maria das Dores Gomes Leal; 116,54m pelo lado esquerdo confrontando com terras Maria Natalina Vasconcellos Martuchelli, herdeiros ou sucessores; e, finalmente, 30,00m pelos fundos, sendo 12,00m confrontando com o lote n. 14 da Vila São Francisco de propriedade do Espólio de Belmira Araújo Souza e Anthero Nascimento Souza, 12,00m confrontando com o lote n. 13 da Vila São Francisco de propriedade de Rafael Carlos de Almeida; e 6,00m com o lote n. 12 da Vila São Francisco de propriedade de Vanei de Castro e Braga. Tudo conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART do Engenheiro Civil Leonardo Duque de Souza Flor, CREA/RJ n. 2021101475; que o referido imóvel é de propriedade da REQUERENTE (50%) e de ANTERO DO NASCIMENTO SOUZA, casado (25%) e CELESTE DE SOUZA FONTES casada com AFFONSO AGRÍCOLA FONTES (25%), conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Matrícula n. 3.597, às fls. 199, do livro 2-Q. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 17 de agosto de 2022. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO ELIZIO MELO PORTO FILHO, JORGE MARCOS DE CAMPOS LIMA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo os imóveis de Matrículas ns. 16.708 e 16.709 (Lotes 07 e 07-A, situados na Avenida Fernando Pedrosa Fernandes, zona urbana do 1º Distrito de Vassouras/RJ), deste Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em

vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n. 11.072 -- Avenida Ruy Barbosa, Lote 08, com 371,77m2) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 17 de agosto de 2022. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.212.600-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato nº 1.4444.0387269-6, firmada em 09.09.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs. 49.246 e 49.262, sob o ato de nº. R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Milton Paris, nº 400, ap. 101 bl. A box 101A, Acácias, Algarve, CEP: 94858-690. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.06.2022, correspondentes a R\$5.772,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA SILVEIRA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.040 nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIO LIMA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.392.340-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.11.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nºs. 66.322 e 66.664, sob os atos de nºs. AV-1 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 1201, casa 120 box 164, Reserva III-B, Terra Nova, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.08.2022, correspondentes a R\$5.071,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN FORTES DE ABREU**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN FORTES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 734.674.050-53, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049162-1, firmada em 26/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.362, sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ney Garcia Athanazio, nº 525, Bairro Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022 correspondentes a R\$ 36.097,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA LUZ LOPES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RAFAEL DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 992.664.820-72, residente e domiciliado(a) na Rua Itapema, nº 211, Sobrado nº 03, Residencial Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.628,78 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440826572-9, firmado em 23 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 28.448, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VALDEZ RUBIO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO VALDEZ RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 952.914.900-04, residente e domiciliado(a) na Rua 15, nº 25, Casa 01, Cond. Resid. Chácara das Rosas 181, Chácara das Rosas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.523,79 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552726111, firmado em 29 de julho de 2013, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 51.388, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DOS SANTOS DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FILIPPE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 025.865.010-98, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº5255, Casa 125, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$47.721,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553409483, firmado em 29 de maio de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.561, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual

requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 919.905.300-44, residente e domiciliado(a) na Rua Boca de Leão, nº 119, Casa 02, Chácara das Rosas. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.007,24 (doze mil, sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado até a data de R\$ 147,17 (cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 85553283567, firmado em 19 de dezembro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 54.804, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 25 de maio de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PADILHA BARBOSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WAGNER PADILHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 027.011.130-16, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 132, Bloco H, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.758,01 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552796085, firmado em 13 de setembro de 2013, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.439, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON RAUPP DA ROCHA, CLEUSA ROCHO DA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMILTON RAUPP DA ROCHA e CLEUSA ROCHO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 298.480.590-91 e 638.259.290-00, respectivamente,, residente e domiciliado(a) na Rua Domingos Dorivaldo Thiesen, nº 404, Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total

de R\$220.177,63 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.5555.059033-1, firmado em 28 de setembro de 2010, registrado sob o R-18, da matrícula n.º 9.300, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LUIZ, KELLEN LESSA PACHECO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LUIZ e KELLEN LESSA PACHECO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 007.992.630-44 e 018.235.630-23, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Tapajós, nº 249, Apto. 908, Bl. A, Conj. Resid. Atlanta, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.254,24 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804300049699, firmado em 05 de fevereiro de 2009, registrado sob o R-8, da matrícula n.º 34.364, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 278.952.970-15, residente e domiciliado(a) na Rua Magistério, nº 64, Casa 06, Cond. Resid. Atlântida, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.952,63 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 816452009088, firmado em 20 de julho de 2009, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 35.335, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULY CANDIDA DA ROSA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULY CANDIDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.505.660-06, residente e domiciliado(a) na Rua Leonelo Mafassioli, nº 265, Casa nº 02, Residencial Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.232,08 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804502009116, firmado em 28 de agosto de 2009, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 39.229, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 651.808.790-00, residente e domiciliado(a) na Rua Nildo Hainzereder Schutz, nº 825, Casa nº 02, Cond. Resid. Moradas do Bosque 353, Resid. Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.363,54 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440532693-0, firmado em 14 de janeiro de 2014, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 42.496, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GREICE MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.912.260-80, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira de Andrade, nº 309, Casa nº 02, Resid. Moradas do Bosque 555, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.948,50 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis

até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855550229180, firmado em 31 de maio de 2010, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 43.793, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANGELI DA COSTA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DANIEL ANGELI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 931.215.800-78, residente e domiciliado(a) na Rua Emília Gaúna Bochehin, nº 644, Apto. 202, Cond. Erick, Resid. Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.677,02 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844442352870-0, firmado em 31 de julho de 2020, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 45.818, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS e TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 006.991.660-80 e 028.013.350-29, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Otto Espíndola, nº 46, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 910, Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.457,39 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551868113, firmado em 23 de dezembro de 2011, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 45.879, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.429.070-22, residente e domiciliado(a) na Rua Juan Albino Nunez Ayala, nº 87, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 970, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.274,69 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441531620-1, firmado em 13 de abril de 2017, registrado sob o R-10, da matrícula n.º 46.332, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VARGAS TAVARES, ELEANE DA COSTA TAVARES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO VARGAS TAVARES e ELEANE DA COSTA TAVARES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 430.451.030-49 e 565.189.000-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Otto Espíndola, nº 256, U.P nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 887, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.063,42 (onze mil, sessenta e três reais e dois centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844442126188-0, firmado em 10 de julho de 2019, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 46.386, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLY DE ARAUJO CASTRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WILLY DE ARAUJO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 002.755.550-03, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 673, Apto. 401, Bl. 07, Cond. Papa João XXIII, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.914,34 (seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552522157, firmado em 05 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 46.620, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital,

sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, LUIS CARLOS CARLESSO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUIS CARLOS CARLESSO e CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 001.877.540-39 e 008.638.160-10, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Violeta, nº 30, Casa 01, Cond. Resid. Chácara das Rosas 30, Chácara das Rosas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.311,31 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 84440870158-8, firmado em 08 de abril de 2015, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 50.127, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROSA BOIZONAVE**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUCAS ROSA BOIZONAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 029.549.170-16, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº5255, Casa 143, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$45.511,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553327945, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.579, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON GULARTE ALVES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ROBERSON GULARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 011.705.550-63, residente e domiciliado(a) na Estrada dos Caetanos, nº 2.025, Casa 04 - Fazenda Esperança 46. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da

importância total de R\$ 3.937,76 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770067854-2, firmado em 07 de dezembro de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 56.876, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA ALVES DEMETRIO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LIDIA ALVES DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.539.220-88, residente e domiciliado(a) na Rua Magistério, nº 65, Casa nº 04, Cond. Resid. Astudilla, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.250,23 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441464364-0, firmado em 03 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 57.429, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FOLIATTI DOILE

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: BRUNA FOLIATTI DOILE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 012.629.090-31, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto. 503, Bl. A, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados Etapa 01, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.867,88 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441214798-0, firmado em 28 de abril de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 58.314, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES, FRANCIANE TOLEDO DE MATOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES e FRANCIANE TOLEDO DE MATOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 019.672.830-44 e 025.084.610-16, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto 508, Bloco B, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.914,19 (três mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552183669, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.335, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DA SILVA MARTINES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO JOSE DA SILVA MARTINES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.094.830-80, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, apto nº 224, Bloco F, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.524,93 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), atualizado até a data de 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8555524224184, firmado em 26 de dezembro de 2012, registrado sob o Av-3, da matrícula n.º 58.403, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 023.430.910-56, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 327, Bloco G, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.991,46 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e

vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552239816, firmado em 27 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.426, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES VATRIN**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GABRIEL RODRIGUES VATRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 015.768.030-40, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 232, Bloco H, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.038,05 (oito mil, trinta e oito reais e cinco centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552490873, firmado em 31 de janeiro de 2013, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.443, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTUNES DUARTE**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARCO ANTUNES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 606.733.970-68, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto. 137, Bl. J, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.804,59 (vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553509763, firmado em 21 de setembro de 2015, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 58.476, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA ALVES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local

ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TIAGO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 996.210.020-87, residente e domiciliado(a) na Rua F, nº 31, Resid. Cachoeirinha I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.798,85 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770039090-5, firmado em 28 de julho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.541, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FRANK CAMARGO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TIAGO FRANK CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.476.620-10, residente e domiciliado(a) na Rua 14, nº 480, Casa nº 03, Cond. Fazenda Esperança 290, Fazenda Esperança, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.503,96 (oito mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770812232-2, firmado em 01 de abril de 2020, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 60.068, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO FRANCO DE ARAUJO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HAROLDO FRANCO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 008.609.500-50, residente e domiciliado(a) na Rua 30, nº 112, Casa 17, Cond. Fazenda Esperança 369, Fazenda Esperança, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.339,96 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770987049-7, firmado em 18 de novembro de 2020, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 68.077, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLY MELO DA COSTA, JONATHAN SILVA DA ROSA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADRIELLY MELO DA COSTA e JONATHAN SILVA DA ROSA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 036.690.350-01 e 033.555.530-69, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Cap. Garibaldi Pinto dos Santos, nº 1.202, Casa 03, Cond. Viaréggio, Granja Esperança I, Setor II, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.244,39 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441812906-2, firmado em 13 de abril de 2018, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 64.146, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BORGES PEREIRA, MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO BORGES PEREIRA e MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 003.195.070-17 e 924.421.880-15, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Guarani, nº 1.353, Apto. 303, Box 03, Ed. Resid. São Mateus III, Parque Imbuí, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.747,89 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440559423-3, firmado em 21 de maio de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.129 e 53.165, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA e FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.276.630-09 e 033.969.140-90, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 270, Apto. 1004, Ed. Resid. Florença, Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade,

para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.324,05 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440478349-0, firmado em 14 de novembro de 2013, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 25.172, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER e BRUNA COSTA FERNANDES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.376.400-77 e 021.429.670-94, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 1.100, apto nº 202, Bloco 1 e Box 06, Cond. Resid. Jardim das Palmeiras, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.008,19 (dezessete mil, oito reais e dezenove centavos), atualizado até a data de 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 144441282503-4, firmado em 27 de maio de 2020, registrado sob o R-6 e Av-7, da matrícula n.º 42.350 e 52.924, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE AMARAL

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GRAZIELE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 035.599.900-50, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 673, Apto. 203, Bl. 06, Cond. Resid. Papa João XXIII, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.082,96 (quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440759157-6, firmado em 21 de outubro de 2014, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 46.598, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS, LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS e LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 386.355.349-72 e 949.595.951-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Lídio Batista Soares, nº 1234, Apto. 302, Resid. Pádua, Vila Quitandinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$26.195,79 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data de 31 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440542151-7, firmado em 17 de janeiro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.472, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SHAIANE CHU MARTINS, DIEGO DUTRA GOMES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: SHAIANE CHU MARTINS e DIEGO DUTRA GOMES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 855.960.780-34 e 019.740.470-75, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Rondinha, nº 65, Casa 3, Cond. Resid. Acácia da Six, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$62.337,99 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441348283-0, firmado em 30 de setembro de 2016, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 58.235, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS e RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 001.402.230-37 e 035.052.290-16, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 2373, Casa nº 03, Cond. Resid. dos Estados, Vila Vista Alegre, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.028,74 (sete mil, vinte e oito reais e setenta

e quatro centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441481491-7, firmado em 15 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.229, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO CAMARGO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 60442. Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho --- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ADRIANO CAMARGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF n. 857.968.241-04, CNH 00444320240 DNT/RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 285, Km 336, interior deste Município (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 2.165,61 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) em 18 de maio de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à dívida objeto do contrato de financiamento imobiliário n. 855551190391, firmado no dia 24 de maio de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. 33.034 (R.2), do Livro 2-Registro Geral, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília (DF).

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE**

(Protocolo 5014, de 13/04/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ 92 858 000 0001 45, com sede na Rua Espírito Santo, n. 95, bairro centro histórico, cidade de Porto Alegre/RS, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 565 da quadra 36, com a área superficial de 280,50m² (duzentos e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no acesso ao Largo da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes na Praça Largo Nossa Senhora dos Navegantes, número 20, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com acesso ao Largo da Igreja Nossa Senhora dos Navegantes na Praça

Largo Nossa Senhora dos Navegantes, medindo 11,00 metros; ao SUL, fundos com o lote 610 (matrícula 8568 do RISJ), medindo 11,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 598 (matrícula 2416), medindo 25,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 553, medindo 25,50 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Primeiro de Maio, Rua Salvador Leão, Rua Distrito Federal, Rua José Rui de Ruiz e Praça Largo Nossa Senhora dos Navegantes, e esta distante 12,00 metros da esquina formada com a Avenida Primeiro de Maio. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 48,00m². Inscrição municipal: 4234. Título de origem: Não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHIRLEI CECILIA SOUZA RODRIGUES, OMAR COLARES RODRIGUES

(Protocolo 5022, de 18/04/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Shirlei Cecilia Souza Rodrigues, CPF 335 226 770 72 e espólio de Omar Colares Rodrigues, CPF 334 446 920 72, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 150 ou 68 da quadra 532 ou B, com a área superficial de 370,20m² (trezentos e setenta metros e vinte decímetros quadrados), situado na Rua Agicê José Ramos, número 697, lado ímpar, Loteamento Vila Santa Maria, bairro São Lourenço, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 140 ou 67 (matrícula 16512 do RISJ), medindo 37,02 metros; ao SUL, divisa com o lote 160 ou 69, medindo 37,02 metros; ao LESTE, frente com a Rua Agicê José Ramos, medindo 10,00 metros; e, ao OESTE, fundos com área de servidão do município, medindo 10,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão de forma irregular, formado pela Rua Agicê José Ramos, Rua Igrejinha, Rua Silmar Berbigier e Rua General Câmara, e esta a 90,00 metros da esquina formada com a Rua General Câmara. Acesso(ões): um prédio residencial, em madeira, com a área de 90,00m². Inscrição municipal: 12797. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLINITEST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

(Protocolo 5315, de 01/07/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Clinitest Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 00 795 778 0001 34, com sede na Rua Distrito Federal, n. 605, bairro centro, nesta cidade de Charqueadas/RS, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 463 da quadra 73, com a área superficial de 3.577,45m² (três mil, quinhentos e setenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Rui Barbosa, número 1190, lado par, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 470, medindo 85,40 metros; ao SUL, divisa com o lote 421, medindo 84,15 metros; ao LESTE, divisa em três segmentos de reta sentido norte-sul, primeiro com o lote 605 (matrícula 13738 do RISJ), medindo 12,70 metros, segundo com o lote 701 e lote 713, medindo 26,40 metros, sendo 16,00 metros com o lote 701 e 10,40 metros com o lote 713, e, terceiro com o lote 725 (matrícula 16121 do RISJ), medindo 5,40 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua Rui Barbosa, medindo 40,00 metros. Dito terreno

encontra-se no quarteirão formado pela Rua Rui Barbosa, Rua Antonio Pereira Brandão, Avenida Santa Barbara e Rua Moisés Ribeiro da Silva, e está a 41,55 metros da esquina formada com a Rua Antonio Pereira Brandão. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 70,00m². Inscrição municipal: 6899. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL MELLO DA ROSA, MARTA MARIA RUPPENTHAL DA ROSA

(Protocolo 4880, de 11/03/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Manoel Mello da Rosa, CPF 241 040 600 97 e Marta Maria Ruppenthal da Rosa, CPF 361 233 600 72, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 29 da quadra Leste, com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no Núcleo F-30, número 29, bairro Vila Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 624 ou 444 ou 28 (matrícula 3944 do RISJ), medindo 25,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 647 ou 464 ou 30 (matrícula 3154 do RISJ), medindo 25,00 metros; ao LESTE, frente com o Núcleo F-30, medindo 12,00 metros; e, ao OESTE, fundos com terras de Gerdau S.A., medindo 12,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Sul, Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 171,19m². Inscrição municipal: 9747. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 3155 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo interessados no procedimento, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000 (email: richarqueadas@gmail.com / telefone: 51 3658 1165), assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAIR CAIRUGA PINHEIRO, ALDO ALONSO GARCIA PINHEIRO

(Protocolo 5213, de 06/06/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado pelo espólio de Nair Cairuga Pinheiro e pelo espólio de Aldo Alonso Cairuga Pinheiro, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 2860 ou 671 da quadra 328, Núcleo E-31, com a área superficial de 327,11m² (trezentos e vinte e sete metros e onze décimos quadrados), situado na Avenida Darci dos Santos Lima, número 671, bairro Vila Residencial Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com faixa de domínio de Gerdau, medindo 6,60 metros; ao SUL, frente com a Avenida Darci dos Santos Lima, medindo 12,50 metros; ao LESTE, divisa em cinco segmentos, primeiro medindo 17,15 metros, segundo medindo 1,70 metros, terceiro medindo 7,20 metros, quarto medindo 4,20 metros, e quinto medindo 5,30 metros, todos com a faixa de domínio da Gerdau, totalizando 35,55 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 681, medindo 29,65 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Darci dos Santos Lima, Núcleo C-78, Núcleo E-31, Núcleo D-67 e Núcleo G-47, e está distante 27,67 metros da esquina formada com o Núcleo E-31. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 85,19m²; e (2) uma garagem ao fundo do terreno, em alvenaria, com a área de 77,12m², totalizando uma área construída de 162,31m². Inscrição municipal: 8258. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 6047 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela

modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO JOVANE DE FREITAS PEREIRA, ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA**

(Protocolo 5291, de 23/06/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Paulo Jovane de Freitas Pereira, CPF 661 021 540 53 e Rosa Maria da Silva Pereira, CPF 556 535 100 68, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 642 ou 22 da quadra 512 ou B, com a área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), situado na Rua Cavallhada, número 822, lado par, bairro Parquê Santa Fé, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações:: ao NORTE, divisa com o lote 21 ou 622, medindo 50,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 23 ou 662, medindo 50,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Cavallhada, medindo 20,00 metros; e, ao OESTE, fundos com o lote 09 ou 282, medindo 20,00 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua Cavallhada, Rua Teresópolis, Rua Padre Réus e Avenida Bento Gonçalves, e está a 151,00 metros da esquina formada com a Avenida Bento Gonçalves. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 90,00m². Inscrição municipal: 7917. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 11073 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CONSTANTINA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BESTSUI ALIMENTOS LTDA, JOSE LEOMAR BATAIOLLI, ANGELO ANTONIO TURRA SIGNOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA Ofício de Registro de Imóveis de Constantina, RS. Prezado(a) Senhor(a): 1. Na qualidade de Oficial(a) do Registro de Imóveis de Constantina, RS, Comarca de Constantina, RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/1997, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º C01130463-0, firmada em 14.08.2020, que tem como garantia fiduciária o imóvel matriculado sob o n.º 9.260, do Livro n.º 2 (Registro Geral) deste Cartório, conforme garantia registrada sob o n.º(s) R. 5 da referida matrícula, com saldo devedor de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): VALORES VENCIDOS COM ENCARGOS Data Prestação Valor da Prestação (R\$) 30/01/2022 15/60 6.944,22 28/02/2022 16/60 6.953,18 30/03/2022 17/60 6.862,45 30/04/2022 18/60 6.748,52 30/05/2022 19/60 6.646,75 30/06/2022 20/60 6.555,71 30/07/2022 21/60 6.534,60 Juros Moratórios (1,00% a.m) 1.499,62 Multa (2%) 944,90 TOTAL 49.689,95 2. Informo, ainda, que os valores desta obrigação, posicionada em 04/08/2022, corresponde à importância de R\$ 49.689,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a qual está sujeita a juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e respectivas despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, igualmente, o(s) valor(es) e demais encargo(s) da(s) parcela(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Saliento que Vossa(s) Senhoria(s) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da Credora em que o crédito

foi concedido, no caso a agência de Engenho Velho, RS, dentro do prazo definido nesta intimação. 4. Caso não seja essa a opção de seu(s) interesse(s), procedo a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Franklin Siliprandi n.º 290, Sala 01, CEP n.º 99.680-000, na Cidade de Constantina, RS, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da presente data. 5. Nessa oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ou seja, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção -- Sicredi Região da Produção RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.468.565/0001-01, nos termos do § 7.º do art. 26 da Lei n.º 9.514/1997. Atenciosamente, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA, RS. Alan Foschiera/Substituto

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEDRO CANCIAN**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Diego Pereira Barreto, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289018 em 04/07/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 22 de janeiro de 2016, registrada no Av.2 da Matrícula número 77.019 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. RAFAEL PEDRO CANCIAN, inscrito no CPF nº 016.281.910-23, residente e domiciliado na Rua Irineu Fiorentin, nº 468, Bl E, Bairro Novo Atlântico, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 3.594,76 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que a devedora poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Bairro Três Vendas, localizada na cidade de Erechim/RS.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BAPTISTA RODRIGUES**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 142404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) EMERSON BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-10, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552651374-0, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.487, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO DOIS (02) do "Condomínio Verdes Campos 003", situado na rua Alexandrita, número 35, Casa 2A, nesta Cidade, com a área real total privativa de trinta metros e oitenta decímetros quadrados (30,80m²), sem área real de uso comum construída.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06 de agosto de 2022, correspondentes a R\$ 86.912,14 (oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.714.860-01, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772256-5, firmado(a) em 16 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.284, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 1.056, apartamento 403, Bloco K, Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 22.621,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 704.663.912-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867429-5, firmado(a) em 22 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.884, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 404, Bloco G, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 3.353,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA, brasileiro, separado judicialmente, recepcionista, CPF nº. 476.212.570-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.112,31 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/06/2014 e registrado sob nº. R.17/28068 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua X, nº. 77, Casa, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar operacional, CPF nº. 000.927.510-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.409,93 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/03/2010 e registrado sob nº. R.8/68855 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada 03, nº. 39, Casa 16, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal,

acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE FREITAS GATTINO, TATIANE AGUIAR GATTINO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDUARDO DE FREITAS GATTINO, brasileiro, industrial, CPF nº. 674.655.280-20 e sua esposa TATIANE AGUIAR GATTINO, brasileira, assessora, CPF nº. 001.552.560-09, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.348,26 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/06/2010 e registrado sob nº. R.2/83355 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Elvis Presley, nº. 261, Casa 02, Parque Garibaldi neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARRES DE BRITO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA THIAGO BARRES DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 979.915.460-07, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.536,91 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/02/2011 e registrado sob nº. R.3/86399 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maricá, nº. 32, Casa 02, Vila São Jerônimo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, CPF nº. 584.753.030-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.919,09 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/11/2014 e registrado sob nº. R.9/86415 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº. 459, Sobrado 05, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste

editais, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO LEONHARDT, ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CLAUDIO LEONHARDT e ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Alberto Torres, nº 628, apto. 801, Bairro centro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1.6000.0006507-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2014, registrado sob o nº. R-5 da matrícula nº 49.400 do Livro nº 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Alberto Torres, nº 628, apto. 801, Bairro centro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 06 de fevereiro de 2022 (prestação de nº 87) inclusive e 06 de junho de 2022 (prestação de nº 91) inclusive, no valor total R\$ 26.795,62 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA SILVEIRA LINHARES, LUCAS VITORIA VIDES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CINTIA SILVEIRA LINHARES e LUCAS VITORIA VIDES, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Edmundo Niederle, nº. 95, casa 04, Residencial Niederle, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2261349-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2020, registrado sob o nº. R-4 da matrícula nº 96.256 do Livro nº 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Edmundo Niederle, nº. 95, casa 04, Residencial Niederle, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 06 de janeiro de 2022 (prestação de nº 22) inclusive e 06 de junho de 2022 (prestação de nº 27) inclusive, no valor total R\$ 5.955,25 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de

Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAN BIERHALS WARMBURG, JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Estevan Bierhals Warmburg e Jaqueline Carla de Oliveira Soares, inscritos no CPF sob nºs 038.593.770-94 e 047.050.950-30, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.10.2019, perfazendo em 17.08.2022, o valor de R\$21.697,71, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, nº 8.7877.0184863-8, firmado em 14 de setembro de 2017, registrado sob o R 7- 123.013, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PRESTES DOS SANTOS, JOZELI ANERES DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Eduardo Prestes dos Santos e Jozeli Aneres de Oliveira Nunes dos Santos, inscritos no CPF sob nºs 009.584.640-90 e 017.773.050-12, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.03.2021, perfazendo em 17.08.2022, o valor de R\$10.862,46, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0328963-6, firmado em 24 de abril de

2018, registrado sob o R 7- 123.930, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 334.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 13/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.948.620-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.267, sob o R.3-85.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 1150 (Lote 65 da Quadra 18 do Loteamento Liberdade), Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/08/2022, correspondentes a R\$8.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 334.557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 13/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.948.620-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.268, sob o R.3-85.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 1160 (Lote 66 da Quadra 18 do Loteamento Liberdade), Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/08/2022, correspondentes a R\$10.639,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência

bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI DA ROSA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RONEI DA ROSA, brasileiro, divorciado, supervisor, CPF nº 819.963.300-04, RG nº 1081996959-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$386.576,69 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 26 de março de 2013, sob R.9 da matrícula nº 23.550, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Encantado, nº 2.300, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERNANDES CONCEICAO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RAQUEL CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileira, casada, vendedora, CPF nº 001.822.630-29, RG nº 5057580317-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$39.646,86 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 06 de fevereiro de 2006, sob R.9 da matrícula nº 38.260, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Francisco Manuel da Silva, nº 527, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADO FERNANDES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PAULA MACHADO FERNANDES, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 006.416.640-60, RG nº 6076997975-SJS/RS, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$128.044,89 (cento e vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de janeiro de 2012, sob R.4 da matrícula nº 51.026, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Erechim, nº 585, bairro Laranjal,

em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA BELING EICHHOLZ

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima VERA EICHHOLZ DE MOURA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 462.991.810-87, RG nº 1036626883-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de maio de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.289, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 214, apartamento 102, acesso 01, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora financeira, CPF nº 030.835.980-17, RG nº 2104425191-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$37.337,77 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.730, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 204, bloco N, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA CUNHA DUARTE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LUCAS DA CUNHA DUARTE, brasileiro, solteiro, operador de máquina, CPF nº 865.121.610-68, RG nº 7114546588-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$30.487,76 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 02 de agosto de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.531, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento nº 503, bloco A, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA GAYER MARTINS**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ANDREIA GAYER MARTINS, brasileira, solteira, atendente, CPF nº 001.374.750-98, RG nº 2088709015-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$28.001,00 (vinte e oito mil e um real), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 16 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.832, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 203 do bloco J, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROITER PERES MARTINS, WENDY RODRIGUEZ MARTINS**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROITER PERES MARTINS, brasileiro, vendedor, CPF nº 021.783.560-01, CNH nº 06243816932-DETRAN/RS e sua esposa WENDY RODRIGUEZ MARTINS, brasileira, do lar, CPF nº 040.599.190-80, RG nº 3094925207-SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo G. Leite, nº 416, bairro Jardim América, em Capão do Leão/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$10.209,07 (dez mil, duzentos e nove reais e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de maio de 2018, sob R.4 da matrícula nº 61.201, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua República de Piratini, nº 923, bairro Jardim América, em Capão do Leão/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA VERGARA DE SOUZA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JANAINA VERGARA DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, CPF nº 031.117.010-26, RG nº 3103907717-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Fernando Osório, nº 7.727, bloco 10, apartamento 127, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de novembro de

2019, sob R.4 da matrícula nº 66.237, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1.501, apartamento nº 504, bloco E, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI FUMEGALLI

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante IVANI FUMEGALLI, inscrita no CPF/MF sob número 421.778.200-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 104412084920-5, firmado em 23/1/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.626, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amélia Teles nº 489, apartamento 201, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$7.616,36 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANHUDO FERREIRA, ROGERIO MOSCHETTA, THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 948905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciários MARCELO SANHUDO FERREIRA, com CPF/MF sob número 803.276.560-34, ROGERIO MOSCHETTA, com CPF/MF sob número 947.807.060-68, e a emitente THERMOMAX LTDA., com CNPJ/MF sob número 03.070.336/0001-19, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário nº 734044900300002949-8, firmado em 21/8/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.295, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cairú sob os números 56 e 58, Bairro Navegantes, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/6/2022, corresponde a R\$181.177,18 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento.

Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.765.750-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440360306-7, firmado em 24/7/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.167, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alegrete nº 455, apartamento 302, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R\$138.777,34 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BAUMHARDT**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante JULIANA BAUMHARDT, inscrita no CPF/MF sob número 806.442.010-53, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 155551234029-8, firmado em 10/6/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 157.576 e 157.593, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cecília nº 1918, apartamento 202 e box coberto 8, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$6.764,40 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA PEDREIRA FAZENDA**

Nº 404/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLARISSA PEDREIRA FAZENDA Endereço para Intimação: 1) Rua João Mora, nº 515, Apartamento nº 301, Bloco B, Bairro Camaquã, CEP 91.920-290, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Protasio Alves, nº 3215, Apartamento nº 25, Bairro Rio Branco, CEP 90.410-003, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440523404-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 18/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-32 da(s) matrícula(s) nº(s) 22.871, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, do Bloco B, com entrada pelo nº 515 da Rua João Mora, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/12/2021 a 18/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 4.083,50 (quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA**

Nº 405/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Engenheiro Homero Carlos Simon (Antiga Rua 0), nº 210, Casa nº 16, Quadra D3, da Super quadra D, do "Conjunto Vila Nova Restinga", Bairro Vila Nova Restinga, CEP 91.790-330, Porto Alegre/RS. 2) Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 0, Bairro Vila Nova, CEP 91.751-370, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441437531-0, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 23/12/2016, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 64.621, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 16, da Quadra D3, da Super quadra D, do Conjunto Vila Nova Restinga, com entrada pelo nº 210 da Rua 0, Bairro Vila Nova Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/01/2021 a 20/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 17.785,37 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de

cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA**

Nº 414/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA** Endereço para Intimação: 1) Rua Catarina Quadros, nº 238, Lote 05, Quadra D9, Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica, CEP 91.787-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Liberal, nº 738, Bairro Tristeza, CEP 91.920-680, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804362007318-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/11/2007, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 88.342, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Terreno constituído pelo Lote 05, Da Quadra D9, do Loteamento "Moradas da Hípica", Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2010 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 93.875,65 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MARTINS DA SILVA**

Nº 403/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **TATIANE MARTINS DA SILVA** Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 205, Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440038811-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 26/04/2012, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.244, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 205, do Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41

da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/12/2021 a 07/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 2.044,96 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES**

Nº 413/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES Endereço para Intimação: 1) Rua Ênio Aveline da Rocha (Antiga Rua A), nº 300, Apartamento nº 403, Bloco 27, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-310, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 816452007220-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 13/12/2007, registrado sob o(s) número(s) R-14 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.262, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco 27, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 300 da Rua A, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 13/09/2016 a 13/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 21.448,53 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON CASTILHOS DE BARROS**

Nº 383/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLAITON CASTILHOS DE BARROS Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 65, Apartamento nº 311, Bloco 29, do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca

de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551764989-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/11/2011, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.334, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 311, do Bloco 29, do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", com entrada pelo nº 65 da Rua Paulo Maciel, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/08/2019 a 28/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 10.524,71 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIANO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, JESSICA FERNANDA ROCHA DUARTE**

Nº 384/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) FELICIANO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR e JESSICA FERNANDA ROCHA DUARTE. Endereço para Intimação: 1) Rua Elaine Juchem Selistre, nº 170, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Hípica, CEP 91.788-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441223504-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 31/05/2016, registrado sob o(s) número(s) R-15 da(s) matrícula(s) nº(s) 123.888, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 170 da Rua Elaine Juchem Selistre, do "Loteamento Residencial Moradas do Sul", Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/02/2019 a 01/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 70.892,96 (setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DA SILVA FERRAZ

Nº 410/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JAQUELINE DA SILVA FERRAZ Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 164, Bloco P, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440653744-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 12/06/2014, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.205, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 164, do Bloco P, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/12/2019 a 12/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 33.047,02 (trinta e três mil e quarenta e sete reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR BANDEIRA DE SOUZA, MARISETE GONÇALVES PADILHA BANDEIRA DE SOUZA

Nº 376/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JAIR BANDEIRA DE SOUZA e MARISETE GONÇALVES PADILHA BANDEIRA DE SOUZA Endereço para Intimação: 1) Rua Tomé Antônio de Souza, nº 240, Apartamento nº 514, Bloco "D" do "Residencial Monte Verde", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.750-170, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844442042427-0, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 29/03/2019, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.452, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 514, do Bloco "D", do "Residencial Monte Verde", com entrada pelo nº 240 da Rua Tomé Antônio de Souza, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 02/01/2021 a 02/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, corresponde a R\$ 18.364,52 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^ª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^ª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO MAR BECK

Nº 439/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ESTEVAO MAR BECK Endereço para Intimação: 1) Estrada das Furnas (Servidão Alameda das Corujas), 635, interior 07 Bairro Vila Nova, CEP 91.740-522, Porto Alegre-RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155552000401-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 10/02/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 149.952, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa em alvenaria sob nº 635, interior 07 na Estrada das Furnas (Servidão Alameda das Corujas), Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^ª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/03/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022 corresponde a R\$ 68.521,48 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^ª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^ª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^ª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SCHMITT, MISAEL APARECIDO CANDIDO

Nº 401/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MISAEL APARECIDO CANDIDO e JAQUELINE SCHMITT. Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 504, Bloco 3, do "Residencial Vivendas Do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Estrada João Antonio Silveira, nº 1160, Casa nº 283, Bairro Restinga, CEP 91.790-400, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552271372-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 24/07/2012, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.045, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 3, do "Residencial Vivendas Do Sol I", com

entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2018 a 24/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 22.037,70 (vinte e dois mil e trinta e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA SOARES LOPES**

Nº 411/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELIZANDRA SOARES LOPES
Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 407, Bloco "B", do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. 2) Rua A Jardim Morada do Sol, nº 141, Bairro Coronel Aparicio Borges, CEP 91.710-561, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441133241-5, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 07/01/2016, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.149, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407, do Bloco "B", do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/02/2021 a 07/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 11.309,91 (onze mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA TAIS GARCEZ**

Nº 381/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GABRIELA TAIS GARCEZ
Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 501, Bloco 04, do "Residencial Vivendas do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441544326-2, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, de 19/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 164.420, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 04, do "Residencial Vivendas do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/08/2021 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 6.252,07 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE LUCINI DIAS**

Nº 377/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTINE LUCINI DIAS Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 5400, Apartamento nº 103, Torre 13 do "Residencial Reserva Da Figueira", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441490366-9, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 20/03/2017, registrado sob o(s) número(s) R-8 e R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.058 e 173.899, respectivamente, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, da Torre 13, e Estacionamento nº 194 do "Residencial Reserva Da Figueira", com entrada pelo nº 5400 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/03/2021 a 20/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$ 17.100,80 (dezessete mil e cem reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA E SOUZA**

Nº 400/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON PEREIRA E SOUZA
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 307, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dorival Leivas, nº 303, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-191, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552445125-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.601, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/02/2021 a 07/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 9.882,12 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DOS SANTOS LOPES**

Nº 409/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCIANO DOS SANTOS LOPES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 404, Bloco G, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Curupaiti, nº 741, Apartamento nº 105, Bairro Cristal, CEP 90.820-090, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552820781-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de 25/10/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.750, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 404, do Bloco G, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/09/2016 a 25/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 49.350,52 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES**

Nº 412/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RODRIGO ROSA DOS SANTOS e TAMARA BERNARDES. Endereço para Intimação: 1) Rua Pedro da Silva Nava, nº 25, Casa nº 02, do "Loteamento Vivendas Nova Ipanema", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-116, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440324712-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), de 12/04/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.813, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 02, do "Loteamento Vivendas Nova Ipanema" com entrada pelo nº 25 da Rua Pedro da Silva Nava, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/10/2021 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 3.485,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI VARGAS PREDEBON, DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY**

Nº 415/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAGALI VARGAS PREDEBON e DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY. Endereço para Intimação: 1) Estrada Campo Novo, nº 277, Apartamento nº 206, Torre 2-Rialto, do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Campo Novo, nº 270, Fundos, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. 3) Estrada Campo Novo, nº 264, Fundos, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553492761-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 11/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.015 e 178.049, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 206, da Torre 2-Rialto, e Box nº 22 do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", com entrada pelo nº 277 da Estrada Campo Novo, Bairro Aberta dos Morros, Poto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s)

para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/06/2018 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 111.721,32 (cento e onze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCENEI SANTOS DA SILVEIRA, ALANA PRADO PIMENTEL

Nº 382/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOCENEI SANTOS DA SILVEIRA e ALANA PRADO PIMENTEL. Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 9277, Apartamento nº 308, Bloco 2, do "Residencial Porto Valência", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Santana, nº 1085, Bairro Santana, CEP 90.040-373, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855553488605-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 28/08/2015; e Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, de 24/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 186.295, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 308, do Bloco 2, do "Residencial Porto Valência", com entrada pelo nº 9277 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/05/2018 a 25/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 40.318,73 (quarenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESANDRO FAUSTO FRAGA CARDOSO, NADINE CECILIA DE CAMPOS DA SILVA

Nº 380/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALESANDRO FAUSTO FRAGA CARDOSO e NADINE CECILIA DE CAMPOS DA SILVA. Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 2194, Apartamento nº 101, Torre 4, do "Condomínio Residencial Sítio Jundiá", Bairro

Agronomia, CEP 91.550-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Primeiro de Maio, nº 41, Bairro Partenon, CEP 90.660-190, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770223447-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 08/12/2017, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 187.917 e 188.250, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 101, da Torre 4, e Espaço-Estacionamento nº 142 do "Condomínio Residencial Sítio Jundiaí", com entrada pelo nº 2194 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 08/02/2021 a 08/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, corresponde a R\$ 19.484,23 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MONTEIRO FONSECA**

Nº 379/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DANIEL MONTEIRO FONSECA
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 401, Bloco 11 do "Residencial Província Do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Arnaldo Bohrer, nº 441, "R 17", Casa 5, Bairro Teresopolis, CEP 91.720-130, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770268214-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 26/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.407, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 401, do Bloco 11, do "Residencial Província Do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/10/2018 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 28.097,67 (vinte e oito mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC RODRIGUES BRASIL

Nº 406/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ISAAC RODRIGUES BRASIL
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 501, Bloco 11, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua da Represa, nº 115, Bairro Agronomia, CEP 91.520-680, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770123375-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 26/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.408, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 11, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/05/2018 a 26/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 30.507,60 (trinta mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA DA SILVA FARIAS

Nº 408/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JONATHA DA SILVA FARIAS
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 202, Bloco 22, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua Marechal Hermes, nº 155, Bairro Camaquã, CEP 91.910-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770423072-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 29/08/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.510, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 202, do Bloco 22, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 3.846,28 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA BUENO

Nº 378/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RAFAEL DA SILVA BUENO Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 302, Bloco 22 do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua Ondina Figueiras, nº 41, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-581, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770278143-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 28/03/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.511, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, do Bloco 22, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/05/2021 a 01/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 5.820,90 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO

Nº 372/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) BRUNO DA SILVA FIGUEIREDO Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 302, Bloco 16 do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.786-280, Porto Alegre/RS. 2) Rua Novo Hamburgo, nº 180, Bairro Vila Augusta, CEP 94.510-070, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770233723-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/11/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.198, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, do Bloco 16, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 27/08/2021 a 27/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, corresponde a R\$ 6.797,69 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS**

Nº 407/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 303, Bloco 05, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavallhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre /RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770130838-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 29/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.753, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 303, do Bloco 05, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavallhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/03/2019 a 29/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 29.573,46 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA BRUM**

Nº 370/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GRACIELA BRUM Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 212, Torre B do "Residencial Mais Alto Petrópolis", Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vasco da Gama, nº 585, Bairro Bom Fim, CEP 90.420-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770577592-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 29/04/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 200.708, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 212, da Torre B, do "Residencial Mais Alto Petrópolis", com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/06/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 7.959,01 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS DA LUZ**

Nº 371/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) WESLEY SANTOS DA LUZ Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 501, Bloco 7 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua TVS, nº 170, Bairro Santa Tereza, CEP 90.850-400, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770676818-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 25/09/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.259, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 7, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 04/08/2021 a 04/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 5.669,99 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º,

da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELI PUCHOWSKII**

Nº 369/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIELI PUCHOWSKI Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 504, Bloco 8 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Jose da Costa Carvalho, nº 426, Bairro Cecilia, CEP 94.475-510, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770446075-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 26/09/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.282, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 8, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/08/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 7.364,23 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROSA DOS SANTOS**

Nº 368/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) WAGNER ROSA DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 203, Bloco 10 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Nove de Junho, nº 589, Bairro Vila São José, CEP 91.520-610, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770428788-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 31/08/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.289, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 10, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/07/2021

a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 6.292,47 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SCHNEIDER DE SOUZA, CLAUDIA SCHNEIDER

Nº 373/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUANA SCHNEIDER DE SOUZA e CLAUDIA SCHNEIDER. Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 202, Bloco 17 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 24, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770549923-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 15/03/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.368, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 202, do Bloco 17, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 17/08/2021 a 17/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 9.546,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via sistema CORI RS pedido nº 267183/2022-CESAV/BU datado de 27/04/2022, recebido aos 28/04/2022, protocolado sob nº 126.918, reafirmado aos 21/06/2022, para

notificação e intimação editalícia de CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA, CPF 893.450.290/87, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 1.44441373797-0 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 16/10/2020, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 03 a 18 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 17/01/2021 a 17/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA, CPF 893.450.290/87, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 102.727,05 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 25/06/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Moinhos de Vento da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Diário de Notícias, nº 200, sala nº 1101, objeto da matrícula nº 37.418-2RG deste 5º SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA, LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321814 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA E LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS, inscrita nos CPFs/MF sob o nº 02523542064 e 02932038060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844441010424-9, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.893, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua General Bacelar, 133, Ap102, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2022, correspondente a R\$53.026,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SOUSA DE OLIVEIRA DIAS, VALDEIR BAPTISTA DIAS**

Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321871 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários CICERA SOUSA DE OLIVEIRA E VALDEIR BAPTISTA DIAS, inscritos no CPFs/MF sob o nº 09271142756 e 09643003701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 155553262385-6, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.311, a qual diz respeito ao imóvel situado Av. Italia 1700, SB20, L20,Q2, Carreiros, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$22.436,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN TREICHA LIMA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321969 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DARLAN TREICHA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00334770009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553853821-2, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.090, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro Sá de Freitas, 250, Ap 234, Bl9, São Miguel, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/05/2022, correspondente a R\$3.597,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAZ DA SILVA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321971 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE PAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00510681093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440584327-8, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68927, a qual diz respeito

ao imóvel situado a Rua Jorge Gustavo M Schmidt, 705, Casa E, Santa Rosa, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2022, correspondente a R\$19.037,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 16 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK, THAIS RODRIGUES TONET WERNECK

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321920 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK E THAIS RODRIGUES TONET WERNECK, inscritos nos CPFs/MF sob o nº 22334249807 e 37333294811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440630281-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.115, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Vinte e Quatro, 13-A, Cassino, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2022, correspondente a R\$507.256,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321976 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO, inscrita no CPF/MF sob o nº 95123970053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844440544410-0, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.508, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Enio Muna, 808, Casa 04, Cassino, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2022, correspondente a R\$11.045,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMOR JOSE DOS SANTOS SILVA, MARLENE DE SA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 104720000047-2, firmado em 14/09/2006, registrado sob R-9/5.929 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Teófilo Souto Maior, nº 134, Bairro Centro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VALMOR JOSÉ DOS SANTOS SILVA", com CPF sob nº 258.***.***-25 e "MARLENE DE SÁ SILVA", com CPF sob nº 511.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 183 a 190, vencidos em 21/12/2021 a 21/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$9.981,45 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SILVA MELLO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 804330007186-5, firmado em 12/11/2009, registrado sob R-8/21.951 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rodolfo Hickmann, apto 207, bloco 7, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SIMONE SILVA MELLO", com CPF sob nº 014.***.***-03, por não ter sido localizada nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 131 a 152, vencidos em 12/10/2020 a 12/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$5.255,81 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante

estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DA ROCHA GIANEZINI**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442340075-5, firmado em 28/07/2020, registrado sob R-7/22.837 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antônio Vieira, bloco 44, apto 405, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VÍTOR DA ROCHA GIANEZINI", com CPF sob nº 055.***.***-93, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 15 a 24, vencidos em 25/10/2021 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$5.426,71 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440988437-6, firmado em 11/09/2015, registrado sob R-4/24.963 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Alfredo Scharlau, apto 405, bloco 67, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES", com CPF sob nº 017.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 75 a 82, vencidos em 11/12/2021 a 11/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$3.420,61 (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do

Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441062052-2, firmado em 22/10/2015, registrado sob R-14/29.538 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 591, apto 357, bloco 3, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM", com CPF sob nº 007.***.***-18, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 40 a 57, vencidos em 22/02/2021 a 22/07/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$10.609,54 (dez mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552459846-3, firmado em 21/12/2012, registrado sob R-4/33.843 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Vandeni José Veronez, nº 110, casa 2, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "HÉLERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES", com CPF sob nº 012.***.***-50, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 100 a 104, vencidos em 21/02/2022 a 21/06/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$2.886,96 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGO DIANE MORAES GOULART DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155552558029-2, firmado em 26/03/2013, registrado sob R-4/38.469 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 203, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 117, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARGÔ DIANE MORAES GOULART", com CPF sob nº 548.***.***-91, por não ter sido localizada nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 9 a 81, vencidos em 26/07/2016 a 26/07/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$54.106,27 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL KIRCHNER, ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441358432-2, firmado em 31/10/2016, registrado sob R-12/38.628 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Crissiumal, nº 89, unid. 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "EMANUEL KIRCHNER", com CPF sob nº 382.***.***-00 e "ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER", com CPF sob nº 444.***.***-68, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 60 a 68, vencidos em 25/11/2021 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$12.962,44 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA SILVA

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE PAULO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob n. 317.351.500-53, portador da CI RG n. 5011705257, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h — de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta

de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 22.01.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.074, sob o nº 4, a qual diz respeito a um TERRENO URBANO, de forma regular, com a área de 214,50m², sem benfeitorias, constituído do lote 16 da quadra 939, do Loteamento Residencial Maciel, sito em Taquara-RS, na Rua Ivo Raymundo, lado ímpar, distante 14,00m ao leste da esquina da Rua Astrogildo Antônio da Silva. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21.07.2022, correspondentes a R\$ 10.779,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONARETI FERRARI

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 9002391085, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 467.765.590-15, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CARLOS NERES DE OLIVEIRA requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 90.843, deste Ofício Imobiliário, constituído do lote nº 13 da quadra nº 111, situado nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade dos imóveis confinantes objeto das matrículas 59.828 a 59.830, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. ONARETI FERRARI, CPF.032.695.158-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em jornal local de grande circulação, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode a NOTIFICADA: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR LUIZ

FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA, CPF sob número 019.455.570-44, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 143.356 do livro 02, em 06 de janeiro de 2014. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS e SIMONE SILVA DOS SANTOS, CPF sob números 480.696.550-20 e 537.397.870-15, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 146.589 do livro 02, em 20 de novembro de 2015. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PAZZIM MARTINS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR MARCELO PAZZIM MARTINS, CPF sob número 835.452.980-00, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 147.708 do livro 02, em 20 de maio de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI DA SILVA FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RUDINEI DA SILVA FERNANDES, CPF sob número 015.237.730-14, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 161.104 do livro 02, em 20 de abril de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NERIVALDO PEREIRA

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído pela Área A, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Itajuba, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA A, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 56,00 metros de frente, ao Sul para a Rua João José Pereira, distante à Leste, 203,00 metros da Rua José Quintino Pereira, e 56,00 metros de largura nos fundos, ao Norte, com os lotes nºs 02, 03, 04-B, 05-B, 06-B, por 22,50 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, ao Leste, com o lote A, e do lado esquerdo, ao Oeste, com a Área Remanescente, com a área total de 1.260,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.04.077.0260.001, matrícula nº 13.786, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 3 áreas denominados: Área A1, com 461,25 m². Área A2, com 326,25 m². Área A3, com 472,50 m². PROPRIETÁRIO: NERIVALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, não mantém união estável, comerciante, nascido aos 14.02.1985, portador da CNH nº 02939123708-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 053.835.729-02, residente e domiciliado na Rua João José Pereira, nº 176, bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8268626-9, do responsável técnico, VITOR OSVALDO VITALIS - CREA/SC 110002-7, Autorização Ambiental -- AuA 0859/2022, datada de 12/07/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS FORTUNA LTDA, ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA

Vanessa Zoldan, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, a requerimento da credora fiduciária Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Vale - SIC00B, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.365/0001-11, formalizado nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, faz público, para ciência do devedor INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICÍNIOS FORTUNA LTDA, CNPJ nº 00.572.447/0001-35, representada por ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 003.710.989-80; dos avalistas: (1) ESPÓLIO DE ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA, representado por sua inventariante ISOLDE ZULMIRA SCHWENGBER, CPF nº 623.632.129-91; (2) ISOLDE ZULMIRA SCHWENGBER, já qualificada; e do fiduciante: ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado e demais interessados que: Encontra-se em atraso o pagamento das parcelas referente ao cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 304459, emitida em Braço do Norte/SC em 22/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob o R.4, nas matrículas nº 40.344 e 40.311, relativo ao Apartamento nº 105 e vaga de garagem nº 03 respectivamente, do condomínio "Residencial Gustavo Kreich", situado na Rua Frederico Bun, bairro Centro, Biguaçu/SC. O devedor deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação deste edital, efetuar a purga da mora, incluindo a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O não pagamento do débito no prazo acima definido permitirá à credora fiduciária (Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Vale - SIC00B, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.365/0001-11) requerer a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97. A documentação foi protocolada sob nº 112.593, Livro 1, de 11/07/2022 e está à disposição para consulta no horário normal de atendimento desta serventia (das 09h às 18h).

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LINO RONCHI, PIERRINA DE TOFFOL RONCHI, MANFRED AUGUSTO ORTMANN, LORIVAL BRANDAO, ZILAYR EDITH BRANDAO

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 151.652, requerida por LINO RONCHI, CPF 247.208.609-15 e sua esposa PIERRINA DE TOFFOL RONCHI, CPF 808.124.149-34, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, à rua Iraí, n. 66, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 11 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno, situado nesta cidade, no bairro Itoupava central, nos fundos do lado par da rua Dr. Pedro Zimmermann, contendo a área de trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (375,65 m²), fazendo frente (norte) em 18,02 metros, com o lado par da rua existente sem Denominação Oficial, (coordenadas: vértice 2 n.7037511,19 e.0690826,13 e vértice pp n.7037509,40 e.0690844,06); fundos (sul) em 18,10 metros, extremando com terras de Inácio Gonzaga Corrêa e Henriette Roesel Corrêa (mat. 8.691 3ºOf.), (coordenadas: vértice 3 n.7037490,49 e.0690824,06 e vértice 4 n.7037488,69 e.0690842,07); pelo lado direito (leste) em 20,80 metros; e pelo lado esquerdo (oeste) em 20,80 metros, ambas com terras de Lorival Brandão, Zilayr Edith Brandão e Manfred Augusto Ortmann (mat. 19.632 3ºOf.), edificado com uma casa (s/n) de 62,50m² e uma edícula de 22,80m² ambas de um pavimento, mistas em alvenaria e madeiras cobertas com telhas de fibrocimento, e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 19.632, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de MANFRED AUGUSTO ORTMANN, CPF nº 020.329.109-34; e, LORIVAL BRANDÃO, CPF nº 010.726.259-20 e sua esposa ZILAYR EDITH BRANDÃO, CPF 419.739.339-34. Foram

apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA APARECIDA DOS SANTOS, RODRIGO DA ROSA

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06172549901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00481030980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280310-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO CARLOS STEFANES 15 SOBRADO N JARDIM BELA VI CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.129,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEURI ALBERTO BOSCATTO, MARILI MARIA GALELI BOSCATTO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de NEURI ALBERTO BOSCATTO, CPF 430.755.259-87, RG 1.147.410, brasileiro, agricultor, nascido em 20/12/1959, casado(a) com MARILÍ MARIA GALELI BOSCATTO, CPF 018.270.039-95, RG 2.139.000-2, brasileira, do lar, nascida em 10/04/1966, residentes e domiciliados em Santo Antonio, Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lotes urbanos nºs 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze), situados na Rua Lodovino Coldebella, do

Loteamento Valcir Antonio Boscato, bairro Santo Antônio, no município de Concórdia/SC, com a área total de 4.252,25m² (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com uma casinha velha de madeira, em mau estado de conservação, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas E= 390.146,720 m e N= 6.991.072,983 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 177°11'57" e a distância de 25,78 m até o vértice P02 de coordenadas E=390.147,980 m e N=6.991.047,229 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 176°27'06" e a distância de 9,81 m até o vértice P03 de coordenadas E=390.148,587 m e N=6.991.037,440 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 182°34'35" e a distância de 6,18 m até o vértice P04 de coordenadas E=390.148,309 m e N=6.991.031,262 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 186°07'01" e a distância de 2,58 m até o vértice P05 de coordenadas E=390.148,034 m e N=6.991.028,696 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 187°54'25" e a distância de 7,04 m até o vértice P06 de coordenadas E=390.147,065 m e N=6.991.021,719 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 192°36'16" e a distância de 15,78 m até o vértice P07 de coordenadas E=390.143,622 m e N=6.991.006,323 m; deste segue confrontando com parte da Rua Lodovino Coldebella com o azimute de 197°50'27" e a distância de 12,93 m até o vértice P08 de coordenadas E=390.139,661 m e N=6.990.994,014 m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 14, de propriedade de Alzira Groto Giachine, Nelson Giachine, Matrícula nº 34.719 com o azimute de 267°08'25" e a distância de 47,60 m até o vértice P09 de coordenadas E=390.092,120 m e N=6.990.991,639 m; deste segue confrontando com parte do lote rural nº 12, de propriedade de Noraci Maria Galelli, Ladir Antonio Galelli, Neori João Galelli, Marinavi Cristina Prezotto Galelli, Reni Francisco Galelli, Noeli Coldebella Galelli, Lenir Domingo Galelli, Maricelda Galeazzi Galelli, Claudenir Luis Galelli, Matrícula nº 2.893, com o azimute de 359°54'13" e a distância de 78,07 m até o vértice P10 de coordenadas E=390.091,989 m e N=6.991.069,714 m; deste segue confrontando com parte do Lote urbano nº 10, de propriedade de Dirce Inês Pedrotti, Jandir Angelo Pedrotti, Matrícula nº 34.718 com o azimute de 86°34'54" e a distância de 54,83 m até o vértice P01 de coordenadas E=390.146,720 m e N=6.991.072,983 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA Nº 27.368 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Elisandro Sandro Balbinot -- Engenheiro Florestal -- CREA/SC n. 101847-8 (ART n. 8113297-5).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOIR ALVES**

Alessandra Souza de Liz, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 504,32,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Alessandra Souza de Liz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.223,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO FERREIRA, ANGELINA HOEPERS FERREIRA

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Avenida 25 de Julho, nº 3.300, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOÃO FERREIRA, CPF 344.254.119-00, RG 331.583 SESP/SC, operador de máquinas e sua esposa ANGELINA HOEPERS FERREIRA, CPF 030.389.659-01, RG 4.385.137 SESP/SC, ambos brasileiros, casados aos 23/03/1974 pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à

Rua Eugenio Rocha, Santa Ana, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, à Rua Projetada, com a área de 1.386,76m² (um mil e trezentos e oitenta e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados e as seguintes confrontações: ao NORTE, 44,60 metros com Jardelino José Martins; ao SUL, 42,00 metros com a Rua Projetada; ao LESTE, 32,02 metros com Jardelino José Martins; e ao OESTE, 31,80 metros com os lotes n.ºs 01 e 02 da quadra 01. Inscrição imobiliária 01.02.057.0136.001 e cadastro n.º 1098.", matriculado sob n.º 13.269, Livro n.º 02 - Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o n.º 785538-8 do engenheiro agrimensor Sr. Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC0555862-0 e a Certidão Ambiental - DCA n.º 6071008/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDIR LANGE, RUTH BERNER LANGE

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que VALDIR LANGE, portador(a) da C.I. nº 544.436-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 384.135.409-25, brasileiro, nascido em 17/11/1954, agricultor e sua esposa RUTH BERNER LANGE, portador(a) da C.I. nº 486.104-3-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 310.421.479-49, brasileira, nascida em 17/02/1955, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na data de 26/07/1980, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 1.819, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua 04-03 de Outubro, s/nº, Bairro Braço do Sul, Schroeder- SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 32.784, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, situado na Rua 04 -- 03 de Outubro, contendo a área de 104.922,68m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo, 2.789,05m², 2.789,14m², 3.106,12m² e 01 (uma) remanescente de 96.238,37 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico: Luis Antônio Pasquali -- Engenheiro Civil, CREA-SC nº 096.084-5. ART nº 6974036-3 As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMACOBAS IMOVEIS LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 85.103.745/0001-39, com sede na Avenida Vinte e

Um de Junho, nº 282, Bairro Ribanceira, Imituba -SC, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, referente ao imóvel matriculado sob nº 15.615 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na Avenida Vinte e Um de Junho, Bairro Ribanceira, Município de Imituba-SC, com área de 71.660,73 m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente a leste, em dois segmentos, entre as coordenadas UTM X = 728.269,9719 Y = 6.875.511,5375, X = 728.299,6549 Y = 6.875.487,8781 e X = 728.288,6215 Y = 6.875.471,3762, o primeiro, entre os vértices VI e V2, medindo 37,96m confrontando com Rua São Judas Tadeu, o segundo, entre os vértices V2 e V3 medindo 19,85m confrontando com Avenida vinte e um de junho, totalizando 57,81m; Lateral Direita ao sul, em três segmentos, entre as coordenadas UTM X = 726.270,6510 Y = 6.875.887,2245, X = 726.749,6382 Y = 6.875.760,0274, X = 727.198,6807 Y = 6.875.682,6142, e X = 728.288,6215 Y = 6.875.471,3762, o primeiro entre os vértices V3 e V4, medindo 1.110,22m, confrontando com C R Industria e Comércio LTDA - ME, o segundo entre os vértices V4 e V5, medindo 455,67m, confrontando Emacobras Imóveis LTDA, e o terceiro entre os vértices V5 e V6, medindo 495,59m, confrontando com Emacobras lveis LTDA, totalizando 2.061,48m; FUNDOS a oeste, entre as coordenadas UTM X= 726.270.6510Y = 6.875.887,2245 e X = 726.286,1289 Y = 6.875.919,3274, entre os vértices V6 e V7, medindo 35,64m, confrontando com Emacobras Imóveis LTDA; Lateral Esquerda ao norte, em doze segmentos, entres as coordenadas UTM X = 726.286,1289 Y = 6.875.919,3274, X = 726.757,1081 Y = 6.875.794,2568, X = 727.205,2344 e Y = 6.875.717,2600, X = 727.720,1449 e Y = 6.875.616,4207, X = 727.836,8094 e Y = 6.875.593,9823, X = 728.096,2859 e Y = 6.875.544,0284, X = 728.096,0518 e Y = 6.875.542,8927, X = 728.136,5742 e Y = 6.875.535,2297, X = 728.148,9113 e Y = 6.875.532,3509, X = 728.160,7790 e Y = 6.875.531,1121, X = 728163.0447 e Y = 6875530.3345, o primeiro entre os vértices V7 e V8, medindo 487,30m, o segundo entre os vértices V8 e V9, medindo 454,69m, o terceiro entre os vértices V9 e VI 0, medindo 524,69m, o quarto entre os vértices V10 e V11, medindo 118,80m, estes confrontando com Adelir Pereira dos Santos, o quinto entre os vértices V11 e V12, medindo 264,24m, confrontando 176,23m com C R Industria e Comércio LTDA - ME (Matrícula nº 9.738 Ri Imituba), 50,00m com C R Industria e Comércio LTDA - ME (Matrícula nº 9.377 R.I Imituba) e 38,00m C R Industria e Comércio LTDA - ME (Matrícula nº 15.537 R.I Imituba), o sexto entre os vértices V12 e V13, medindo 1,16m, confrontando com Luciana Manoel Fortunato e Solange Rodrigues Fortunato, o sétimo entre os vértices V13 e V14, medindo 41,24m, confrontando 17,98m com Luciana Manoel Fortunato e Solange Rodrigues Fortunato, 11.85m com Sebastião Miguel e 11.45m com Rosangela Nascimento, o oitavo entre os vértices V14 e V15, medindo 12,67m e o nono entre os vértices V15 e V16, medindo 11,93m, a confrontando com José Milton Dos Santos, o décimo entre os vértices V16 e V17, medindo 2,40m, confrontando com Walter José Rossenq Souza, o décimo primeiro entre os vértices V17 e V8, medindo 101,76m, confrontando 16,39m com Walter José Rossenq Souza, 16,45m com Antônio João da rosa 18,36m com Antônio João da rosa, 19,73m com Lilia Rosa Martins Jorge, 10,13m com Maria de Fátima Jorge Martins, 20,74m com Carmem Lucia Jorge Fraga, o décimo segundo entre os vértices V17 e V1 medindo 6,80m com a Rua São Judas Tadeu totalizando 2.027,73m, o qual confronta, conforme descrição retro, com imóvel de propriedade de EMACOBRA S IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 30.261.036/0002-70. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICÁ-LA do pedido de retificação extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresentar consentimento expresso ou impugnação à pretensão da requerente, o que deverá ser feito diretamente junto Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de retificação extrajudicial formulado. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imituba sob nº 61.494 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Imituba-SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização:G0G86981-DWS4. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZRA DA SILVEIRA MARQUEZ

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA, CPF: 028.374.839-74; MAITON CRISTIANO MARQUEZ, CPF: 032.320.309-47; CHARLES ALEXANDRE DA SILVEIRA, CPF: 001.232.209-12, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 539,84 m²; Área 02: 500,00 m²; Área 03: 495,80 m². Do terreno situado na Rua Allan Regis Inacio, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 33.137 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, FCEI Nº 610191. Ituporanga, 16.08.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOUZA NASCIMENTO, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, JULIANA WOLFF DE JESUS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº364900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269259981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038982939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA WOLFF DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04912382906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0334699--, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 58.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAGANINI Nº 70, BAIRRO SAGUAÇU, JOINVILLE/SC - CEP: 89221-545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 15.609,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO INTER S.A., SILVIA MARCIA MENDONCA GONCALVES

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob n. 122.578, e e-protocolo AC001800713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/1997, INTIMA a devedora fiduciante SILVIA MARCIA MENDONÇA GONÇALVES, inscrita no CPF sob n. 020.383.679-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC - CEP 88.523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 201412835, firmado em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula n. 493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herculano Xavier Neves, snº, Bairro São Vicente, Lages/SC. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 26.167,49 (Vinte e Seis mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Lages/SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIANE ROSITA SELL BUHRER, AM CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber a sra. ELIANE ROSITA SELL BUHRER, brasileira, CPF n. 832.475.139-49, residente na rua Capitão Augusto Vidal, n. 3360, Centro, Palhoça/SC, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, que a empresa AM Construções e Incorporações Ltda., CNPJ n. 83.708.354/0001-12, com sede na rua Adhemar da Silva, n. 724, Kobrasol, São José/SC, requer pedido de retificação de área, protocolada sob n. 214.747, do imóvel urbano, com área de 1.308,74 m² (um mil trezentos e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), matriculado sob o n. 7.379-RG, situado no lado par da rua Capitão Augusto Vidal, s/n., Centro, Palhoça/SC, distante 182,27 metros da esquina formada pela rua Capitão Augusto Vidal, com a rua Orlando Tancredo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 729.963,9621 m e N: 6.939.281,2677 m; confrontando com a rua Capitão Augusto Vidal, segue por com azimute 243°36'14" e distância de 30,30 metros até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 729.936,8477 m e N: 6.939.267,8103 m; confrontando com imóvel de AM Construções e Incorporações Ltda. - CNPJ nº 83.708.354/0001-12 (MAT. n. 1.988), segue por com azimute 25°47'57" e distância de 43,89 metros até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 729.917,7459 m e N: 6.939.307,3255 m; confrontando com imóvel de YURI SILVA FARIAS - CPF nº: 016.456.309-19 (MAT. n. 24.612), segue por com azimute 63°50'11" e distância de 19,57 metros até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 729.935,4598 m e N: 6.939.315,6445 m; confrontando com imóvel de ELIANE ROSITA SELL BUHRER - CPF nº: 006.918.369-49 (MAT. n. 39.285), segue por com azimute 64°50'38" e distância de 10,24 metros até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 729.944,7333 m e N: 6.939.319,9997 m; confrontando com imóvel de ELIANE ROSITA SELL

BUHRER - CPF n. 006.918.369-49 (MAT. n. 39.285), segue por com azimute 153°35'51" e distância de 43,24 metros até o vértice V1, encerrando este perímetro. O confrontante Yuri Silva Farias, do imóvel da matrícula n. 24.612, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADMIR LUIZ FELCHILCHER

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ADMIR LUIZ FELCHILCHER, CPF/MF nº 401.XXX.839-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 27/05/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 44/2022), requer o registro à margem da matrícula 13.451, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Campos Verdes, no Município de Palmitos/SC, com área total de 367,95m², da seguinte forma: Lote nº 07, com área de 61,26m², remanescendo o Lote nº 07, com área de 306,69m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI BRANDALISE

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que CLAUDINEI BRANDALISE, CPF/MF nº 039.XXX.239-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 05/07/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 57/2022), requer o registro à margem da matrícula 15.963, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Perímetro Urbano do Município de Palmitos/SC, com área total de 3.256,31m², da seguinte forma: FRAÇÃO "A" DA PEQUENA PARTE CENTRAL DO LOTE RURAL Nº 10, com área de 719,96m², remanescendo a FRAÇÃO "B" DA PEQUENA PARTE CENTRAL DO LOTE RURAL Nº 10, com área de 2.536,35m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIONISIO MOSER, VALMIRA MARQUESSI MOSER

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de DIONISIO MOSER e VALMIRA MARQUESSI MOSER, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 472, situado no lado ímpar da rua Francisco Wilhelm, à 43,00 metros da esquina com o lado ímpar da rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 720,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.548; tudo conforme documentação depositada em 18.07.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, VALDECIR GAMBA, RNP: 2516324650, Registro: 148117-7-SC, ART nº 8283896-1, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): BIANCA MUNIQUE LUTZ, LINDOLFO LUIS FELBER LUTZ, FLAVIA HUNTEMANN BENNERT, DEBORA MARIANE DA SILVA LUTZ, DIOGO EMANUEL LUTZ

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, BIANCA MUNIQUE LUTZ, inscrita no CPF(MF) sob número 020.260.659-77, domiciliada e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; LINDOLFO LUIZ FELBER LUTZ, inscrito no CPF(MF) sob número 021.466.129-67, casado com FLÁVIA HÜNTEMANN BENNERT, inscrita no CPF(MF) sob número 027.456.049-61, domiciliados e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; DÉBORA MARIANE DA SILVA LUTZ, inscrita no CPF(MF) sob número 071.658.239-21, domiciliada e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e DIOGO EMANUEL LUTZ, inscrito no CPF(MF) sob número 078.308.529-01, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, solicitam neste Cartório, nos termos do artigo 23, inciso II, e parágrafos, da Lei 6.766/79 e artigo 744 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, o CANCELAMENTO DO DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Francisco Spaeth, bairro Santana, matriculado sob número 22.225, do Livro 2 de Registro Geral, tendo sido desmembrado com as seguintes áreas: 297,00m² (matrícula 69.120) e 693,00m² (matrícula 69.121), conforme registro feito sob número AV.7-22.225, em data de 28.08.2006, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o cancelamento do registro do desmembramento acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de trinta (30) dias, contados da data da última publicação, conforme previsto no art. 23, § 2º da Lei 6.766/79, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano -- Oficial.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENI ANTONIO SCHWEITZER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 53.598, que os interessados VILSON HERMOGENES SANTANA, brasileiro, divorciado, motorista, CPF nº 377.660.909-53, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Branco, s/nº, bairro Rio Branco, Anitápolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado em Secção Alto Braço do Norte, Anitápolis/SC, com a área total de 100.000,00m², e levantada de 100.253,47m² conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 11.607 livro 2-BJ, solicita por meio deste, a anuência do confrontante RENI ANTÔNIO SCHWEITZER, CPF 290.677.409-00, residente na Avenida Presidente Kennedy, nº 394, bairro Campinas, São José/SC, CEP 88101-001, proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MELO, BERNADETE MARIA ALBANAES MELO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.234 de 14/07/2022, em que Antonio Melo, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 16/R-2341192 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 252.013.609-04, casado sob regime de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Bernadete Maria Albanaes Melo, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob nº 16/R-2343638 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 024.979.469-14, ambos residentes e domiciliados na Rodovia SC 408, s/n, km 18, Domingas Correia, em São João Batista. Requerem desmembramento da área do imóvel da matrícula nº 23.224, terreno urbano, situado na Rodovia SC-108, Bairro Fernandes, CEP 88.240-000, São João Batista/SC, com a Área "01" com 500,00m² (quinhentos metros quadrados); A Área "02" com 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Ficando uma área Remanescente de 180.431,11m² (cento e oitenta mil quatrocentos e trinta e um metros e onze centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: Frente: ao NORTE, medindo 348,57 metros, dividido em 7 linhas, a primeira partindo da lateral esquerda no sentido NORDESTE mede 225,00 metros, confrontando no acompanhamento da Faixa de Domínio do DEINFRA da Rodovia SC-108, após se faz um repiquete para a segunda no sentido SUDESTE mede 20,19 metros, confrontando com Área Remanescente 02 do proprietário, após se faz um repiquete para a terceira no sentido NORDESTE mede 25,03 metros, confrontando com Área Remanescente 02 do proprietário, após se faz um repiquete para

a quarta no sentido NOROESTE mede 20,15 metros, confrontando com Área Remanescente 02 do proprietário, após se faz um repique para a quinta no sentido NORDESTE mede 13,18 metros, confrontando no acompanhamento da Faixa de Domínio do DEINFRA da Rodovia SC-108, após se faz um repique para a sexta no sentido SUDESTE mede 21,25 metros, confrontando com Área Remanescente 01 do proprietário, após se faz um repique para a sétima no sentido NORDESTE mede 23,77 metros, confrontando com Área Remanescente 01 do proprietário; Fundos: ao SUL, medindo 198,87 metros, confrontando com Terras De Manoel Venera e Miguel José Regis Atualmente - Hildo Venera, Matrícula nº 1.879; Lado Direito: ao LESTE, medindo 757,85 metros, dividido em cinco linhas, a primeira partindo da frente do imóvel sentido NORTE-SUL que mede 184,47 metros (linha seca), confrontando neste trecho com Antonio Jesuino Venera Atualmente - Terras De Posse De Nadine Dutra (Em Processo De Usucapião), após se faz um repique para a segunda linha que mede 89,38 metros (linha seca), confrontando neste trecho com Antonio Jesuino Venera Atualmente - Terras De Posse De Hildo Venera, após se faz um repique para a terceira linha que mede 243,65 metros (linha seca), confrontando neste trecho no acompanhamento sinuoso com Antonio Jesuino Venera Atualmente - Terras De Posse De Sandro Roberto Ribeiro, após se faz um repique para a quarta linha sentido OESTE-LESTE que mede 28,90 metros (linha seca), confrontando neste trecho com Antonio Jesuino Venera Atualmente - Terras De Posse De Sandro Roberto Ribeiro, após se faz um repique para quinta linha que mede 211,45 metros (linha molhada), confrontando neste trecho no acompanhamento sinuoso com um Ribeirão; Lado Esquerdo: ao OESTE, medindo 804,22 metros, dividido em cinco linhas, a primeira partindo dos fundos do imóvel sentido SUL-NORTE que mede 36,17 metros, confrontando neste trecho com Terras De Manoel Venera E Miguel José Regis Atualmente - Hildo Venera, Matrícula nº 1.879, após se faz um repique para a segunda linha sentido LESTE-OESTE que mede 25,00 metros, confrontando neste trecho com Terras De Manoel Venera E Miguel José Regis Atualmente - Hildo Venera, Matrícula nº 1.879, após se faz um repique para a terceira linha sentido SUL-NORTE que mede 606,40 metros, confrontando neste Trecho com Pedro Hipolito Filho Atualmente -- Espólio de Augustinho Motta, Matrícula nº 956, após se faz um repique para a quarta linha sentido OESTE-LESTE que mede 25,60 metros, confrontando neste trecho com Pedro Hipolito Filho Atualmente - Terras De Posse De Francisco Campolino Vieira Antonio Menezio Vieira, Jair Campolino Vieira E José Vieira, após se faz um repique para quinta linha sentido SUL-NORTE que mede 111,05 metros, confrontando neste trecho com Pedro Hipolito Filho Atualmente - Terras De Posse De Francisco Campolino Vieira Antonio Menezio Vieira, Jair Campolino Vieira E José Vieira; Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter, Esp. Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) número 17.672.390/0001-49, com sede na Travessa São Pedro nº 931, sala 01, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representada por seus sócios administradores, nos termos do Contrato Consolidado devidamente arquivados em 22/02/2013 sob nº 42204983881, protocolo nº 13/023369-2, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e Certidão Simplificada emitida: ROGERIO FERNANDO COMINETI, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, corretor de imóveis, filho de Fernando Comineti e Otilia Cibulski Comineti, nascido em 20/07/1959, portador da cédula de identidade RG nº 616.438-SSP/SC, emitida em 26/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.400.539-91, residente e domiciliado à Travessa São Pedro, 931, apto 201, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC; ISIDERIO LUIZ MORETTO, brasileiro, casado,

empresário, filho de Francisco Moretto e Justina Moretto, nascido em 21/06/1949, portador da cédula de identidade RG nº 352.440-SSP/SC emitida em 18/04/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.579.099-04, residente e domiciliado à Rua Ernesto Beuter, 505, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens; FERNANDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, empresário, filho de Francisco Teobaldo José Pedro e Maria de Fatima Martins Pedro, nascido em 29/08/1983, portador da cédula de identidade RG nº 3.839.029-SSP/SC emitida em 10/05/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.278.979-69, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 790, AP 103, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens; e EDUARDO PEDRO ALLIEVI, brasileiro, casado, empresário, filho de Luiz Allievi e Luiza Rigon Allievi, nascido em 09/07/1960, portador da cédula de identidade RG nº 5.583.535-SSP/SC emitida em 30/06/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.449.410-72, residente e domiciliado à Rodovia SC 468, s/n, KM 01, Industrial, São Lourenço do Oeste/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, proprietários do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:18.915 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO número CINCO (05), da Quadra 32, Série Q, sito à rua "B", Loteamento Vila Nova, no Bairro Santa Catarina, com a área de DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA VÍRGULA ZERO TRES METROS QUADRADOS (2.530,03m²), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desdobramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FASHION HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EDEMAR JOAO BUZANELLO**

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que FASHION HOUSE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.346.0001-20, com sede na Avenida Juriti, nº 73, Torre B, Apartamento 62, bairro Moema, na cidade de São Paulo-SP, CEP nº 04.520-000, representada por seu sócio administrador ROBERTO FIORE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº 1635578-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 023.222.358-06, residente e domiciliado à Avenida Juriti, nº 73, Apartamento 62B, bairro Moema, na cidade de São Paulo-SP, CEP nº 04.520-000, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 90.447, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarou que mantém-se na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) anos de "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado na Rua Salvador Correia de Melo, no Bairro Areias, Município de Tijucas -- SC, com a área de 2.459,07 m², com a seguinte descrição: Parte do vértice V1 com coordenadas E= 733.743,407 m e N= 6.986.902,559 m; deste segue com azimute de 95°28'28" e distância de 146,59 metros até chegar ao vértice V2 com coordenadas E=733.889,332 m e N=6.986.888,573 m, confrontando com a propriedade de Roberto Fiore, CPF n. 023.222.358-06, solteiro (matrícula nº 12.249), Inscrição Imobiliária 01.05.021.1541.000.000 deste

segue com azimute de 185°22'42" e distância de 3,50 metros até chegar ao vértice V3 com coordenadas E=733.889,004 m e N=6.986.885,089 m, confrontando com a Rua Salvador Correia de Melo (Lei n. 947/92) deste segue com azimute de 185°22'42" e distância de 12,57 metros até chegar ao vértice V4 com coordenadas E=733.887,826 m e N=6.986.872,577 m, confrontando com a propriedade de Elisângela Aparecida de Lima, CPF n. 040.605.509-22, solteira (Terras de Posse), Inscrição Imobiliária 01.05.020.0137.000.001 deste segue com azimute de 275°22'42" e distância de 157,58 metros até chegar ao vértice V5 com coordenadas E=733.730,937 m e N=6.986.887,347 m, confrontando com a propriedade de Tarcísio Schweitzer, CPF n. 342.691.189-20 e sua esposa Maria de Fátima Cabral Schweitzer, CPF n. 219.365.449-20 (matrícula nº 1.461), conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano, Livro 189, Folhas 210 à 215, Protocolo 41.303 do Tabelionato de Notas e Protestos de Tijucas - SC, Inscrição Imobiliária 01.05.020.0349.000.000 deste segue com azimute de 41°08'27" e distância de 1,64 metros até chegar ao vértice V6 com coordenadas E=733.732,016 m e N=6.986.888,582 m, deste segue com azimute de 41°08'15" e distância de 11,11 metros até chegar ao vértice V7 com coordenadas E=733.739,322 m e N=6.986.896,946 m, deste segue com azimute de 36°02'47" e distância de 6,47 metros até chegar ao vértice V8 com coordenadas E=733.743,129 m e N=6.986.902,177 m, confrontando com a propriedade de Galápagos Empreend. SPE LTDA., CNPJ nº 36.167.057/0001-27 (matrícula nº 46.902) deste segue com azimute de 36°02'09" e distância de 0,47 metros até chegar ao vértice V1 com coordenadas E=733.743,407 m e N=6.986.902,559 m, confrontando com a propriedade de Edemar João Buzanello, CPF n. 163.837.450-34, separado judicialmente (matrícula nº 44.506), fechando assim o perímetro acima descrito. Coordenadas Georreferenciadas pelo Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, Projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo de usucapião extraordinária. E, para que chegue ao conhecimento de EDEMAR JOÃO BUZANELLO (inscrito no CPF sob o nº 163.837.450-34), proprietário da matrícula n. 44.505, confrontante do imóvel usucapiendo, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 11, do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA SILVA ALMEIDA, ALBERTINO RODRIGUES NETO**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30451918860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTINO RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334513920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551330576-1, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROLESES 1174 AP401 BL07 TIROLESES TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 3.824,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DONATI PASKO

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DONATI PASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29427380063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233735-1, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 0 A 249 B E SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 8.006,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AREA INDUSTRIAL II SPE LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ÁREA INDUSTRIAL II SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.197.880/0001-03, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL II, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados (38.858,37m²), área desmembrada n. 02, situada no Bairro Graziela, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 747,67m (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), com a área desmembrada n. 01 de Esdra Teixeira Alves e com a área remanescente de Demerval Guollo; ao SUL, em 03 (três) linhas: na extensão de 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), com terras de Delino Guollo,

na extensão de 29,55m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a área 2 desmembrada; e, na extensão de 693,69m (seiscentos e noventa e três metros e sessenta e nove centímetros), com terras de Delino Guollo; ao LESTE, em 02 (duas) linhas: a primeira na extensão de 54,15m (cinquenta e quatro metros e quinze centímetros), com a Rodovia SC 443; e, a segunda na extensão de 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros), com a área 2 desmembrada; e, ao OESTE, em 02 (duas) linhas: a primeira na extensão de 52,33m (cinquenta e dois metros e trinta e três centímetros), com a área remanescente de Demerval Guollo; e, a segunda na extensão de 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros), com a área 2 desmembrada; matriculado sob o n. 33.746, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP Nº 5810/2021 - FUMAF retificada pelo Ofício 0101/2022 - FUMAF e LAI Nº 303/2022 - FUMAF retificada pelo Ofício 0101/2022- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE AVILLA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DE ÁVILLA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 37.699.773/0001-18, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Praça Rodrigues de Abreu, nº 531, apto 52, Centro, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 14 de junho de 2022, protocolado em 06 de julho de 2022, sob nº 160.503, para registro de um loteamento, denominado "VILA ESPANHOLA", a ser implantado no imóvel constituído pela GLEBA DE TERRAS, designada de "SÍTIO SÃO VINÍCIUS", com a área superficial de 56.775,46 m², localizada no perímetro urbano deste município de CAPIVARI-SP, com frente para a Avenida Josefinia Giovana Rossi. Aludido imóvel encontra-se matriculado sob nº 52.727, no Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e foi adquirido pela loteadora através do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição de 03 de março de 2020, firmado nesta cidade de Capivari-SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35630595924, em 13 de julho de 2020, e registrado sob nº 4, na citada matrícula nº 52.727, deste Registro. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade de Capivari-SP, através do Decreto nº 7.192/2021, de 08 de julho de 2021, revalidado pelo Decreto nº 7.272/2022, de 31 de maio de 2022, tendo recebido o Certificado nº 59/2020, de 18 de fevereiro de 2020, expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, e contém a área superficial de 56.775,46 m², assim distribuída: (i) 04 (quatro) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C" e "D", e estas subdivididas em 148 (cento e quarenta e oito) lotes de terreno, de caráter residencial e comercial (uso misto), com a área total de 24.723,20 m²; (ii) sistema viário, composto pelas Ruas 01, 02, 03, 04, 05, e pela Viela de Passagem, com a área total de 15.324,84 m²; (iii) áreas verdes 01 e 02, com a área total de 13.888,22 m²; e (iv) áreas institucionais 01, 02 e 03, com a área total de 2.839,20 m², totalizando a área superficial de 56.775,46 m². A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do registro do loteamento, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) terraplanagem; (b) sistema de drenagem de águas pluviais; (c) sistema de coleta de esgoto sanitário; (d) sistema de abastecimento de água; (e) guias e sarjetas; (f) pavimentação asfáltica e sinalização viária; (g) rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública; e (h) reflorestamento das áreas verdes e arborização; obras essas, orçadas em R\$ 1.285.770,95 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). E, para garantia da execução das

referidas obras de infraestrutura, foi apresentado ao Município de Capivari, um Seguro Garantia, no valor de R\$ 1.285.770,95 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove e cinco centavos), representado pela Apólice nº 0306920229907750722638000, emitida pela POTTENCIAL SEGURADORA S.A., através do corretor L R AZEVEDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, em 26 de julho de 2022, com início de vigência em 21 de julho de 2022 e fim de vigência em 20 de julho de 2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Capivari, 15 de agosto de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATAL MAURI, MARILENA SAMPAIO MAURI, ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, JORGE FRANCISCO GIORGI, LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, RG nº. *.109.***-SP, CPF/MF nº. ***.032.***-91; espólio de JORGE FRANCISCO GIORGI, CPF/MF nº. ***.458.***-**, representado pelo inventariante GUILHERME CHAVES SANT'ANNA; espólio de LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; espólio de LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSO, representado pelo inventariante LUIS FERNANDO GIORGI PEDROSA; Espólios de NATAL MAURI, RG nº. *.655.***-SP, CPF/MF nº. ***.581.***-**, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, RG nº. *.332.***-SP, CPF/MF nº. ***.282.***-*, representados pela inventariante ALESSANDRA SAMPAIO MAURI, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente JORGE LUIZ CHIODI e seu cônjuge FÁTIMA DO ROSÁRIO ARAÚJO PRATES CHIODI, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel objeto da matrícula 76.338, deste Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, com inscrição municipal 23233.41.45.0001.00.000, de propriedade de NATAL MAURI, brasileiro, advogado, RG nº. X.655.XXX-SP, CPF/MF nº. XXX.581.698-XX, e sua mulher MARILENA SAMPAIO MAURI, brasileira, do lar, RG nº. X.332.XXX-SP, CPF/MF nº. 151.282.258-28, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Jaú, nº. 1.716, Ap. 92, São Paulo-SP; ANNA MARIA DE MEDEIROS GIORGI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. X.109.XXX-SP, CPF/MF nº. XXX.032.628-91, residentes e domiciliada na Rua Romilda Margarita Gabriel, nº. 121, Apt. 141, na Cidade de São Paulo-SP; o Espólio de JORGE FRANCISCO GIORGI, inscrito no CPF/MF nº. XXX.458.218-XX; e os Espólios de LUIZ FERNANDO LISBOA PEDROSO e LINA DE MEDEIROS GIORGI PEDROSA, inscritos no CPF/MF nº. XXX.253.838-XX, designado como UM TERRENO URBANO, designado como LOTE 20 da QUADRA D, do loteamento denominado RESERVA DO MOINHO, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP e assim descrito: De frente para a Rua 1 onde mede 13,28 metros; do lado direito de quem olha o terreno mede 37,57 metros confrontando com o lote 21; do lado esquerdo mede 38,03 metros confrontando com o lote 19; nos fundos mede 13,28 metros confrontado com os lotes da quadra 14 do Loteamento São Paulo II, encerrando uma área de 500,1669 metros quadrados. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 330.082. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não

apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEMITALA MANSUR, RAMZ HADDAD MANSUR, KARIM EID MANSOUR, JENNY ZARZUR MANSOUR, IBRAHIM MANSOUR, REGINA CHAMIE MANSOUR, LAPONESIO BATISTA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a NEMITALA MANSUR e seu cônjuge RAMZ HADDAD MANSUR; KARIM EID MANSOUR e seu cônjuge JENNY ZARZUR MANSOUR; e IBRAHIM MANSOUR e seu cônjuge REGINA CHAMIE MANSOUR; a LAPONÉSIO BATISTA, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes Elaine Cristina Pinto de Oliveira Santos; Joaquim Oscar dos Santos; Denise Teresa Pinto de Oliveira e Valdomiro Ferreira de Souza, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 49 anos sobre o imóvel objeto da inscrição nº 57 no livro 08, deste Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, com inscrição municipal 23251.62.43.0001.00.000, de propriedade de NEMITALA MANSUR, RG (mod. 19), 1.***.317, e seu cônjuge RAMZ HADDAD MANSUR, libaneses, RG 1.***.65, CPF 010.***.***.91; KARIM EID MANSOUR, brasileiro, RG nº. 3**.*10, e seu cônjuge JENNY ZARZUR MANSOUR; brasileira, RG nº. 1.***.06, inscritos no CPF/MF nº. 011.***.***.91; e IBRAHIM MANSOUR, RG nº. 1.***.05, e seu cônjuge REGINA CHAMIE MANSOUR, RG nº. 2**.*10, inscritos no CPF/MF nº. 173.***.***.68, designado como UM TERRENO URBANO, designado como LOTE 42 da QUADRA U, do loteamento denominado PARQUE SÃO GEORGE, situado no Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia -- SP, assim descrito: mede 10,00 metros de frente para a Rua Karam; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha, confrontando com a Viela 05; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 41; e 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 19, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há 49 anos, somando a posse com seus antecessores. Faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 337.987. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANO TOGNOCCHI**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de

reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente Silvano Tognocchi, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 34 anos sobre parte do imóvel objeto da matrícula 55.746, deste Registro de Imóveis de Cotia, com inscrição municipal 23153.42.19.0001.01.000, de propriedade de FRANCESCO TOGNOCCCHI, italiano, do comércio, RG nº. 4.***.***5 - RE, e sua mulher BRUNA GRAZIELLA CANAZZA TOGNOCCCHI, brasileira, do lar, RG nº. 5.***.***75, inscritos no CPF/MF nº. 321.***.***-68, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Raposo Tavares Km 45,5, Vargem Grande Paulista, SP, designado como UM TERRENO URBANO, localizado na Estrada Thifanny Lina Kokubun Shigio, Antiga Estrada do Posto, Colinas Bandeirantes, no Município de Vargem Grande Paulista -- SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto D1, localizado do lado esquerdo de quem da Avenida Tancredo Neves, entra na Estrada Thifanny Lina Kokubun Shigio e distante 425,10 metros do eixo de encontro entre as mesmas; deste segue até o ponto D2, com azimute de 346º24'45" e distância de 80,00m, confrontando com a referida Estrada; deste segue até o ponto D3, com azimute de 82º24'18" e distância de 125,00m, confrontando com o imóvel remanescente objeto da matrícula (CRI Cotia nº 55.746); deste segue até o ponto D4, com azimute de 166º24'45" e distância de 80,00m, confrontando com a área remanescente objeto da matrícula (CRI Cotia nº 55.746); deste segue até o ponto D1, início da descrição, com azimute de 262º24'18" e distância de 125,00m, confrontado nos primeiros 13,00 metros com o imóvel da matrícula nº 42.657 deste CRI Cotia, e nos últimos 112,00 metros com o imóvel objeto da matrícula 2.792. O perímetro acima descrito encerra uma área de 10.000,00 metros quadrados. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 34 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 332.561. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDINA ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente Geraldina Alves da Silva, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 20 anos sobre o imóvel objeto da matrícula 64.652, deste Registro de Imóveis de Cotia, com inscrição municipal 13262.64.00.0029.00.000, de propriedade de Miqueas da Cruz Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, RG nº. 45.***.***-6-SSP/SP, CPF 123.***.***-31, e Michael da Cruz Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, RG nº. 42.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 316.***.***-63, residentes e domiciliados na Rua Rosana 253, Portão Vermelho, Vargem Grande Paulista, SP, designado como UM TERRENO URBANO, designado como LOTE C, DA QUADRA E, situado na Rua Rosana 125, no lugar denominado JARDIM PORTÃO VERMELHO, no Município de Vargem Grande Paulista -- SP, assim descrito e caracterizado: mede 14,00 metros de frente para a Rua Rosana, de ambos os lados mede 26,00 metros, confrontando do lado direito, com o lote B e do lado esquerdo de quem desta rua olha de frente para o imóvel, com o lote 25, no fundo mede 14,00 metros na divisa com o lote remanescente, de propriedade de Alexandre Soares Guimarães Filho, encerrando uma área de 364,00 metros quadrados. Alega manter a posse mansa contínua, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há 20 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do

procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 346.069. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.****.**0-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 413.***.**8-66, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.573. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da quadra "I", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 124.808, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 15.08.2022 em R\$66.112,02 além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$848,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeado, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TADEU SPINELLI, NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o VINICIUS TADEU SPINELLI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.****.*10-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 372.***.**8-30, e NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, analista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.****.*92-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.***.**8-42, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.572. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 66 da quadra "A", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 125.634, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 15.07.2022 em R\$33.362,82, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$1.342,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS MORAES DA SILVA, MARGARETE VARGAS DA SILVAS DA SILVA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que em 22.03.2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 175.486, Requerimento firmado em 22.03.2021, aditado em 02.07.2021, por JOSÉ CARLOS MORAES DA SILVA, RG nº 14.199.471-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 045.751.108-76, fiscal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARGARETE VARGAS DA SILVA, RG nº 10.733.938-9-SSP/SP, CPF(MF) nº 048.472.908-01, desenhista, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Salles, nº 66, Parque das Jabuticabeiras, nesta cidade, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exercem a posse desde 14 de setembro de 1992, do imóvel consistente no lote 07, da quadra 10, do Parque das Jabuticabeiras, objeto da matrícula nº 8.200, deste Registro, de titularidade de RITA DE CASSIA SOUZA RAMALHO. Assim, INTIMA os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS PAULO ARAUJO, KARINE MAYRHOFFER FONSECA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS PAULO ARAUJO CPF 185.039.248-03 KARINE MAYRHOFFER FONSECA CPF 939.186.660-34 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de

Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.260, em 02 de junho de 2022, o Requerimento de 31 de maio de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.271 e, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$18.880,48 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 144.103, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO PEDRO GARCIN, NÚMERO 111, CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REGGIO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONY FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIONY FERREIRA GOMES 338.755.778-76. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 842.216, em 06 de abril de 2022, o Requerimento de 04 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15119, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$42.023,29 (quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 8 e 9 na Matrícula nº 149.129, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ITABERABA, Nº 4883, APARTAMENTO Nº 93, EDIFÍCIO LOS ANGELES, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA PARADISO, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15

(quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALI SEMICEK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GISELLE MAGALI SEMICEK CPF 004.329.399-97. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.544, em 06 de junho de 2022, o Requerimento de 01 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15292, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$68.297,20 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 194.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, Nº 275, APARTAMENTO Nº 502, RESIDENCIAL SUEZ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GISELLE MAGALI SEMICEK CPF 004.329.399-97. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.544, em 06 de junho de 2022, o Requerimento de 01 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em

pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15292, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$68.297,20 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 194.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, Nº 275, APARTAMENTO Nº 502, RESIDENCIAL SUEZ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO CÉZAR MIRANDA, MATHEUS CÉZAR MIRANDA

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 483.762 o requerimento apresentado por LEANDRO CÉZAR MIRANDA, jornalista, RG nº 43.705.508-5-SSP/SP, CPF nº 350.790.508-61, e MATHEUS CÉZAR MIRANDA, comerciante, RG nº 58.339.215-5-SSP/SP, CPF nº 467.137.088-38, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Francisco João de Azevedo, nº 33, apto. 214, por seu bastante procurador, FRANCISCO MIRANDA PEREIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 78.565, CPF nº 376.977.147-87, com endereço profissional nesta Capital, na rua Doutor Francisco Ranieri, nº 340, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 2511, apto. 214, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 141.336, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.339.0295-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PB -- 500 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 214, localizado no 21º andar do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA LACCHINI", situado à rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 2.511, no 8º Subdistrito -- Santana, contendo a área privativa coberta de 93,670m², área comum coberta de 54,530m², área total coberta de 148,200m², área comum descoberta de 15,316m², área total coberta + descoberta de 163,516m², coeficiente de proporcionalidade de 1,0032%, fração ideal no solo de 1,0032%; cabendo-lhe o direito de estacionar 02 veículos tipo passeio ou utilitário, em 02 vagas da garagem coletiva do conjunto localizada no 1º ou 2º subsolo, com exceção das sob números 59, 60, 61, 62 e 63, no 2º subsolo; e, as vagas sob números 34, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, no 1º subsolo, por serem unidades autônomas." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua

Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, EDNEIA SOARES ORTIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária TRIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.846.039/0001-48, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, NEIMAR DE ALMEIDA ORTIZ, RG nº 22.468.345-SSP/SP, CPF nº 116.859.798-66, e sua mulher EDNEIA SOARES ORTIZ, RG nº 25.290.989-6-SSP/SP, CPF nº 129.845.228-77, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 790.223 - Senha 138), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14/09/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 196.130, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 72A, da Torre 1 (ou Bloco A), do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FAMÍLIA FREGUESIA DO Ó, situado na Rua Jacaré Copaiba nº 30, Vila Clymene, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária TRIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária TRIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -- escrevente)

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIASSIS ALVES FONSECA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DIASSIS ALVES FONSECA, RG nº 10.945.476-SP, CPF nº 209.333.639-15, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que DANIEL IGOR BERNARDIS, RG nº 28.546.508-SSP/SP, CPF nº 280.896.028-00, e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do lote de terreno nº 31, da quadra B, do loteamento denominado VILA REAL SANTISTA, situado no Município e Comarca de Hortolândia-SP, com frente para a Avenida São Francisco de Assis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP sob o nº 04.03.023.0386.001, matriculado sob o nº 193.381, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação do confrontante DIASSIS ALVES FONSECA, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00

horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 19/08/2022 18:08:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

